

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Evento 1837

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

08/01/2018 14:47:01

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1837



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Maycon Rangel Favareto, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 17.011.002.08015

Valor autorizado: R\$ 4.355,80

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Gilson Amilton Sgrott

CPF/CNPJ: 628.954.519-15

Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00100700455-7

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 18 de dezembro de 2017.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
506.978.209-63	Odelar Casagrande	4.355,80			0000	-	0,00	0,00

Evento 1838

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

08/01/2018 14:47:03

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1838

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 08:35
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Maycon Rangel Favareto
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$4.355,80
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Gilson Amilton Sgrott
CPF/CNPJ: 628.954.519-15
Data do pedido: 18/12/2017 16:10:15
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100700455-7
Comprovante de liberação: 17.011.002.08015

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Evento 1839

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA___SAJ___1___EM_COMPLEMENTO_A_DECISAO_DE_FLS___8450_1_ITEM

Data:

09/01/2018 10:29:10

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1839



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos, etc...

1. Em complemento à decisão de fls. 8450-1, item 2, **intime-se** o Administrador Judicial para que esclareça a questão afeta aos salários do funcionário Odelar Casa-grande em quinze dias, considerando a data de aquisição do patrimônio da massa falida por meio de venda direta, bem como o aviso prévio noticiado.

Após, retornem para deliberação a respeito, não obstante ao alvará expedido referente a dois meses de pagamento.

2. Nos termos do parecer ministerial de fls. 8457-8, e dada a inexistência de oposição dos credores e interessados, tampouco do administrador judicial, conforme registrado às fls. 8450-1, item 4, entendo que o pedido formulado pela empresa IBETEX possui respaldo e deve ser deferido.

Soma-se a isso o fato de que o patrimônio da massa falida foi integralmente alienado, a diferença de valores devidos e a proposta efetuada – inferior a oito mil reais - , bem como a inexistência de local para manutenção do maquinário penhorado (situação que demandaria custos com aluguel).

As despesas devidas pela empresa, ainda, decorrem da co-participação com a vigilância do local, não da alienação judicial por propostas fechadas, neste processo falimentar.

Assim, vê-se que a questão apresentada recomenda o bom senso na deliberação e aceitação da proposta efetuada pela IBETEX, para quitação do débito de vigilância pelo depósito judicial da cifra de R\$50.000,00, liberando-se, assim, o gravame incidente sobre parcela dos bens que adquiriu.

Portanto, **defiro** o pedido formulado às fls. 8284-5.

2.1. Intime-se a IBETEX ao depósito, em cinco dias, sob pena de revogação desta decisão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

2.2. Efetuado o depósito, **levante-se** o gravame imposto, e **cientifique-se** o Administrador Judicial e a terceira adquirente (BRASHOP S/A), para que seja permitido acesso à IBETEX ao local para retirada das máquinas custodiadas pela terceira, nos termos da ata de audiência de fls. 7823-4, realizada em 27/09/2017, situação que deverá ser comunicada aos autos pelo Administrador Judicial tão logo seja viabilizada.

3. Dadas as considerações perpetradas pelo administrador judicial às fls. 8429-8430, e a anuência do Ministério Público, não vislumbro impedimento legal ao pedido deduzido pelo Estado de Santa Catarina às fls. 8244-8250, ainda que não se sujeite ao concurso de credores, razão pela qual promova-se o lançamento do crédito tributário na relação de credores da massa falida.

Para tanto, **intime-se** o Administrador Judicial, com prazo de quinze dias.

4. Quanto ao pedido formulado às fls. 8228-8243, em vista das considerações do Ministério Público (fls. 8457-8) e do Administrador Judicial (fls. 8430), e com espeque no artigo 10 do CPC, **intime-se** o Município de Brusque, para que se manifeste, em quinze dias.

Após, deliberarei a respeito.

5. No que tange ao crédito de Fausto Luiz Jordão, **intime-se** o SINTRAFITE para que comprove os pagamentos dos valores devidos ao espólio em favor de seus herdeiros, em quinze dias, considerando a informação prestada ao administrador judicial (fl. 8431), o parecer ministerial, bem como o pedido de fls. 7999-8000.

6. Com as determinações presentes, as decisões proferidas nos incidentes de habilitação e impugnação já julgados, bem como os pagamentos sendo realizados, **intime-se** o Administrador Judicial para que, em quinze dias, traga aos autos a relação de credores atualizada, ainda que provisória, tendo em vista a existência de novos incidentes sendo interpostos e pendentes de julgamento, os quais deverão constar em referida relação como "sub judice", evitando-se, assim, a interposição de insurgências nos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

6.1. Apresentada a relação, **intimem-se** os credores e terceiros interessados com procuração nos autos, para ciência.

7. Intimem-se o Banco Bradesco e a Baccin Advogados para que se manifestem acerca do parecer do Administrador judicial de fls. 8432-4, em quinze dias.

Cumpra-se.

Brusque (SC), 9 de janeiro de 2018.

Edemar Leopoldo Schlösser
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0010/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	D.J
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	D.J
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	D.J
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	D.J
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	D.J
Bruno Stingham da Silva (OAB 44189/PR)	D.J
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	D.J
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	D.J
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	D.J
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	D.J
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	D.J
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	D.J
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	D.J
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	D.J
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	D.J
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	D.J
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	D.J
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	D.J
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	D.J
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	D.J
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	D.J
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	D.J
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	D.J
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	D.J
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	D.J
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	D.J
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	D.J
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	D.J
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	D.J
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	D.J
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	D.J
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	D.J
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	D.J
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	D.J
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	D.J
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	D.J
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	D.J
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	D.J
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	D.J
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	D.J
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	D.J
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	D.J
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	D.J
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	D.J
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	D.J
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	D.J
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	D.J

Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	D.J
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J
Fabiana Elizabete Backes (OAB 25476/SC)	D.J
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	D.J
Elizabete Ubiali (OAB)	D.J
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	D.J
Giuliano Silva de Mello (OAB)	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	D.J
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	D.J
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	D.J
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	D.J
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	D.J

Teor do ato: "1. Em complemento à decisão de fls. 8450-1, item 2, intime-se o Administrador Judicial para que esclareça a questão afeta aos salários do funcionário Odelar Casa-grande em quinze dias, considerando a data de aquisição do patrimônio da massa falida por meio de venda direta, bem como o aviso prévio noticiado. Após, retornem para deliberação a respeito, não obstante ao alvará expedido referente a dois meses de pagamento. 2. Nos termos do parecer ministerial de fls. 8457-8, e dada a inexistência de oposição dos credores e interessados, tampouco do administrador judicial, conforme registrado às fls. 8450-1, item 4, entendo que o pedido formulado pela empresa IBETEX possui respaldo e deve ser deferido. Soma-se a isso o fato de que o patrimônio da massa falida foi integralmente alienado, a diferença de valores devidos e a proposta efetuada - inferior a oito mil reais - , bem como a inexistência de local para manutenção do maquinário penhorado (situação que demandaria custos com aluguel). As despesas devidas pela empresa, ainda, decorrem da co-participação com a vigilância do local, não da alienação judicial por propostas fechadas, neste processo falimentar. Assim, vê-se que a questão apresentada recomenda o bom senso na deliberação e aceitação da proposta efetuada pela IBETEX, para quitação do débito de vigilância pelo depósito judicial da cifra de R\$50.000,00, liberando-se, assim, o gravame incidente sobre parcela dos bens que adquiriu. Portanto, defiro o pedido formulado às fls. 8284-5. 2.1. Intime-se a IBETEX ao depósito, em cinco dias, sob pena de revogação desta decisão. 2.2. Efetuado o depósito, levante-se o gravame imposto, e cientifique-se o Administrador Judicial e a terceira adquirente (BRASHOP S/A), para que seja permitido acesso à IBETEX ao local para retirada das máquinas custodiadas pela terceira, nos termos da ata de audiência de fls. 7823-4, realizada em 27/09/2017, situação que deverá ser comunicada aos autos pelo Administrador Judicial tão logo seja viabilizada. 3. Dadas as considerações perpetradas pelo administrador judicial às fls. 8429-8430, e a anuência do Ministério Público, não vislumbro impedimento legal ao pedido deduzido pelo Estado de Santa Catarina às fls. 8244-8250, ainda que não se sujeite ao concurso de credores, razão pela qual promova-se o lançamento do crédito tributário na relação de credores da massa falida. Para tanto, intime-se o Administrador Judicial, com prazo de quinze dias. 4. Quanto ao pedido formulado às fls. 8228-8243, em vista das considerações do Ministério Público (fls. 8457-8) e do Administrador Judicial (fls. 8430), e com espeque no artigo 10 do CPC, intime-se o Município de Brusque, para que se manifeste, em quinze dias. Após, deliberarei a respeito. 5. No que tange ao crédito de Fausto Luiz Jordão, intime-se o SINTRAFITE para que comprove os pagamentos dos valores devidos ao espólio em favor de seus herdeiros, em quinze dias, considerando a informação prestada ao administrador judicial (fl. 8431), o parecer ministerial, bem como o pedido de fls. 7999-8000. 6. Com as determinações presentes, as decisões proferidas nos incidentes de habilitação e impugnação já julgados, bem como os pagamentos sendo realizados, intime-se o Administrador Judicial para que, em quinze dias, traga aos autos a relação de credores atualizada, ainda que provisória, tendo em vista a existência de novos incidentes sendo interpostos e pendentes de julgamento, os quais deverão constar em referida relação como "sub judice", evitando-se, assim, a interposição de insurgências nos autos. 6.1. Apresentada a relação, intemem-se os credores e terceiros interessados com procuração nos autos, para ciência. 7. Intemem-se o Banco Bradesco e a Baccin Advogados para que se manifestem acerca do parecer do Administrador judicial de fls. 8432-4, em quinze dias. Cumpra-se."

Do que dou fé.
Brusque, 18 de janeiro de 2018.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0010/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2741, cuja data de publicação considera-se o dia 22/01/2018, com início do prazo em 23/01/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	15	14/02/2018
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	15	14/02/2018
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	15	14/02/2018
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	15	14/02/2018
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	15	14/02/2018
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	15	14/02/2018
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	15	14/02/2018
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	15	14/02/2018
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	15	14/02/2018
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	14/02/2018
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	15	14/02/2018
Salette Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	15	14/02/2018
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	15	14/02/2018
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	15	14/02/2018
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	15	14/02/2018
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	15	14/02/2018
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	15	14/02/2018
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	15	14/02/2018
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	15	14/02/2018
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	15	14/02/2018
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	15	14/02/2018
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	15	14/02/2018
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	15	14/02/2018
Giuliano Silva de Mello	15	14/02/2018
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	15	14/02/2018
Elizabeth Ubiali	15	14/02/2018
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	15	14/02/2018
Fabiana Elizabeth Backes (OAB 25476/SC)	15	14/02/2018
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	15	14/02/2018
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	15	14/02/2018
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	15	14/02/2018
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	15	14/02/2018
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	15	14/02/2018
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	15	14/02/2018
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	15	14/02/2018
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	15	14/02/2018
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	15	14/02/2018
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	15	14/02/2018
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	15	14/02/2018
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	15	14/02/2018
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	15	14/02/2018
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	15	14/02/2018
Bruno Stingham da Silva (OAB 44189/PR)	15	14/02/2018
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	15	14/02/2018
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	15	14/02/2018
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	15	14/02/2018

Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	15	14/02/2018
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	15	14/02/2018
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	15	14/02/2018
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	15	14/02/2018
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	15	14/02/2018
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	15	14/02/2018
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	15	14/02/2018
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	15	14/02/2018
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	15	14/02/2018
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	15	14/02/2018
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	15	14/02/2018
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	15	14/02/2018
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	15	14/02/2018
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	15	14/02/2018
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	15	14/02/2018
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	15	14/02/2018
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	15	14/02/2018

Teor do ato: "1. Em complemento à decisão de fls. 8450-1, item 2, intime-se o Administrador Judicial para que esclareça a questão afeta aos salários do funcionário Odelar Casa-grande em quinze dias, considerando a data de aquisição do patrimônio da massa falida por meio de venda direta, bem como o aviso prévio noticiado. Após, retornem para deliberação a respeito, não obstante ao alvará expedido referente a dois meses de pagamento. 2. Nos termos do parecer ministerial de fls. 8457-8, e dada a inexistência de oposição dos credores e interessados, tampouco do administrador judicial, conforme registrado às fls. 8450-1, item 4, entendo que o pedido formulado pela empresa IBETEX possui respaldo e deve ser deferido. Soma-se a isso o fato de que o patrimônio da massa falida foi integralmente alienado, a diferença de valores devidos e a proposta efetuada - inferior a oito mil reais - , bem como a inexistência de local para manutenção do maquinário penhorado (situação que demandaria custos com aluguel). As despesas devidas pela empresa, ainda, decorrem da co-participação com a vigilância do local, não da alienação judicial por propostas fechadas, neste processo falimentar. Assim, vê-se que a questão apresentada recomenda o bom senso na deliberação e aceitação da proposta efetuada pela IBETEX, para quitação do débito de vigilância pelo depósito judicial da cifra de R\$50.000,00, liberando-se, assim, o gravame incidente sobre parcela dos bens que adquiriu. Portanto, defiro o pedido formulado às fls. 8284-5. 2.1. Intime-se a IBETEX ao depósito, em cinco dias, sob pena de revogação desta decisão. 2.2. Efetuado o depósito, levante-se o gravame imposto, e cientifique-se o Administrador Judicial e a terceira adquirente (BRASHOP S/A), para que seja permitido acesso à IBETEX ao local para retirada das máquinas custodiadas pela terceira, nos termos da ata de audiência de fls. 7823-4, realizada em 27/09/2017, situação que deverá ser comunicada aos autos pelo Administrador Judicial tão logo seja viabilizada. 3. Dadas as considerações perpetradas pelo administrador judicial às fls. 8429-8430, e a anuência do Ministério Público, não vislumbro impedimento legal ao pedido deduzido pelo Estado de Santa Catarina às fls. 8244-8250, ainda que não se sujeite ao concurso de credores, razão pela qual promova-se o lançamento do crédito tributário na relação de credores da massa falida. Para tanto, intime-se o Administrador Judicial, com prazo de quinze dias. 4. Quanto ao pedido formulado às fls. 8228-8243, em vista das considerações do Ministério Público (fls. 8457-8) e do Administrador Judicial (fls. 8430), e com espeque no artigo 10 do CPC, intime-se o Município de Brusque, para que se manifeste, em quinze dias. Após, deliberarei a respeito. 5. No que tange ao crédito de Fausto Luiz Jordão, intime-se o SINTRAFITE para que comprove os pagamentos dos valores devidos ao espólio em favor de seus herdeiros, em quinze dias, considerando a informação prestada ao administrador judicial (fl. 8431), o parecer ministerial, bem como o pedido de fls. 7999-8000. 6. Com as determinações presentes, as decisões proferidas nos incidentes de habilitação e impugnação já julgados, bem como os pagamentos sendo realizados, intime-se o Administrador Judicial para que, em quinze dias, traga aos autos a relação de credores atualizada, ainda que provisória, tendo em vista a existência de novos incidentes sendo interpostos e pendentes de julgamento, os quais deverão constar em referida relação como "sub judice", evitando-se, assim, a interposição de insurgências nos autos. 6.1. Apresentada a relação, intimem-se os credores e terceiros interessados com procuração nos autos, para ciência. 7. Intimem-se o Banco Bradesco e a Baccin Advogados para que se manifestem acerca do parecer do Administrador judicial de fls. 8432-4, em quinze dias. Cumpra-se."

Do que dou fé.
Brusque, 23 de janeiro de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1840

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

10/01/2018 15:49:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1840



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Edegar Leopoldo Schlosser, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08018

Valor autorizado: R\$ 15.000,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI

CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56

Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00300005509-8

Valor do beneficiário: 14.775,00 Ret. previdenciária: 0,00 IRRF: 225,00 Total: 15.000,00

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 8 de janeiro de 2018.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
19.966.131/0001	GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI	15.000,00			1708	- 1,50	225,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Edegar Leopoldo Schlosser, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08019

Valor autorizado: R\$ 2.500,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida F3brica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Silvio Giancesini ME

CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45


Banco: 104

Agência: 00412-0


Conta: 00300003941-6

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 8 de janeiro de 2018.



 Chefe de Cartório



 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
13.720.109/0001	Silvio Giancesini ME	2.500,00			1708	-	0,00	0,00

Evento 1841

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

10/01/2018 15:49:52

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1841

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 10:00
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Edeimar Leopoldo Schlosser
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$15.000,00
Imposto de renda retido na fonte: R\$225,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI
CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56
Data do pedido: 08/01/2018 15:28:04
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300005509-8
Comprovante de liberação: 18.011.002.08018

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 10:00
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Edeimar Leopoldo Schlosser
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$2.500,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Silvio Giancesini ME
CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45
Data do pedido: 08/01/2018 15:29:05
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300003941-6
Comprovante de liberação: 18.011.002.08019

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Evento 1842

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___FICAM_INTIMADOS_OS_CREDORES_E_INTERESSADOS

Data:

10/01/2018 15:54:57

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1842



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem, diretamente nos autos digitais nº 0000495-12.2016.8.24.0011, sobre os relatórios/prestações de contas do administrador judicial, no prazo de 5 dias.

Brusque(SC), 10 de janeiro de 2018

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0010/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	D.J
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	D.J
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	D.J
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	D.J
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	D.J
Bruno Stingham da Silva (OAB 44189/PR)	D.J
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	D.J
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	D.J
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	D.J
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	D.J
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	D.J
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	D.J
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	D.J
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	D.J
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	D.J
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	D.J
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	D.J
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	D.J
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	D.J
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	D.J
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	D.J
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	D.J
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	D.J
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	D.J
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	D.J
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	D.J
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	D.J
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	D.J
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	D.J
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	D.J
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	D.J
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	D.J
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	D.J
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	D.J
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	D.J
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	D.J
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	D.J
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	D.J
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	D.J
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	D.J
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	D.J
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	D.J
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	D.J
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	D.J
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	D.J
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	D.J
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	D.J

Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	D.J
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J
Fabiana Elizabete Backes (OAB 25476/SC)	D.J
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	D.J
Elizabete Ubiali (OAB)	D.J
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	D.J
Giuliano Silva de Mello (OAB)	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	D.J
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	D.J
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	D.J
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	D.J
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	D.J

Teor do ato: "Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem, diretamente nos autos digitais nº 0000495-12.2016.8.24.0011, sobre os relatórios/prestações de contas do administrador judicial, no prazo de 5 dias."

Do que dou fé.
Brusque, 18 de janeiro de 2018.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0010/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2741, cuja data de publicação considera-se o dia 22/01/2018, com início do prazo em 23/01/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	5	29/01/2018
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	5	29/01/2018
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	5	29/01/2018
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	5	29/01/2018
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	5	29/01/2018
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	5	29/01/2018
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	5	29/01/2018
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	5	29/01/2018
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	5	29/01/2018
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	5	29/01/2018
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	5	29/01/2018
Salette Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	5	29/01/2018
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	5	29/01/2018
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	5	29/01/2018
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	5	29/01/2018
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	5	29/01/2018
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	5	29/01/2018
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	5	29/01/2018
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	5	29/01/2018
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	5	29/01/2018
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	5	29/01/2018
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	5	29/01/2018
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	5	29/01/2018
Giuliano Silva de Mello	5	29/01/2018
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	5	29/01/2018
Elizabeth Ubiali	5	29/01/2018
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	5	29/01/2018
Fabiana Elizabeth Backes (OAB 25476/SC)	5	29/01/2018
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	5	29/01/2018
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	5	29/01/2018
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	5	29/01/2018
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	5	29/01/2018
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	5	29/01/2018
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	5	29/01/2018
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	5	29/01/2018
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	5	29/01/2018
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	5	29/01/2018
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	5	29/01/2018
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	5	29/01/2018
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	5	29/01/2018
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	5	29/01/2018
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	5	29/01/2018
Bruno Stingham da Silva (OAB 44189/PR)	5	29/01/2018
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	5	29/01/2018
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	5	29/01/2018
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	5	29/01/2018

Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	5	29/01/2018
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	5	29/01/2018
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	5	29/01/2018
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	5	29/01/2018
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	5	29/01/2018
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	5	29/01/2018
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	5	29/01/2018
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	5	29/01/2018
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	5	29/01/2018
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	5	29/01/2018
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	5	29/01/2018
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	5	29/01/2018
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	5	29/01/2018
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	5	29/01/2018
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	5	29/01/2018
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	5	29/01/2018
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	5	29/01/2018

Teor do ato: "Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem, diretamente nos autos digitais nº 0000495-12.2016.8.24.0011, sobre os relatórios/prestações de contas do administrador judicial, no prazo de 5 dias."

Do que dou fé.
Brusque, 23 de janeiro de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1843

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DA_REMESSA_DA_INTIMACAO_PARA_O_PORTAL_ELETRONICO

Data:

10/01/2018 15:58:56

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1843



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL
ELETRÔNICO**

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIFICA-SE, que em 10/01/2018 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: 1. Em complemento à decisão de fls. 8450-1, item 2, intime-se o Administrador Judicial para que esclareça a questão afeta aos salários do funcionário Odelar Casa-grande em quinze dias, considerando a data de aquisição do patrimônio da massa falida por meio de venda direta, bem como o aviso prévio noticiado. Após, retornem para deliberação a respeito, não obstante ao alvará expedido referente a dois meses de pagamento. 2. Nos termos do parecer ministerial de fls. 8457-8, e dada a inexistência de oposição dos credores e interessados, tampouco do administrador judicial, conforme registrado às fls. 8450-1, item 4, entendo que o pedido formulado pela empresa IBETEX possui respaldo e deve ser deferido. Soma-se a isso o fato de que o patrimônio da massa falida foi integralmente alienado, a diferença de valores devidos e a proposta efetuada - inferior a oito mil reais - , bem como a inexistência de local para manutenção do maquinário penhorado (situação que demandaria custos com aluguel). As despesas devidas pela empresa, ainda, decorrem da co-participação com a vigilância do local, não da alienação judicial por propostas fechadas, neste processo falimentar. Assim, vê-se que a questão apresentada recomenda o bom senso na deliberação e aceitação da proposta efetuada pela IBETEX, para quitação do débito de vigilância pelo depósito judicial da cifra de R\$50.000,00, liberando-se, assim, o gravame incidente sobre parcela dos bens que adquiriu. Portanto, defiro o pedido formulado às fls. 8284-5. 2.1. Intime-se a IBETEX ao depósito, em cinco dias, sob pena de revogação desta decisão. 2.2. Efetuado o depósito, levante-se o gravame imposto, e cientifique-se o Administrador Judicial e a terceira adquirente (BRASHOP S/A), para que seja permitido acesso à IBETEX ao local para retirada das máquinas custodiadas pela terceira, nos termos da ata de audiência de fls. 7823-4, realizada em 27/09/2017, situação que deverá ser comunicada aos autos pelo Administrador Judicial tão logo seja viabilizada. 3. Dadas as considerações perpetradas pelo administrador judicial às fls. 8429-8430, e a anuência do Ministério Público, não



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

vislumbro impedimento legal ao pedido deduzido pelo Estado de Santa Catarina às fls. 8244-8250, ainda que não se sujeite ao concurso de credores, razão pela qual promovase o lançamento do crédito tributário na relação de credores da massa falida. Para tanto, intime-se o Administrador Judicial, com prazo de quinze dias. 4. Quanto ao pedido formulado às fls. 8228-8243, em vista das considerações do Ministério Público (fls. 8457-8) e do Administrador Judicial (fls. 8430), e com espeque no artigo 10 do CPC, intime-se o Município de Brusque, para que se manifeste, em quinze dias. Após, deliberarei a respeito. 5. No que tange ao crédito de Fausto Luiz Jordão, intime-se o SINTRAFITE para que comprove os pagamentos dos valores devidos ao espólio em favor de seus herdeiros, em quinze dias, considerando a informação prestada ao administrador judicial (fl. 8431), o parecer ministerial, bem como o pedido de fls. 7999-8000. 6. Com as determinações presentes, as decisões proferidas nos incidentes de habilitação e impugnação já julgados, bem como os pagamentos sendo realizados, intime-se o Administrador Judicial para que, em quinze dias, traga aos autos a relação de credores atualizada, ainda que provisória, tendo em vista a existência de novos incidentes sendo interpostos e pendentes de julgamento, os quais deverão constar em referida relação como "sub judice", evitando-se, assim, a interposição de insurgências nos autos. 6.1. Apresentada a relação, intinem-se os credores e terceiros interessados com procuração nos autos, para ciência. 7. Intinem-se o Banco Bradesco e a Baccin Advogados para que se manifestem acerca do parecer do Administrador judicial de fls. 8432-4, em quinze dias. Cumpra-se.

Brusque (SC), 10 de janeiro de 2018.

Evento 1844

Evento:

JUNTADA

Data:

11/01/2018 14:33:05

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1844



**SC
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0501085-05.2011.8.24.0011**

Foro: **Brusque**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **11/01/2018 13:47:53**

Prazo: **5 dias**

Intimado: **Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina**

Teor do Ato: **1. Em complemento à decisão de fls. 8450-1, item 2, intime-se o Administrador Judicial para que esclareça a questão afeta aos salários do funcionário Odelar Casa-grande em quinze dias, considerando a data de aquisição do patrimônio da massa falida por meio de venda direta, bem como o aviso prévio noticiado. Após, retornem para deliberação a respeito, não obstante ao alvará expedido referente a dois meses de pagamento. 2. Nos termos do parecer ministerial de fls. 8457-8, e dada a inexistência de oposição dos credores e interessados, tampouco do administrador judicial, conforme registrado às fls. 8450-1, item 4, entendo que o pedido formulado pela empresa IBETEX possui respaldo e deve ser deferido. Soma-se a isso o fato de que o patrimônio da massa falida foi integralmente alienado, a diferença de valores devidos e a proposta efetuada - inferior a oito mil reais - , bem como a inexistência de local para manutenção do maquinário penhorado (situação que demandaria custos com aluguel). As despesas devidas pela empresa, ainda, decorrem da co-participação com a vigilância do local, não da alienação judicial por propostas fechadas, neste processo falimentar. Assim, vê-se que a questão apresentada recomenda o bom senso na deliberação e aceitação da proposta efetuada pela IBETEX, para quitação do débito de vigilância pelo depósito judicial da cifra de R\$50.000,00, liberando-se, assim, o gravame incidente sobre parcela dos bens que adquiriu. Portanto, defiro o pedido formulado às fls. 8284-5. 2.1. Intime-se a IBETEX ao depósito, em cinco dias, sob pena de revogação desta decisão. 2.2. Efetuado o depósito, levante-se o gravame imposto, e cientifique-se o Administrador Judicial e a terceira adquirente (BRASHOP S/A), para que seja permitido acesso à IBETEX ao local para retirada das máquinas custodiadas pela terceira, nos termos da ata de audiência de fls. 7823-4, realizada em 27/09/2017, situação que deverá ser comunicada aos autos pelo Administrador Judicial tão logo seja**

viabilizada. 3. Dadas as considerações perpetradas pelo administrador judicial às fls. 8429-8430, e a anuência do Ministério Público, não vislumbro impedimento legal ao pedido deduzido pelo Estado de Santa Catarina às fls. 8244-8250, ainda que não se sujeite ao concurso de credores, razão pela qual promova-se o lançamento do crédito tributário na relação de credores da massa falida. Para tanto, intime-se o Administrador Judicial, com prazo de quinze dias. 4. Quanto ao pedido formulado às fls. 8228-8243, em vista das considerações do Ministério Público (fls. 8457-8) e do Administrador Judicial (fls. 8430), e com espeque no artigo 10 do CPC, intime-se o Município de Brusque, para que se manifeste, em quinze dias. Após, deliberarei a respeito. 5. No que tange ao crédito de Fausto Luiz Jordão, intime-se o SINTRAFITE para que comprove os pagamentos dos valores devidos ao espólio em favor de seus herdeiros, em quinze dias, considerando a informação prestada ao administrador judicial (fl. 8431), o parecer ministerial, bem como o pedido de fls. 7999-8000. 6. Com as determinações presentes, as decisões proferidas nos incidentes de habilitação e impugnação já julgados, bem como os pagamentos sendo realizados, intime-se o Administrador Judicial para que, em quinze dias, traga aos autos a relação de credores atualizada, ainda que provisória, tendo em vista a existência de novos incidentes sendo interpostos e pendentes de julgamento, os quais deverão constar em referida relação como "sub judice", evitando-se, assim, a interposição de insurgências nos autos. 6.1. Apresentada a relação, intinem-se os credores e terceiros interessados com procuração nos autos, para ciência. 7. Intinem-se o Banco Bradesco e a Baccin Advogados para que se manifestem acerca do parecer do Administrador judicial de fls. 8432-4, em quinze dias. Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 11 de Janeiro de 2018

Evento 1845

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10001149_4 TIPO_DA_PETICAO__PETICAO

Data:

16/01/2018 17:32:57

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1845

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DE BRUSQUE/SC.**

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

BRASHOP S.A – ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.262.205/0001-33, com sede na Rodovia Antonio Heil, n.º 250, Brusque/SC, neste ato representada por sua advogada legalmente constituída, requer a juntada do comprovante de depósito judicial, na ordem de R\$1.002.000,00 (hum milhão e dois mil reais), terceira parcela de vinte e duas.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Brusque, 16 de janeiro de 2018.

Isabel Cristina Orthmann
OAB/SC 37.971



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA				CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59	Agência/Código do Cedente 0879/203021
Endereço do Beneficiário DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS				UF SC	CEP 88020-901
Data do Documento 22/12/2017	Nº do Documento 836437	Espécie DS	Carteira RG	Data do Processamento 22/12/2017	Nosso Número 1410000000836437-9
Pagador Brashop S/A Administradora de Shoppi				CPF/CNPJ 03.262.205/0001-33	
Endereço do Pagador ,-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Autos: 0501085-05.2011.8.24.0011 Autos SAJ: 011.11.501085-9/00000 Comarca: Brusque Vara: Vara Comercial Subconta: 1701120050 Nao receber apos o vencimento</p>					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 21/01/2018	Valor do Documento R\$ 1.002.000,00	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



104-0

10492.03027 17100.100043 00083.643742 6 74110100200000

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 21/01/2018
Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA				CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59	Agência/Código do Cedente 0879/203021
Data do Documento 22/12/2017	Nº do Documento 836437	Espécie DS	Aceite SIM	Data de Processamento 22/12/2017	Nosso Número 1410000000836437-9
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.002.000,00
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Autos: 0501085-05.2011.8.24.0011 Autos SAJ: 011.11.501085-9/00000 Comarca: Brusque Vara: Vara Comercial Subconta: 1701120050 Nao receber apos o vencimento</p>					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
<p>NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: Brashop S/A Administradora de Shoppi ,-/ SACADOR/AVALISTA:</p>					<p>03.262.205/0001-33 00000-000</p>

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO: 0000000000003241	TIPO DE DOCUMENTO: Duplicata	COMPROVANTE DE PAGAMENTO: Título de Cobrança
Nº NF/FAT/DUP: 0000000000	Uso da Empresa:	

 Bradesco	104	10492.03027 17100.100043 00083.643742 6 74110100200000
--	------------	---

Local de	Vencimento 21/01/2018	Pagamento 26/12/2017
----------	--------------------------	-------------------------

Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUS	083.845.701/0001-59	Agência/Conta Beneficiário 00000-0 / 00000000000000-
--	---------------------	---

Data do documento	Nº do documento 000000000000324	Carteira 000	Moeda	Nosso Número 000000000000	(=) Valor do documento 1.002.000,00
-------------------	------------------------------------	-----------------	-------	------------------------------	--

(-) Desconto 0,00	Desconto até	Valor acréscimo 0,00	(-) Desconto 0,00
----------------------	--------------	-------------------------	----------------------

	(=) Valor cobrado 1.002.000,00
--	-----------------------------------

Pagador BRASHOP S/A	003.262.205/0001-33
----------------------------	---------------------

Sacador/Avalista


BRADESCO26122017310000000000003242030217100100040008364374100200000 PAGO

Fomos autorizados por BRASHOP S/A a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente. Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383.** Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Evento 1846

Evento:
CERTIDAO_EMITIDA___GENERIC0

Data:
17/01/2018 16:18:49

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:
1846



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

CERTIDÃO

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIFICO, para os devidos fins, em cumprimento ao item 3 da decisão de página 8450, que o valor mencionado na página 8446 foi devolvido no dia 24/11/17 na subconta 13.011.1495-5, vinculada a estes autos.

O referido é verdade, do que dou fé.

Brusque (SC), 17 de janeiro de 2018.

Ademir Luiz Tognon
Chefe de Cartório

Evento 1850

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

19/01/2018 13:31:04

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1850



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Edemar Leopoldo Schlosser, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08041

Valor autorizado: R\$ 3.930,77

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida F3brica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Marchi e Gums Adv Associados

CPF/CNPJ: 10.938.734/0001-70

Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00300100011-4

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 17 de janeiro de 2018.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
826.857.389-91	Jussara da Silva Tosse	3.930,77			0000	-	0,00	0,00

Evento 1851

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

19/01/2018 13:31:06

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1851

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 10:02
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Edeimar Leopoldo Schlosser
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$3.930,77
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Marchi e Gums Adv Associados
CPF/CNPJ: 10.938.734/0001-70
Data do pedido: 17/01/2018 16:21:15
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300100011-4
Comprovante de liberação: 18.011.002.08041

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Evento 1852

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___FICAM_INTIMADO_PARA_SE_MANIFESTAREM_DIRETAM

Data:

19/01/2018 17:16:45

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1852



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimado para se manifestarem diretamente nos autos digitais nº 0005149-08.2017.8.24.0011, do despacho como segue: "Trata-se de prestação de contas apresentada pelo advogado Érico Xavier Antunes em razão dos valores liberados para pagamento dos créditos trabalhistas na ação falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A. Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares, o Administrador Judicial e o Ministério Público, para que se manifestem, querendo, em quinze dias."

Brusque(SC), 19 de janeiro de 2018

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0012/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	D.J
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	D.J
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	D.J
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	D.J
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	D.J
Bruno Stingham da Silva (OAB 44189/PR)	D.J
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	D.J
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	D.J
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	D.J
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	D.J
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	D.J
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	D.J
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	D.J
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	D.J
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	D.J
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	D.J
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	D.J
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	D.J
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	D.J
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	D.J
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	D.J
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	D.J
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	D.J
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	D.J
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	D.J
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	D.J
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	D.J
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	D.J
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	D.J
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	D.J
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	D.J
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	D.J
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	D.J
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	D.J
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	D.J
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	D.J
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	D.J
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	D.J
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	D.J
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	D.J
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	D.J
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	D.J
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	D.J
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	D.J
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	D.J
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	D.J
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	D.J

Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	D.J
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J
Fabiana Elizabete Backes (OAB 25476/SC)	D.J
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	D.J
Elizabete Ubialli (OAB)	D.J
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	D.J
Giuliano Silva de Mello (OAB)	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	D.J
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	D.J
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	D.J
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	D.J
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	D.J

Teor do ato: "Ficam intimado para se manifestarem diretamente nos autos digitais nº 0005149-08.2017.8.24.0011, do despacho como segue: "Trata-se de prestação de contas apresentada pelo advogado Érico Xavier Antunes em razão dos valores liberados para pagamento dos créditos trabalhistas na ação falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A. Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares, o Administrador Judicial e o Ministério Público, para que se manifestem, querendo, em quinze dias."."

Do que dou fé.
Brusque, 22 de janeiro de 2018.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0012/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2743, cuja data de publicação considera-se o dia 24/01/2018, com início do prazo em 25/01/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	15	16/02/2018
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	15	16/02/2018
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	15	16/02/2018
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	15	16/02/2018
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	15	16/02/2018
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	15	16/02/2018
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	15	16/02/2018
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	15	16/02/2018
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	15	16/02/2018
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	16/02/2018
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	15	16/02/2018
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	15	16/02/2018
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	15	16/02/2018
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	15	16/02/2018
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	15	16/02/2018
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	15	16/02/2018
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	15	16/02/2018
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	15	16/02/2018
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	15	16/02/2018
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	15	16/02/2018
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	15	16/02/2018
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	15	16/02/2018
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	15	16/02/2018
Giuliano Silva de Mello	15	16/02/2018
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	15	16/02/2018
Elizabeth Ubiali	15	16/02/2018
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	15	16/02/2018
Fabiana Elizabeth Backes (OAB 25476/SC)	15	16/02/2018
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	15	16/02/2018
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	15	16/02/2018
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	15	16/02/2018
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	15	16/02/2018
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	15	16/02/2018
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	15	16/02/2018
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	15	16/02/2018
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	15	16/02/2018
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	15	16/02/2018
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	15	16/02/2018
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	15	16/02/2018
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	15	16/02/2018
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	15	16/02/2018
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	15	16/02/2018
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	15	16/02/2018
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	15	16/02/2018
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	15	16/02/2018
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	15	16/02/2018

Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	15	16/02/2018
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	15	16/02/2018
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	15	16/02/2018
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	15	16/02/2018
Bruno Stingham da Silva (OAB 44189/PR)	15	16/02/2018
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	15	16/02/2018
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	15	16/02/2018
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	15	16/02/2018
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	15	16/02/2018
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	15	16/02/2018
Adécio Salvalágio (OAB 9.585)	15	16/02/2018
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	15	16/02/2018
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	15	16/02/2018
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	15	16/02/2018
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	15	16/02/2018
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	15	16/02/2018
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	15	16/02/2018

Teor do ato: "Ficam intimado para se manifestarem diretamente nos autos digitais nº 0005149-08.2017.8.24.0011, do despacho como segue: "Trata-se de prestação de contas apresentada pelo advogado Érico Xavier Antunes em razão dos valores liberados para pagamento dos créditos trabalhistas na ação falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A. Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares, o Administrador Judicial e o Ministério Público, para que se manifestem, querendo, em quinze dias.""

Do que dou fé.
Brusque, 24 de janeiro de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1858

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_20000957_2 TIPO_DA_PETICAO__PROSSE

Data:

05/02/2018 16:16:54

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1858



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE BRUSQUE.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 0501085-05.2011.8.24.0011

REQUERENTE: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTERESSADO: ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu representante judicial, vem perante Vossa Excelência, nos autos supracitados, dar-se por ciente do despacho de fl. .

Itajaí, 02 de fevereiro de 2018

Carlos Dalmiro Silva Soares

Procurador do Estado

OAB/SC Nº 7.876

Evento 1859

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10004909_2 TIPO_DA_PETICAO__PEDIDO__

Data:

06/02/2018 15:57:02

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1859

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA
COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA**

**INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS, a ser distribuído por dependência
ao processo 0501085-05.2011.8.24.0011 (011.11.501085-9)**

LAURI MARCOLLA, brasileiro, casado, tecelão, inscrito no CPF sob o n. 714.852.289-72, residente e domiciliado na Rua Guilherme Venske, s/nº, bairro Claraíba, município de Nova Trento (SC), CEP 88270-000, vem, mui respeitosamente, por intermédio seu procurador, **CRISTIANO GUMS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC 21.335, com escritório profissional localizado na Rua Rodrigues Alves, nº 65 – Sala 01, bairro Centro, município de Brusque (SC), CEP 88350-165, e-mail gumscris@hotmail.com e telefone (47) 3351-8846, onde recebe intimações e demais comunicações, vem, perante Vossa Excelência, requerer a

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

na recuperação judicial da **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.981.671/0001-45, com sede na Avenida Primeiro de Maio, nº 1283, município de Brusque (SC), o que faz conforme segue.

O requerente é credor da empresa em recuperação judicial na importância de **R\$ 42.642,80**, sendo R\$14.654,68 referente a créditos concursais e R\$27.988,12 referentes a créditos extra concursais, todos atualizados até 11/01/2018, conforme comprova a certidão que segue anexa a esta peça, a qual foi emitida nos autos do processo nº 0001110-58.2014.5.12.0010, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Brusque/SC.

A origem do crédito se consubstancia em título executivo judicial já transitado e julgado (cujas cópias do mesmo se encontra em anexo), oriundo da condenação da empresa pelo não pagamento de verbas trabalhistas.

Diante do exposto, requer seja o crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial. **O crédito mencionado deverá ser classificado como privilegiado, porquanto se trata de verba trabalhista.**

Requer ainda a concessão dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Nestes termos, pede deferimento.

Brusque/SC, 6 de fevereiro de 2018.

CRISTIANO GUMS

OAB/SC 21.335

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LAURI MARCOLLA

CPF 714.852.289-72, RG

Endereço Rua Guilherme Venske S/n.

Bairro Claraiba, Nova Trento.

OUTORGADO: **DR. CRISTIANO GUMS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n.º 21.335 e **DRA. CHRISTIANE LARISSA DE AGUIAR MARCHI GUMS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o n.º 25.038, ambos integrantes da sociedade **MARCHI E GUMS ADVOGADOS ASSOCIADOS** com escritório sito à Rua Rodrigues Alves, 65, sala 01, Centro, telefone (47) 3351-8846, Brusque/SC, CNPJ 10938734/0001-70, inscrita na OAB SC sob número 1395/2009, e **DR. BRUNO PHILIPPI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 34.287, com escritório sito à Rua Rodrigues Alves, 65 sala 06, Centro Brusque SC.

PODERES:

O Outorgante confere aos Outorgados os poderes gerais para o foro em geral, com a cláusula ad judicia et extra em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra, quem de direito, as ações competentes e defendê-lo, nas contrárias, transigir, desistir, firmar acordos em juízo et extra, firmar compromissos amigáveis ou judiciais, representar junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhado-os, podendo inclusive receber e dar quitação, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte a presente procuração, praticando enfim todos os atos necessários ao cumprimento desta mandato, **E ESPECIALMENTE PARA**

PROPOR AÇÃO TRABALHISTA

Nova Trento/SC, em 05 de Fevereiro de 2018.

Lauri Marcolla

outorgante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
859916568

859916568

Nome: LAURI MARCOLLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 2345347 SSP SC

CPF: 714.852.289-72 DATA NASCIMENTO: 23/04/1969

FILIAÇÃO: LIDES ANTONIO MARCOLLA
 SANTA IRIA FUMAGALLI MARCOLLA

PERMISSÃO: ACC CAT.VEIC. AB

Nº REGISTRO: Q3044645700 VALIDEZ: 17/09/2018 1ª HABILITAÇÃO: 09/09/1988

OBSERVAÇÕES:

Lauri Marcolla
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO: 09/10/2013

Vanderlei O. Rosas
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

78844043181
 SC092001613

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

PROBIBID PLASTIFICAR
859916568

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA FINS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS LEIS Nº 1.060/50 E 7.510/86, QUE NÃO POSSUO CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM QUAISQUER ÔNUS OU OUTRAS DESPESAS JUDICIAIS DECORRENTES DA PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL SEM PREJUÍZO DE MEU SUSTENTO E DE MEUS FAMILIARES.

NOME: LAURI MARCOLLA
ENDEREÇO: Rua Guilherme Venske S/n
BAIRRO: Claraiba
CIDADE: Nova Trento/SC
PROFISSÃO: Tecelão
CPF: 714.852.289-72

BRUSQUE/SC, 05 de Fevereiro de 2018.

x Lauri Marcolla



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 12ª REGIÃO
01 VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE**

Av. das Comunidades, 70 – 3º andar – CEP 88350-360 – FONE (47) 3351-2022

Processo RTOrd 0001110-58.2014.5.12.0010

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação do **Exmo. Dr. HÉLIO HENRIQUE GARCIA ROMERO**, Juiz desta Vara do Trabalho de Brusque, Estado de Santa Catarina, nos autos supramencionados, em que são partes **Lauri Marcolla**, exequente, e **Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. (Massa Falida representada pelo administrador judicial Gilson Amilton Sgrott)**, executada, extraí a presente certidão, para fins de habilitação dos créditos referentes aos créditos do autor Lauri Marcolla, inscrito no CPF n.º 714.852.289-72, junto à **Ação de Recuperação Judicial n.º 011.11.501085-9 que tramita na Vara Comercial da Comarca de Brusque.**

Certifico, ainda, que em 02/06/2015 decorreu o prazo legal sem que as partes interpusessem agravo de petição em face da sentença resolutiva da impugnação aos cálculos, o que motivou a expedição da presente certidão.

Resumo dos créditos a serem habilitados:

Créditos Concursais.....	R\$14.654,68	(competências 06/2009 a 11/2011)
Créditos Extraconcursais.....	R\$27.988,12	(competências 12/2011 em diante)

Era o que se continha nos referidos autos, aos quais me reporto e dou fé.

Brusque(SC), 11 de janeiro de 2018.


FRANCISCO FERNANDO FUCK
Diretor de Secretaria

Evento 1860

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

07/02/2018 12:37:27

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1860



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Edegar Leopoldo Schlosser, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08060

Valor autorizado: R\$ 15.000,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI

CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56

Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00300005509-8

Valor do beneficiário: 14.775,00 Ret. previdenciária: 0,00 IRRF: 225,00 Total: 15.000,00

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 2 de fevereiro de 2018.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
19.966.131/0001	GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI	15.000,00			1708	-	1,50	225,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Edegar Leopoldo Schlosser, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08061

Valor autorizado: R\$ 2.500,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fãbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Silvio Giancesini ME

CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45


Banco: 104

Agência: 00412-0


Conta: 00300003941-6

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 2 de fevereiro de 2018.



 Chefe de Cartório



 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
13.720.109/0001	Silvio Giancesini ME	2.500,00			1708	-	0,00	0,00

Evento 1861

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

07/02/2018 12:37:29

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1861

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 10:15
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Edeimar Leopoldo Schlosser
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$15.000,00
Imposto de renda retido na fonte: R\$225,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI
CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56
Data do pedido: 02/02/2018 13:04:38
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300005509-8
Comprovante de liberação: 18.011.002.08060

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 10:15
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Edeimar Leopoldo Schlosser
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$2.500,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Silvio Giancesini ME
CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45
Data do pedido: 02/02/2018 13:05:41
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300003941-6
Comprovante de liberação: 18.011.002.08061

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Evento 1862

Evento:

DOCUMENTO_DIGITALIZADO

Data:

07/02/2018 12:44:45

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1862



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Autos nº 0004274-38.2017.8.24.0011

Ação: Embargos de Declaração/PROC

Embargante: Renaux São Paulo Representação e Empreendimento Ltda

Embargado: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos etc...

Analisando o processado, verifico que os embargos de declaração interpostos por Renaux São Paulo Representação e Empreendimento Ltda objetivam unicamente o reexame da matéria de mérito.

Consoante estabelece o artigo 1.022 do CPC, os Embargos de Declaração tem cabimento apenas quando houver na decisão judicial obscuridade, contradição, quando foi omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou o tribunal, ou ainda, para corrigir-lhe erro material, sob pena de serem rejeitados.

Neste sentido:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA DECIDIDA. INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. NCPC, ART. 1.022. INADMISSIBILIDADE. REJEIÇÃO. Ausentes a contradição, omissão ou obscuridade apontadas pela parte, os embargos de declaração opostos com o único fim de rediscutir matéria já decidida devem ser inacolhidos" (TJSC, embargos de Declaração n. 0000667-39.2014.8.24.0070, de Taió, rel. Des. Marcus Tulio Sartorato, j. 28-06-2016).

No caso dos autos, a liberação de valores para pagamento dos credores trabalhistas concursais e extraconcursais não afeta a postulante na medida em que a falida possui recebíveis para fazer frente aos pagamentos da totalidade da classe extraconcursal e trabalhista concursal, razão pela qual a reserva não possui razão de ser (ao menos neste momento processual).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Não bastasse isso, de se ponderar que eventual reserva jamais poderia alcançar a totalidade do crédito discutido pela embargante, na medida em que, acaso reformada a decisão de primeiro grau, este limitar-se-ia ao disposto no artigo 83, I, da LRF.

Ademais, consoante bem destacado pelo Ministério Público, a irresignação desafia recurso específico, notadamente porque não há falar em obscuridade.

Sendo assim, não havendo obscuridade, contradição ou omissão na decisão recorrida, os presentes embargos de declaração devem ser rejeitados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Brusque (SC), 25 de janeiro de 2018.

Edemar Leopoldo Schlösser
Juiz de Direito

Evento 1863

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

07/02/2018 12:44:46

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1863

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0034/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2750, cuja data de publicação considera-se o dia 02/02/2018, com início do prazo em 05/02/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/02/2018 - Véspera de Carnaval - Prorrogação
13/02/2018 - Carnaval - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	27/02/2018
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	15	27/02/2018
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	15	27/02/2018

Teor do ato: "Sendo assim, não havendo obscuridade, contradição ou omissão na decisão recorrida, os presentes embargos de declaração devem ser rejeitados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Do que dou fé.
Brusque, 2 de fevereiro de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1864

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10005958_6 TIPO_DA_PETICAO__INFO

Data:

09/02/2018 21:20:46

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1864



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DE BRUSQUE - SANTA CATARINA.

**Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011
(011.11.501085-9)**

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos do processo de *Falência* de **MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador infrafirmado, para, em atenção à decisão de fl. 8463-8465, item 7, manifestar-se acerca do parecer do Administrador Judicial de fls. 8432-8434, nos termos que passa a expor e requerer:

1. No que se refere ao crédito do banco ora peticionário, o Sr. Administrador Judicial apenas impugnou a incidência dos juros, nos seguintes termos: *"Impugna assim, também os Juros aplicados, eis que somente devem incidir sobre o valor reconhecido na sentença de impugnação, se o bem objeto da garantia suportar os juros, não sendo devido em qualquer outra hipótese"*.

2. Ocorre que a sentença proferida nos autos da *Impugnação de Créditos n. 0600961-25.2014.8.24.0011*, movida por Banco Bradesco S/A em face da Massa Falida, assim decidiu quanto aos juros incidentes sobre o crédito do banco:

"O juros, por sua vez, conforme dispõe o artigo 124 da LRF, deverão limitar-se à data da decretação da falência (15/7/2013),



porquanto somente serão pagos se o passivo comportar a quitação do principal atualizado.

No caso do crédito debatido nos autos, por possuir garantia real, os juros poderão ultrapassar essa data, porém, serão pagos somente até o limite da garantia, nos exatos moldes do parágrafo único do mesmo dispositivo legal. Eventual saldo de crédito não coberto pela garantia contratual deverá obedecer à classificação dos créditos na LRF, nos termos dispostos à fl. 95, pelo Administrador Judicial."

3. Portanto, conforme decidido, considerando que o crédito do banco ora peticionário possui garantia real, os juros deverão ter incidência mesmo após a decretação da falência e serão pagos até o limite da garantia, devendo o crédito não coberto observar a classificação dos créditos na LRF.

4. Conforme demonstrado por meio dos cálculos de fls. 7555-7561, os quais não foram não impugnados pelo Sr. Administrador Judicial, **o valor total de crédito é de R\$ 24.723.035,86 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, sendo:

- R\$ 18.239.605,48 correspondente ao **valor principal** devido e confessado na cláusula 2ª (R\$ 10.098.010,40 – R\$ 75.000,00) devidamente atualizado de out/2009 até a data da quebra (julho/2013);
- R\$ 6.232.943,69 correspondente aos **juros moratórios** de 1% ao mês atualizados da data da falência (julho/13) até agosto/2017, e
- R\$ 250.486,69, correspondente ao valor da **multa contratual** que a sentença reconheceu como devida e que deverá ser lançada em classe própria.

5. Assim, considerando que neste momento não será possível saber se o valor do bem dado em garantia será suficiente para o pagamento do total do crédito de R\$ 24.472.549,17 (principal + juros), deve este montante ser incluído na classe de garantia real (classe II), para, no momento oportuno, averiguar se há saldo de crédito não coberto pela garantia contratual para classificá-lo na classe quirografária.



6. Isto posto, REQUER seja determinado ao Administrador Judicial que inclua na relação de credores o **Banco Bradesco S/A** como credor da Massa Falida do total de R\$ 24.723.035,86 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme valores e classes a seguir descritos:

1) **CLASSE GARANTIA REAL (art. 83, II): R\$ 24.472.549,17** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos);

2) **CLASSE QUIROGRAFÁRIA (art. 83, VII) – MULTAS CONTRATUAIS: R\$ 250.486,69** (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Requer deferimento.

Florianópolis/SC, 09 de fevereiro de 2018.

Milton Baccin
Advogado
OAB/SC 5.113
Petição assinada digitalmente
(Lei 11.419/2006, art. 1º, §2º, III, "a")

Evento 1865

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10005959_4 TIPO_DA_PETICAO__INFO

Data:

09/02/2018 21:21:00

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1865



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DE BRUSQUE - SANTA CATARINA.

**Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011
(011.11.501085-9)**

BACCIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil já qualificada nos autos do processo de *Falência* da **MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu representante legal, em causa própria, para, em atenção à decisão de fl. 8463-8465, item 7, manifestar-se acerca do parecer do Administrador Judicial de fls. 8432-8434, nos termos que passa a expor e requerer:

1. O Sr. Administrador Judicial apontou que o valor lançado na relação de credores ao ora peticionário, qual seja: R\$ 133.187,98, observou o valor máximo permitido à classe trabalhista de 150 salários mínimos vigentes ao tempo da falência. Quanto ao valor total do crédito, apontou o Sr. Administrador Judicial que se faz necessário identificar o bem que serve de garantia ao Banco Bradesco S/A e constatar qual o valor de venda do mesmo para obter-se a real vantagem econômica.

2. No que tange à adoção do salário mínimo vigente ao tempo da decretação da falência para determinação do limite recebido na forma do artigo 83, I, da Lei 11.101/05, o peticionário, apesar de entender deva ser considerado o salário mínimo vigente ao tempo do pagamento, acata a manifestação do Sr. Administrador Judicial.

3. Em relação ao valor do crédito, o ora peticionário discorda do apontamento do Sr. Administrador Judicial, visto que desnecessário averiguar-se a vantagem econômica proveniente da venda do bem que garante o crédito do Banco Bradesco S/A.



4. Isso porque, o título (judicial!) que gerou o crédito do petionário, qual seja: a sentença proferida nos autos da *Impugnação de Créditos n. 0600961-25.2014.8.24.0011*, movida por Banco Bradesco S/A em face da Massa Falida, é bastante clara e específica ao determinar que o crédito de honorários fixados em 10% sobre o proveito econômico consubstancia-se na diferença entre o valor que constou na relação de credores e o que deveria constar nos termos da decisão proferida, *in verbis*:

"Assim recebo os embargos de declaração de fls. 129-130, porquanto tempestivos, e acolho-os para suprir a omissão, nos seguintes termos:

*'Condeno a massa falida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% do proveito econômico obtido pela parte impugnante, nos termos do artigo 85, § 2º, I a IV do NCPC, **consubstanciado na diferença entre o valor que constou da relação de credores e o que deveria constar, nos termos desta decisão.** Justifica-se a fixação dos honorários com base em seu patamar mínimo, porquanto – ainda que tenha o advogado do impugnante atuado com zelo – o trabalho realizado pelo mesmo, assim como o tempo despedindo para o seu serviço, não autorizam a elevação deste parâmetro, considerando a singeleza da matéria invocada.*

Intimem-se, o Administrador Judicial, para as providências cabíveis quanto ao quadro de credores e à inclusão dos honorários do procurador da impugnante, a fim de evitar futuros incidentes."

5. Portanto, a vantagem econômica decorrente da venda do bem que garante o crédito do Banco Bradesco S/A é irrelevante para aferição e inclusão do crédito do ora petionário, já que a sentença proferida nos autos da *Impugnação de Créditos n. 0600961-25.2014.8.24.0011* determinou que o percentual de honorários deve incidir sobre a diferença entre o valor que constou na relação de credores e o que deveria constar.

6. Veja-se que na relação de credores do art. 7, § 2º, da Lei nº 11.101/05 (fls. 3088-3104), elaborada pelo Administrador Judicial, constou o Banco Bradesco S/A como credor de R\$ 14.366.030,06 (atualizado – pagina 3102):

RELAÇÃO DE CREDORES - GARANTIA REAL (CONCURSAL)			
Nº	CREDOR	VALOR	VLR CORRIGIDO
1	ALAIN MENDES HAMADE	945.249,43	1.242.993,55
2	BRADERSCO - CAPITAL DE GIRO	10.924.820,77	14.366.030,06
TOTAL GERAL		11.870.070,20	15.609.023,61



7. Entretanto, nos termos da sentença proferida nos autos da *Impugnação de Créditos n. 0600961-25.2014.8.24.0011*, o crédito do Banco Bradesco S/A que deveria constar no edital é de R\$ 24.723.035,86 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculos de fls. 7575-7581.

8. Portanto, a **diferença** entre o que constou na relação de credores (R\$ 14.366.030,06) e o que deveria constar (R\$ 24.723.035,86) é de R\$ 10.357.005,80 (dez milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cinco reais e oitenta centavos), devendo sobre este montante incidir o percentual de 10% fixado à título de honorários advocatícios sucumbenciais, o que totaliza R\$1.035.700,58 (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos reais e cinquenta e oito centos).

9. Assim, tendo em vista que, a teor do artigo 83, I, da Lei nº 11.101/05, já foi liberado ao peticionário o montante de R\$ 133.187,98 (alvará de fls. 8291), deve constar na classe quirografária (art. 83, VI, c, da Lei nº 11.101/05) o crédito remanescente do ora peticionário da ordem de R\$902.512,60 (novecentos e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos).

10. *Isto posto*, REQUER seja determinado ao Administrador Judicial que inclua na relação de credores **Baccin Advogados Associados** como **credor quirografário** da Massa Falida do total de R\$902.512,60 (novecentos e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos), correspondente ao saldo do crédito equiparado a trabalhista que excedeu ao limite estabelecido no inciso I do caput do art. 83 da Lei n. 11.101/05, o qual deverá ser atualizado e corrigido monetariamente quando do efetivo pagamento.

Requer deferimento.

Florianópolis/SC, 09 de fevereiro de 2018.

Milton Baccin
Advogado
OAB/SC 5.113

Petição assinada digitalmente
(Lei 11.419/2006, art. 1º, §2º, III, "a")

Evento 1866

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10006060_6 TIPO_DA_PETICAO__PETICAO

Data:

09/02/2018 21:33:37

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1866

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA
COMARCA DE BRUSQUE/SC.

Autos nº. 0501085-05.2011.8.24.0011

Falência: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, MALHARIA, TINTURARIA, TECELAGEM E
ASSEMELHADOS DE BRUSQUE - SINTRAFITE**, entidade sindical de primeiro
grau, com endereço na Rua Tiradentes, nº 35, Brusque-SC, por seu procurador, vem à
presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o seguinte:

O SINTRAFITE foi intimado para comprovar os
pagamentos dos valores devidos ao espólio em favor de seus herdeiros.

São herdeiros do espólio de Fausto Luis Jordão as
seguintes pessoas: JOSÉ LINDANOR JORDÃO e sua mulher, SUELI
MONTIBELLER JORDÃO; MILTA LISETE ARALDI; TECLA MARIA ASSINI;
NELSON CELESTINO JORDÃO e sua mulher VALDELINA MARTINS
JORDÃO; VILSON JAIR JORDÃO; JONAS JORDÃO; CARLOS JOSÉ JORDÃO
e sua mulher CLAUDETE P. JORDÃO; MARIA CRISTINA JORDÃO ARALDI e
seu marido MÁRIO ARALDI; e TANIA REGINA JORDÃO KOHLER e seu
marido, VALMIR KOHLER, portadores dos CPFs nºs 222.909.749-00, 056.366.349-
94, 727.165.339-20, 734.271.959-53, 291.870.019-34, 936.373.819-15, 802.910.079-53,
054.226.669-50, 678.812.979-72, 712.376.239-87, 712.340.989-20, 665.620.409-06,
802.911.719-15 e 932.002.939-34, respectivamente.

No dia 16-11-2017 o SINTRAFITE pagou para cada um dos herdeiros o valor proporcional ao seu quinhão hereditário.

Segue em anexo o recibo de pagamento, assinado por todos os herdeiros, inclusive pelos respectivos cônjuges.

A Sra. Alexandra Janice Araldi representou a Sra. Milta Lisete Araldi, apresentado procuração pública com poderes para receber.

Diante do exposto, o SINTRAFITE requer a Vossa Excelência que seja reconhecido que houve a comprovação do pagamento do crédito trabalhista do falecido Fausto Luis Jordão em favor dos herdeiros.

Por fim, o SINTRAFITE esclarece que nos próximos dias apresentará a prestação de contas final, referente a todos os outros pagamentos, tanto dos créditos concursais como dos extraconcursais.

Termos em que,
pede deferimento.

Brusque-SC, 9 de fevereiro de 2018.

MARCIO SILVEIRA
ADVOGADO - OAB/SC 8365

RECIBO

JOSÉ LINDANOR JORDÃO e sua mulher, SUELI MONTIBELLER JORDÃO; MILTA LISETE ARALDI; TECLA MARIA ASSINI; NELSON CELESTINO JORDÃO e sua mulher VALDELINA MARTINS JORDÃO; VILSON JAIR JORDÃO; JONAS JORDÃO; CARLOS JOSÉ JORDÃO e sua mulher CLAUDETE P. JORDÃO; MARIA CRISTINA JORDÃO ARALDI e seu marido MÁRIO ARALDI; e TANIA REGINA JORDÃO KOHLER e seu marido, VALMIR KOHLER, portadores dos CPFs nºs 222.909.749-00, 056.366.349-94, 727.165.339-20, 734.271.959-53, 291.870.019-34, 936.373.819-15, 802.910.079-53, 054.226.669-50, 678.812.979-72, 712.376.239-87, 712.340.989-20, 665.620.409-06, 802.911.719-15 e 932.002.939-34, respectivamente, herdeiros do falecido FAUSTO LUIS JORDÃO, declaramos que recebemos do advogado Marcio Silveira, procurador do SINTRAFITE, a importância de R\$56.535,63 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente ao pagamento do valor liberado através da decisão judicial proferida nos autos da Ação de Falência nº 0501085-05.2011.8.24.0011, que tramita na Vara Comercial da Comarca de Brusque.

O valor supracitado está sendo pago proporcional ao seu respectivo quinhão hereditário, em cheques individuais, cujas cópias fazem parte integrante deste recibo, emitidos pelo SINTRAFITE.

Do valor supracitado já está descontada a importância de R\$1.167,92, referente aos honorários advocatícios, equivalente a 5%, conforme acordado entre as partes.

Por ser verdade firmo o presente recibo.

Brusque-SC, 16 de novembro de 2017.

 JOSÉ LINDANOR JORDÃO

+ ~~Sueli Montibeller Jordão~~
 SUELI MONTIBELLER JORDÃO

Valmir Kohler

Milta Lisete

Tecla Maria Assini

Nelson Celestino

Jonas

Mario Araldi

Valdelina Martins

Carlos Jose

Tania Regina

pp Alexandra f. Araldi
MILTA LISETE ARALDI, representada por Alexandra Janice Araldi CPF 036.987.049-27

Tecla Maria Assini
TECLA MARIA ASSINI

Nelson Celestino Jordão
NELSON CELESTINO JORDÃO

Valdelina Martins Jordão
VALDELINA MARTINS JORDÃO

Vilson Jair Jordão
VILSON JAIR JORDÃO

Jonas Jordão
JONAS JORDÃO

Carlos José Jordão
CARLOS JOSÉ JORDÃO

Claudete P. Jordão
CLAUDETE P. JORDÃO

ma Cristina Jordão Araldi
MARIA CRISTINA JORDÃO ARALDI

Mário Araldi
MÁRIO ARALDI

Tania Regina Jordão Kohler
TANIA REGINA JORDÃO KOHLER

Valmir Kohler
VALMIR KOHLER



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara da Família Órfãos, Sucessões, Inf e Juventude

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Autos nº 0307226-82.2015.8.24.0011

Ação: Inventário


Interessado, Interessado e Inventariante: Nelson Celestino Jordão e outros/

Autor da Herança: Fausto Luis Jordão/

Em 18 de dezembro de 2015, nesta Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, compareceu Invente.: **Alexandra Janice Araldi, CPF nº 036.987.049-27**, sendo por este(a) informado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com a decisão prolatada a fl. 34 e 35, firmar o compromisso de inventariante, assumindo a obrigação de exercer a função e atribuições previstas nos arts. 991 e 992 do CPC, prestando, ainda, as primeiras declarações no prazo legal.

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo.


Maycon Rangel Favareto
Juiz de Direito


Alexandra Janice Araldi
Inventariante



Ofício de Registros Cíveis e Tutelas das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Dioneia Therezinha Mosciobrocki
 Oficial Registradora
Bianca Bernardo Amorim Oficial Substituta
Dalmares Ap. Mosciobrocki Calza Escrevente Registradora
Amir Jonas Steinbach Escrevente Registrador
Elisiane Amorim Pereira Escrevente Registradora
 Rua Felipe Schmidt, 172 - Ed. CRF Prime Sala 02 - Brusque - SC - CEP: 88350-075 - Fone: (47) 3351-2771

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
FAUSTO LUIZ JORDÃO

MATRÍCULA:
108928 01 55 2015 4 00041 176 0016519 81

SEXO Masculino **COR** branca **ESTADO CIVIL E IDADE** solteiro - 56 anos

NATURALIDADE Botuverá - SC **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** 911415-7 - SSP/SC **ELEITOR** 01967870981

F LIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOSÉ JORDÃO e FORTUNATA IZABEL JORDÃO - Rua José Cunha, 41, Nova Brasília, Brusque - SC

DATA(EXTENSO) E HORA DE FALECIMENTO Dezenove de novembro de dois mil e quinze - 09:17 **DIA** 19 **MÊS** 11 **ANO** 2015

LOCAL DE FALECIMENTO
 em domicílio, na rua José Cunha, nº 41, Bairro Nova Brasília em Brusque-SC

CAUSA DA MORTE
 Morte sem assistência médica, DBPOC

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério de Santa Terezinha, Brusque-SC **DECLARANTE** GILBERTO CARLOS ARALDI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
 Eugenio José Paiva Maciel de CRM nº6135

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
 Nascido em 28/09/1959, aposentado. Não deixou filhos.

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Isento
CXV63961-OIGH
 Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

NOME DO OFÍCIO:
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
OFICIAL REGISTRADOR:
 Dioneia Therezinha Mosciobrocki
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
 Brusque - SC
ENDEREÇO:
 Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro - Cep: 88350-075 - servicoregistralsbrusque@hotmail.com - (47) 3351-2771

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Brusque - SC, 19 de novembro de 2015

Dalmares Aparecida Mosciobrocki Calza
 Escrevente

Digitado por: Dalmares Aparecida Mosciobrocki Calza
 Emolumentos
 1 Registro - Isento
 2 Selo de Fiscalização Isento (CXV63961-OIGH)
 Total: Isento



Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 19/11/2015.

Em test. da Verdade

 ANISIA FREITAS ZANETTA - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Empl. RS2 75 - Selo: 1.55=RS4 30

ARPENBRASIL AA 000344825 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

002

Tabeliã: SILVIA MARIA GEVAERD

RUA MORITZ GERMANO HOFFMANN, 150 - CEP: 88350-180 - CAIXA POSTAL 14 - CENTRO - BRUSQUE - SC - FONE/FAX (47) 3351-3799
 Atendimento: Segunda à Sexta das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h - E-mail: tabgeva@terra.com.br

TRASLADO**Livro0470 Folha016/019 Protocolo 201022878/2016****Nº 040525 Abertura 03/06/2016 Espécie: PROCURAÇÃO**

envolvendo bens imóveis, conforme exigência prevista na Lei Complementar Estadual nº 387, de 23 de julho de 2007 e Circular nº 0029/2007, da CGJ/SC; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; b)- apresentar-se junto ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, em qualquer de seus órgãos, e/ou junto ao Banco Santander S.A. e/ou Banco Bradesco S.A., em quaisquer de suas agências, no sentido de tratar de assuntos dos interesses da Outorgante; podendo, para tanto, dita procuradora, requerer benefícios, auxílios, pensões ou aposentadorias; assinar requerimentos, quaisquer que sejam; preencher formulários e guias; apresentar documentos e fazer provas; concordar ou discordar; receber todas e quaisquer importâncias monetárias, referentes a benefícios ou direitos que, de um modo geral, sejam devidos a Outorgante, quer sejam estas vencidas ou vincendas; fazer e prestar declarações, justificações, informações e esclarecimentos necessários; receber pensões, proventos e auxílios, vencidos e vincendos; assinar livros, termos, guias, contra-cheques de pagamentos e folhas de pagamento; efetuar recadastramento da Outorgante perante o Instituto Previdenciário, Repartições, Estabelecimento Bancário, e onde mais com esta se apresentar; abrir e encerrar contas benefício, bem como movimentar conta benefício, inclusive com cartão eletrônico; cadastrar, alterar, renovar e desbloquear senhas e cartões eletrônicos; requerer e retirar cartões eletrônicos/magnéticos; e ainda, endossar cheques relativos a sobreditas receitas e recebê-los, perante quaisquer estabelecimentos bancários; passar recibos e dar quitações de quaisquer quantias, a título de aposentadoria ou pensão junto àquele INSTITUTO; c)- representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Instituições Financeiras em geral, Sociedades de Fomento Mercantil e Cooperativas de Crédito, em qualquer de suas Agências e Filiais, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, movimentar as contas com cartão eletrônico, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, assinar, endossar, baixar, cancelar e descontar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, solicitar emissão de saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos, juros e valores, requisitar talonários de cheques e cartões eletrônicos, efetuar saques com cartão magnético em contas correntes, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive por meio eletrônico, solicitar ordens de pagamento, receber, passar recibo e dar quitação; cadastrar, alterar, renovar e desbloquear senhas, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, realizar todas e quaisquer operações de crédito, junto a quaisquer Estabelecimentos Bancários, podendo efetuar desconto de duplicatas devedoras em geral, cheques especiais, etc.; e assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; d)- representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; e)- representar a Outorgante apresentando-se perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Receita Federal do Brasil, aí requerer, alegar e assinar o que convier, inclusive efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, aí efetuar negociação de débitos fiscais e tributários; podendo apresentar e retirar documentos; prestar informações, declarações e esclarecimentos necessários; requerer certidões negativas e/ou positivas de débito; efetuar parcelamentos e/ou negociações; assinar todo e qualquer documento que se torne mister ao referido fim, bem como requerimentos, declarações e termos de confissão de dívida; concordar ou discordar com cálculos e valores; efetuar pagamentos totais ou parciais; receber, passar recibos e dar quitações; f)- representar a Outorgante apresentando-se perante as Companhias Telefônicas fixa e/ou móvel, de Saneamento Básico, de Iluminação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

003

Tabeliã: SILVIA MARIA GEVAERD

RUA MORITZ GERMANO HOFFMANN, 150 - CEP: 88350-180 - CAIXA POSTAL 14 - CENTRO - BRUSQUE - SC - FONE/FAX (47) 3351-3799
 Atendimento: Segunda à Sexta das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h E-mail: tabgeva@terra.com.br

Livro0470 Folha016/019 Protocolo 201022878/2016

Nº 040525 Abertura 03/06/2016 Espécie: PROCURAÇÃO

TRASLADO

Pública, Operadoras de internet, de TV por assinatura e outras, notadamente perante a OI/BRASIL TELECOM S.A., a SAMAE, e a CELESC, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência, inclusive transferência de titularidade de unidade consumidora; requerer ligações e desligamentos; concordar e discordar com o que convier; g)- comprar, vender, transferir, a quem convier, veículos em nome da Outorgante; podendo para tanto, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT- Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; representá-la perante o *Departamento de Trânsito- DETRAN*, e onde mais preciso for; requerer e retirar 2ª via de documentos; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; efetuar emplacamentos, licenciamentos e vistorias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículo; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for, inclusive perante Delegacias de Polícia Civil, Militar, Rodoviárias, bem como perante Guinchos em Geral, e aí, efetuar a retirada de veículos de propriedade da Outorgante, se necessário for; representar a Outorgante perante Instituições Financeiras, de Arrendamento Mercantil, Bancos, Financiadoras e Administradoras de Consórcio em geral, aí contratar e administrar consórcios, alienações fiduciárias e/ou *leasings* atribuídos a veículos da Outorgante; efetuar pagamento de parcelas, quitar saldo devedor, solicitar e retirar cartas de liberação, transferir financiamentos ou consórcios a quem convier, ou ainda, desistir da opção de compra que lhe cabe por força de contrato de arrendamento e indicar novo adquirente; podendo também, dita procuradora, apresentar-se perante Seguradoras, Corretoras e Companhias de Seguro em geral, aí contratar seguros em veículos da Outorgante; podendo assinar os respectivos contratos e documentos; apresentar e retirar documentos; dar avisos de sinistro; requerer e receber toda e qualquer importância relativo a indenizações de sinistros; receber, passar recibos e quitações; endossar e descontar cheques perante quaisquer agência bancária; requerer, alegar e assinar o que mais convier; h)- representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, participar de audiências designadas, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, outorgando-lhes procuração para o foro em geral; utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "*ad-judicia*", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; i)- representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, Administradoras de Planos de Saúde, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; j)- apresentar-se perante hospitais públicos ou privados, clínicas especializadas, consultórios médicos, e aí preencher e assinar formulários, retirar prontuários médicos, requerer internações, exames, tratamentos; autorizar procedimentos médicos, prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; apresentar e retirar documentos, e assinar todo e qualquer documento necessários para o referido fim; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.- Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a Procuradora ora constituída não poderá substabelecer os poderes que lhe foram conferidos pela presente.- Pela Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato, se encontram arquivados por meio de fotocópia, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 799 do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

004

Tabeliã: **SILVIA MARIA GEVAERD**

RUA MORITZ GERMANO HOFFMANN, 150 - CEP: 88350-180 - CAIXA POSTAL 14 - CENTRO - BRUSQUE - SC - FONE/FAX (47) 3351-3799
 Atendimento: Segunda à Sexta das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h - E-mail: tabgeva@terra.com.br

Livro0470 Folha016/019 Protocolo 201022878/2016

Nº 040525 Abertura 03/06/2016 Espécie: PROCURAÇÃO

TRASLADO

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.- *Certifico ter dado ciência a Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declaração por ela firmadas, especialmente sobre seu estado civil, qualificação da procuradora, bem como pelos demais elementos constantes do presente mandato, isentando a Oficial desta Serventia Notarial de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados.- Assim o disse, do que dou fé.- A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina.. Eu, (a.), Silvia Maria Gevaerd, Tabeliã, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 46,00, Selo: R\$ 1,70, Demais Atos: R\$0,00, Diligências: R\$0,00. Brusque-SC, 03 de junho de 2016. Em Testemunho (a.) da Verdade. (a.) Silvia Maria Gevaerd, Tabeliã. (aa.) (i. digital) MILTA LISETE ARALDI, (a rogo) JUÇARA DAROSCI BENVENUTTI, (testemunha) MARIA ELISABETE DA SILVA, (testemunha) LOURDETE RAMOS. Nada Mais. Traslada em data de hoje, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Silvia Maria Gevaerd, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.*

Brusque-SC, 03 de junho de 2016.

Em test^o le da Verdade.

1º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
SILVIA MARIA GEVAERD
Tabeliã
LEILA LUDIN ZANIBONI
Tabeliã Substituto
LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD
SILVANA PAZA DE MOURA
ANA LUIZA SCHAEFER
ALEXANDRA WICHERN ROSA
Escriventes
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - Centro
Ca. Postal 14 - Fone/Fax: (47) 3351-3799
CEP: 88350-180 - BRUSQUE - SC

Silvia Maria Gevaerd
Tabeliã

Alexandra Wichern Rosa
CPF: 022.043.459-03
Escrivente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

EIA45788-JGQN

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Evento 1867

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10006063_0 TIPO_DA_PETICAO__PEDIDO__

Data:

09/02/2018 21:34:14

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1867

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA
COMARCA DE BRUSQUE/SC.

Autos nº. 0501085-05.2011.8.24.0011

Falência: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.

DAMILSON GAMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, industriário, portador do CPF nº 009.183.432-59, residente e domiciliado na rua Martin Debatin, nº 10, bairro Águas Claras, Brusque-SC, por seu procurador, vem à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o seguinte:

O Requerente foi funcionário da empresa FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX, possuindo crédito trabalhista não quitado pela falida.

O Requerente habilitou o seu crédito, no valor de R\$2.252,56, nos autos do processo nº 0306122-21.2016.8.24.0011.

O SINTRAFITE ficou responsável pelo pagamento dos créditos trabalhistas concursais e extraconcursais, em favor dos trabalhadores integrantes da categoria profissional.

Ocorre que, embora o crédito do Requerente estivesse habilitado, seu nome não constou na relação de credores, por um lapso do administrador judicial.

Diante do exposto, o Requerente requer a Vossa Excelência que seja determinada a expedição de alvará, no valor do seu crédito, qual seja: R\$ 2.252,56.

Requer-se, ainda, a intimação do administrador judicial para informar se houve a inclusão dos honorários assistenciais na relação de credores.

Termos em que,
pede deferimento.

Brusque-SC, 8 de fevereiro de 2018.

MARCIO SILVEIRA
ADVOGADO - OAB/SC 8365

Evento 1868

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10006091_6 TIPO_DA_PETICAO__PETICAO

Data:

09/02/2018 21:38:35

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1868

DADAM & BELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Marcellus Augusto Dadam – OAB/SC nº 6.111
Ricardo Luis Belli – OAB/SC nº 8.225
Daniel Krieger – OAB/SC nº 19.722
Juliana Fischer Montenegro de Oliveira – OAB/SC nº 24.520
Davi Cesar da Silva – OAB/SC nº 26.951
Schella Murita Zink – OAB/SC nº 29.547
Leandro Teixeira – OAB/SC nº 31.029
Vinicius Schütz Bennert – OAB/SC nº 40.677



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE – SC.

PROCESSO Nº 011.11.501085-9

AUTORA: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A – FALIDA.

TERCEIRO INTERESSADO: CLARICE PAOLI KNIES

CLARICE PAOLI KNIES, brasileira, casada, licenciada do emprego por incapacidade para o trabalho, portadora da cédula de RG SSP/SC nº 16022068, CPF/MF nº 691.274.929 – 15, residente e domiciliada na Rua Alberto Klabunde, nº 842, Bairro Cedrinho, CEP no: 88.358-020, Brusque/SC, e-mail desconhecido, vem, por meio de seu procurador *in fine* subscrito, em atenção ao despacho retro, manifestar-se nas exatas condições abaixo:

O Terceiro Interessado informa que ajuizou ação trabalhista em face da Autora (nº 0002083-47.2013.5.12.0010), tendo sido acolhido o pedido inicial condenando a Autora ao pagamento ao Terceiro Interessado no valor total de R\$ 16.447,86 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), classificados como créditos na classe dos trabalhistas, conforme cópia dos cálculos em anexo.

DADAM & BELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Marcellus Augusto Dadam – OAB/SC nº 6.111
Ricardo Luis Belli – OAB/SC nº 8.225
Daniel Krieger – OAB/SC nº 19.722
Juliana Fischer Montenegro de Oliveira – OAB/SC nº 24.520
Davi Cesar da Silva – OAB/SC nº 26.951
Schella Murita Zink – OAB/SC nº 29.547
Leandro Teixeira – OAB/SC nº 31.029
Vinicius Schütz Bennert – OAB/SC nº 40.677



Salienta-se que a Terceira Interessada somente não ajuizou a competente habilitação de crédito pelo fato de que a Vara do Trabalho onde tramita o processo ainda não expediu a certidão de habilitação necessária ao ajuizamento.

Assim, requer-se seja recebida a presente petição e documentos, bem como, que seja reserva de crédito em favor da Terceira Interessada, atentando-se para o valor e a classe dos créditos ora informado.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Brusque/SC, 02 de fevereiro de 2018.

**DANIEL KRIEGER
OAB/SC 19.722**

DADAM & BELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Marcellus Augusto Dadam – OAB/SC nº 6.111
Ricardo Luis Belli – OAB/SC nº 8.225
Daniel Krieger – OAB/SC nº 19.722
Juliana Fischer Montenegro de Oliveira – OAB/SC nº 24.520
Davi Cesar da Silva – OAB/SC nº 26.951
Schelle Murta Zink – OAB/SC nº 29.547
Leandro Teixeira – OAB/SC nº 31.029
Vinicius Schütz Bernert – OAB/SC nº 40.677



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): CLARICE PAOLI KNIES, brasileiro, casada, inscrita no CPF nº 691.274.929-15 e portadora do RG nº 1.602.206-8 SSP/SC, endereço na Rua Alberto Klabunde, nº 842, bairro Cedrinho, na cidade de Brusque/SC;

OUTORGADOS: DADAM & BELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/SC sob o nº 339 e no CNPJ sob o nº 04.294.530/0001-40, e seus sócios MARCELLUS AUGUSTO DADAM, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 6.111 e no CPF sob o nº 520.814.359-34, RICARDO LUIS BELLI, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SC sob o nº 8.225 e no CPF sob o nº 578.668.809-72, e DANIEL KRIEGER, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SC sob o nº 19.722 e no CPF sob o nº 758.345.969-91, todos com endereço em Brusque (SC), na Rua Heinrich Richaerd Bruno Erbe, nº 30, Edifício Dell', sala 504, Centro, CEP 88.350-020, caixa postal nº 303, fone/fax (47) 3044-1065 e 3044-1075, onde recebem avisos e intimações.

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio (amos) e constituo (imos) meu (nossos) bastante procuradores os Drs. acima qualificados para em qualquer Juízo, Comarca ou Instância, propor, contestar, recorrer ou apelar, e bem assim acompanhar em todos os termos, atos de fazer toda e qualquer ação, processo ou feito judicial, de natureza civil, comercial, criminal, trabalhista, fiscal ou administrativa em que sou (sejamos) parte (s) ou por qualquer forma interessado(s), dispondo para isso de amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula *ad judicium*, e ainda os de transigir, desistir, acordar, firmar compromissos, inclusive o de depositário, oferecer caução, podendo ainda assinar em meu (nossos) nome(s) o(s) respectivo(s) termo(s), variar de ação, receber, dar quitação, receber valores decorrentes de alvarás judiciais.

Os outorgados poderão agir em conjunto ou isoladamente, e substabelecer os poderes, em todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais, **especialmente para requerer reserva de crédito e defender seus interesses nos autos nº 011.11.501085-9 em trâmite na Vara Comercial de Brusque/SC.**

Brusque (SC), 05 de fevereiro de 2018.

Clarice Paoli Knies

232
J

Cálculo Seguro Desemprego					
Base C.	Até 1090,43	x0,8	Mais de 1090,43	x0,5	TOTAL
1145,2	1000	916,136	145,17	72,585	988,72

INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO	
	Valor original
1ª PARCELA	988,72
2ª PARCELA	988,72
3ª PARCELA	988,72
4ª PARCELA	988,72
5ª PARCELA	988,72
TOTAL	4.943,61

CALCULOS - R E S U M O
CRÉDITOS DO AUTOR

FGTS não depositado	3.059,35
Multa 40%	3.904,05
INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREG	4.943,61
Intervalo Intrajornada	2.990,23
SUB-TOTAL	14.897,25

VALORES DEVIDOS PELO RÉU

TOTAL LÍQUIDO AO AUTOR	14.897,25
inss autor	325,02
inss réu	853,17
CUSTAS JUDICIAIS -	297,94
CUSTAS CÁLCULO	74,48
TOTAL	16.447,86

I.RENDA A SER DEDUZIDO DO AUTOR QDO DA LIBERAÇÃO DOS VALORES			
B.Cálculo	VALOR		
13º			I.RENDA
V.SAL.		N.DE MESES	
total			

* Número de meses a que se refere o pagamento acumulado.
ISENTO, CONFORME INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA RFB Nº1.127/11 E 1.145/11

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 15/07/2013.

233
J

ATUANULT 2.2083-13
Atua_Múltiplo

29/11/2017

Justiça do Trabalho da 12ª Região
Secretaria Geral da Presidência

Origem		1ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE										Atuação	
Processo		0002083-47.2013.5.12.0010										Data Inicial	15/07/2013
Execuente		CLARICE PAOLI KNIES										Fgts - Edita	15/07/2013
Executado		FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.										Data Termo	15/07/2013
Ordem	Data Inicial	Data Termo	Discriminação	Valor Histórico	Fator de Atualização	Valor Atualizado	Juros (%)	Valor do Juros	Valor Total				
A	B	C	D	E	F = D x E	G	H = F x G	I = F + H					
1	15/07/2013	15/07/2013	PRINCIPAL	14.897,25	1,000000000	14.897,25		14.897,25					
2	15/07/2013	15/07/2013	Juros										
3	15/07/2013	15/07/2013	INSS										
4	15/07/2013	15/07/2013											
5	15/07/2013	15/07/2013											
6	15/07/2013	15/07/2013											
7	CREDITOS DO AUTOR												
8	15/07/2013	15/07/2013	FGTS A DEPOSITAR	14.897,25		14.897,25		14.897,25					
9	15/07/2013	15/07/2013	JUROS FGTS A DEPOSITAR										
10	CREDITOS DO AUTOR - A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA												
11	15/07/2013	15/07/2013	Hon. Assist.										
12	15/07/2013	15/07/2013											
13	15/07/2013	15/07/2013											
14	15/07/2013	15/07/2013											
15	CRÉDITOS TERCEIROS												
16	15/07/2013	15/07/2013	Custas Judiciais	297,94	1,000000000	297,94		297,94					
17	15/07/2013	15/07/2013	Custas Cálculo	74,49	1,000000000	74,49		74,49					
18	15/07/2013	15/07/2013	Custas Oficial de Justiça										
19	15/07/2013	15/07/2013	Custas execução										
20	Crédito da Fazenda Nacional												
21	15/07/2013	15/07/2013	INSS - SEGURADO	325,02	1,000000000	325,02		325,02					
22	15/07/2013	15/07/2013	INSS - RÉU	853,17	1,000000000	853,17		853,17					
23	15/07/2013	15/07/2013											
24	15/07/2013	15/07/2013											
25	15/07/2013	15/07/2013											
26	Créditos Previdenciários												
27	TOTAL GERAL												
28	15/07/2013	15/07/2013	IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO	1.178,19		1.178,19		1.178,19					
29	15/07/2013	15/07/2013	BASE CÁLCULO I. RENDA	16.447,87		16.447,87		16.447,87					

OBS: Brusque, 29 de novembro de 2017.

OBS:

1. Contribuições previdenciárias atualizadas pela taxa SELIC - (art. 35 da Lei nº 8.212/91);

Faustus G. Fonseca

230
J

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE
ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 0002083-47.2013.5.12.0010
RECLAMANTE: CLARICE PAOLI KNIES
RECLAMADO: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.
(MASSA FALIDA REPR.P/ADMJUD. GILSON AMILTON SGROTT)

ADMISSÃO: 21/03/2002 AUTUAÇÃO: 11/10/2013

MÊS	DIAS	S.hora.	Intervalo Intraornada		I.C.M.	ATUALIZ.	INSS	SALDO
			S.h + 50%	\$ h. mês				
10/08	24,00	3,34	5,01	120,24	0,92470806	124,22	9,94	114,28
11/08	23,00	3,34	5,01	115,23	0,92634112	118,83	9,51	109,33
12/08	24,00	3,34	5,01	120,24	0,92821329	123,75	9,90	113,85
01/09	24,00	3,34	5,01	120,24	0,92977019	123,54	9,88	113,66
02/09	22,00	3,34	5,01	110,22	0,93033935	113,18	9,05	104,12
03/09	24,00	3,34	5,01	120,24	0,93149721	123,31	9,87	113,45
04/09	23,00	3,34	5,01	115,23	0,93191942	118,12	9,45	108,67
05/09	24,00	3,56	5,34	128,16	0,93239153	131,31	10,50	120,81
06/09	23,00	3,56	5,34	122,82	0,93301445	125,76	10,06	115,69
07/09	24,00	3,56	5,34	128,16	0,93389337	131,10	10,49	120,61
08/09	24,00	3,56	5,34	128,16	0,93405106	125,62	10,05	115,57
09/09	23,00	3,56	5,34	122,82	0,93405106	131,08	10,49	120,59
10/09	24,00	3,56	5,34	128,16	0,93405106	125,60	10,05	115,56
11/09	24,00	3,56	5,34	128,16	0,93454891	131,01	10,48	120,53
01/10	24,00	3,56	5,34	128,16	0,93454891	131,01	10,48	120,53
02/10	22,00	3,56	5,34	117,48	0,93467759	120,07	9,61	110,47
03/10	24,00	3,56	5,34	128,16	0,93528907	130,90	10,47	120,43
04/10	23,00	3,56	5,34	122,82	0,93537991	125,44	10,03	115,40
05/10	11,00	3,80	5,70	62,70	0,93584479	64,00	5,12	58,88
02/13	15,00	4,65	6,98	104,63	0,95511092	104,65	8,37	96,28
03/13	24,00	4,65	6,98	167,40	0,95511092	167,43	13,39	154,04
04/13	23,00	4,65	6,98	160,43	0,95511092	160,46	12,84	147,62
05/13	24,00	4,65	6,98	167,40	0,95511092	167,43	13,39	154,04
06/13	23,00	4,65	6,98	160,43	0,95514563	160,45	12,84	147,62
07/13	12,00	4,65	6,98	83,70	0,95514563	40,90	3,27	37,63
					2,95514563	3.250,25	260,02	2.990,23

REFLEXOS DAS HORAS INTERVALARES			
MÊS	VERBA	VALOR	SALDO
07/16	13º SALÁRIO 8,33%	270,75	249,09
07/16	FÉRIAS 8,33%	270,75	270,75
07/16	R.S.R	541,71	498,37
07/16	Aviso Prévio	121,78	121,78
07/16	TERÇO CONST. FÉRIAS 2,78%	90,36	90,36
07/16	FGTS	358,18	358,18
07/16	FGTS S/AB.NATAL	29,84	29,84
		1.683,36	65,00
			1.618,36

231
2

FGTS					
Mês/ Ano	Época Própria	FGTS Recolhido	FGTS não rec.	Coefficiente de Correção	FGTS a depositar Corrigido
03/2002		11,14		0,78773591	-
04/2002		32,09		0,78949148	-
05/2002		36,17		0,79110124	-
06/2002		39,39		0,79254703	-
07/2002		42,90		0,79453735	-
08/2002		45,11		0,79653577	-
09/2002		48,01		0,79817976	-
10/2002		44,42		0,80042702	-
11/2002		36,82		0,80267024	-
12/2002		73,81		0,80554886	-
01/2003		44,43		0,80943993	-
02/2003		39,01		0,81243236	-
03/2003		47,70		0,81602413	-
04/2003		44,30		0,81929718	-
05/2003		62,01		0,82324579	-
06/2003		69,00		0,82680726	-
07/2003		53,81		0,83098065	-
08/2003		58,43		0,83436527	-
09/2003		66,80		0,83701119	-
10/2003		55,08		0,83957269	-
11/2003		61,26		0,84113001	-
12/2003		109,05		0,84259065	-
01/2004		62,08		0,84360084	-
02/2004		59,15		0,84416209	-
03/2004		58,80		0,84551258	-
04/2004		63,92		0,84638967	-
05/2004		72,79		0,84773287	-
06/2004		64,25		0,84917771	-
07/2004		62,32		0,85090812	-
08/2004		68,98		0,85251399	-
09/2004		64,25		0,85391835	-
10/2004		71,86		0,85491832	-
11/2004		69,30		0,85596961	-
12/2004		128,45		0,85806264	-
01/2005		86,89		0,85955195	-
02/2005		57,64		0,86060665	-
03/2005		62,32		0,86272049	-
04/2005		64,25		0,86460464	-
05/2005		77,94		0,86672605	-
06/2005		85,08		0,86928527	-
07/2005		70,48		0,87172795	-
08/2005		70,49		0,87455209	-
09/2005		68,81		0,87680435	-
10/2005		73,41		0,87862313	-
11/2005		72,55		0,88033556	-
12/2005		135,58		0,88243307	-
01/2006		95,31		0,88421887	-
02/2006		65,13		0,88499207	-
03/2006		66,75		0,88671345	-
04/2006		72,55		0,88764954	-
05/2006		74,14		0,88926628	-
06/2006		72,38		0,89096516	-
07/2006		74,14		0,89267987	-
08/2006		74,14		0,89467982	-
09/2006		72,38		0,89615607	-
10/2006		77,47		0,89768854	-
11/2006		59,98		0,89887171	-
12/2006		132,39		0,90039234	-
01/2007		95,76		0,90211298	-
02/2007		55,97		0,90288571	-
03/2007		61,97		0,90457829	-
04/2007		59,97		0,90570708	-
05/2007		64,45		0,90715782	-
06/2007		61,51		0,90813573	-
07/2007		64,46		0,90940081	-
08/2007		64,45		0,91061058	-
09/2007		82,37		0,91106956	-
10/2007		82,46		0,91200142	-
11/2007		124,24		0,91254635	-
12/2007		58,22		0,91316845	-
01/2008		95,47		0,91397661	-
02/2008		60,30		0,91424311	-
03/2008		64,46		0,91472723	-
04/2008		82,01		0,91553536	-

Evento 1869

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10006665_5 TIPO_DA_PETICAO__PEDIDO__

Data:

15/02/2018 22:14:00

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1869

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
DA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC.**

Autos – 0501085-05.2011.8.24.0011

ROSEMAR BENACI GERVASI, devidamente qualificado eletronicamente, vem por seu advogado abaixo assinado, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

A Requerente é credora da massa falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, conforme crédito habilitado judicialmente nos autos da ação nº 0003185-77.2017.8.24.0011, que tramitou em autos separados, produzindo seus efeitos aqui nesta falência.

Assim, requer seja determinado a expedição de alvará dos créditos pertencentes a Requerente.

Termos em que,
Pede deferimento

Brusque, 15 de fevereiro de 2018.

CRISTIANO GUMS
OAB/SC 21335

Evento 1870

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10006815_1 TIPO_DA_PETICAO__PETICAO

Data:

16/02/2018 19:51:29

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1870

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DE BRUSQUE/SC.**

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

BRASHOP S.A – ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.262.205/0001-33, com sede na Rodovia Antonio Heil, n.º 250, Brusque/SC, neste ato representada por sua advogada legalmente constituída, requer a juntada do comprovante de depósito judicial, na ordem de R\$1.002.600,00 (hum milhão e dois mil reais), quarta parcela de vinte e duas.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Brusque, 16 de fevereiro de 2018.

Isabel Cristina Orthmann
OAB/SC 37.971



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA				CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59	Agência/Código do Cedente 0879/203021
Endereço do Beneficiário DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS				UF SC	CEP 88020-901
Data do Documento 23/01/2018	Nº do Documento 848631	Espécie DS	Carteira RG	Data do Processamento 23/01/2018	Nosso Número 1410000000848631-8
Pagador Brashop S/A Administradora de Shoppi				CPF/CNPJ 03.262.205/0001-33	
Endereço do Pagador ,-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Autos: 0501085-05.2011.8.24.0011 Autos SAJ: 011.11.501085-9/00000 Comarca: Brusque Vara: Vara Comercial Subconta: 1701120050 Nao receber apos o vencimento					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 29/01/2018	Valor do Documento R\$ 1.002.600,00	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



104-0

10492.03027 17100.100043 00084.863133 3 74190100260000

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 29/01/2018
Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA				CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59	Agência/Código do Cedente 0879/203021
Data do Documento 23/01/2018	Nº do Documento 848631	Espécie DS	Aceite SIM	Data de Processamento 23/01/2018	Nosso Número 1410000000848631-8
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.002.600,00
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Autos: 0501085-05.2011.8.24.0011 Autos SAJ: 011.11.501085-9/00000 Comarca: Brusque Vara: Vara Comercial Subconta: 1701120050 Nao receber apos o vencimento					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: Brashop S/A Administradora de Shoppi ,-/ SACADOR/AVALISTA:					03.262.205/0001-33 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO:

0000000000003438

TIPO DE DOCUMENTO:

Duplicata

COMPROVANTE DE PAGAMENTO:

Título de Cobrança

Nº NF/FAT/DUP:

0000000000

Uso da Empresa:



Bradesco

104

10492.03027 17100.100043 00084.863133 3 74190100260000

Local de

Vencimento

Pagamento

29/01/2018

29/01/2018

Beneficiário **SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUS**

083.845.701/0001-59

Agência/Conta Beneficiário

00000-0 / 0000000000000-

Data do documento

Nº do documento

Carteira

Moeda

Nosso Número

(-) Valor do documento

000000000000343

000

000000000000

1.002.600,00

(-) Desconto

Desconto até

Valor acréscimo

(-) Desconto

0,00

0,00

0,00

(-) Valor cobrado

1.002.600,00

Pagador **BRASHOP S/A**

003.262.205/0001-33

Sacador/Avalista



BRADESCO29012018310000000000003432030217100100040008486313100260000 PAGO

Fomos autorizados por BRASHOP S/A a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente. Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Evento 1871

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10007120_9 TIPO_DA_PETICAO__PEDIDO__

Data:

19/02/2018 22:24:05

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1871



A & K ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advocacia e Assessoria Jurídica

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA DA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC.**

Autos – 0501085-05.2011.8.24.0011

**Vilimar Cavichioli, Evanilda da Silva, Erica Ferreira Meyer e
Osnildo Francisco Gonçalves**, devidamente qualificado eletronicamente, vem por seu advogado abaixo assinado, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Os Requerentes são credores da massa falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, conforme créditos habilitados judicialmente nos autos das ações n°:

0006605-66.2012.8.24.0011 Vilimar Cavichioli;
0006627-90.2013.8.24.0011 Evanilda da Silva;
0002896-23.2012.8.24.0011 Erica Ferreira Meyer;
0010140-66.2013.8.24.0011 Osnildo Francisco Gonçalves; que tramitou em autos separados, produzindo seus efeitos aqui nesta falência.

Assim, requer seja determinado a expedição de alvará dos créditos pertencentes a Requerente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brusque, 19 de fevereiro de 2018.

**ABREU & KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS
DANTES KRIEGER FILHO
OAB/SC 11.824**

Evento 1872

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10008211_1 TIPO_DA_PETICAO__MANIFES

Data:

23/02/2018 20:08:09

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1872

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 0501085-052011.8.24.0011
(011.11.501085-9)**

Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

**MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE
TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, através seu Administrador Judicial
devidamente nomeado junto aos autos em epígrafes, vem com o
devido acato perante V.Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. .
manifestar-se nos seguinte termos:

1. IBETEX

Informa que a empresa adquirente dos maquinários quitou integralmente o valor devido, permitindo assim o levantamento do Arresto e a retirada dos maquinários ainda existentes na Massa Falida.

Na presente data encontra-se retirando os maquinários.

2. RELAÇÃO DE CREDORES

Considerando que os Sindicatos de classe estão apresentando suas prestações de contas no presente mês, requer seja postergada a apresentação da Relação de Credores – solicitada pelo Juízo – para uma completa apresentação do crédito ainda devido.

3. DO CONTRATADO DA MASSA

O contratado da Massa Falida, Sr. Odelar Casagrande, permaneceu em atividade junto a empresa falida até o dia 31 de dezembro de 2017.

Ainda que a empresa adquirente do ativo da Massa Falida tenha recebido a carta de adjudicação em 03 de outubro de 2017, fez-se necessário os serviços do Sr. Odelar para organizar e principalmente, preservar os documentos da empresa Falida que são de responsabilidade da Massa Falida.

Também era de interesse da Massa Falida os maquinários arrestados da IBETEX e que se encontravam nas dependências dos prédios alienados.

Ainda que a empresa adquirente tenha demonstrado publicamente sua intenção com a preservação da história, patrimônio e bens da empresa Falida, havia a necessidade de manter um representante da Massa Falida constantemente no local para controlar a grande quantidade de pessoas que lá circulavam fazendo limpezas e reformas a mando da empresa adquirente dos bens.

Assim, a fim de preservar os bens e documentos de responsabilidade da Massa Falida, manteve-se a contratação do Sr. Odelar até o dia 31 de dezembro de 2017.

Em anexo, apresenta os valores ainda devidos na forma de rescisão.

Atualmente os maquinários estão sendo retirados pela empresa IBETEX, e os documentos encontram-se em sala própria com sistema de alarme compartilhado com a empresa adquirente do imóvel.

4. Pedido de fls. 8528

Procede o pedido do Sr. DAMILSON GAMA DOS SANTOS, de não recebimento do valo de R\$ 2.252,56 já devidamente reconhecido em Habilitação de Crédito transitada em julgada, porém não lançada na Relação de Credores da presente Falência.

Assim, concorda com o pagamento pretendido, pois crédito trabalhista liberado aos credores.

Informa mais, que o valor dos honorários assistenciais foram devidamente lançados na Relação de Credores.

PEDIDO

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa.:

a) informar o pagamento total e o início dos trabalhos de retirada dos maquinários pela empresa IBETEX;

b) requer o pagamento na ordem de R\$ 9.016,00 (nove mil e dezesseis reais) ao Sr. Odelar Casagrande, considerando a prestação de serviços até o dia 31 de dezembro de 2017;

c) informar que não se opõe ao pedido de DAMILSON GAMA DOS SANTOS, e a liberação de crédito na ordem de R\$ 2.252,56;

d) requerer a prorrogação da apresentação da relação de credores.



OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 21 de fevereiro de 2018.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL – M.Falida Fábrica RENAUX

Documento:
Anexo I- Rescisão Odelar Casagrande



CRC/SC: 007933/O-7

RESCISÃO Odelar Casagrande

Descrição das Verbas pagas:

- Saldo de salário ref. 30 dias (Novembro/2017) R\$ 2.100,00
- Saldo de salário ref. 30 dias (Dezembro/2017) R\$ 2.100,00
- Férias vencidas R\$ 2.100,00
- 1/3 Férias vencidas R\$ 700,00
- FGTS de toda a contratualidade (Janeiro/2017 à Dezembro/2017) R\$ 2.016,00

Total a pagar R\$ 9.016,00

Brusque, 23 de Fevereiro de 2018.



Gilson Amilton Sgrott

Silvio Ganesini

Odelar Casagrande

Evento 1873

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___FICAM_INTIMADOS_PARA_SE_MANIFESTAREM_SOBRE_

Data:

05/03/2018 15:44:34

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1873



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimados para se manifestarem sobre nos autos digitais 0300045-25.2018.8.24.0011, sobre o despacho, como segue: "Ficam intimados o requerido e o administrador judicial para se manifestarem sobre a petição e documentos juntados, no prazo de 15 dias."

Brusque(SC), 05 de março de 2018

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0098/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	D.J
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	D.J
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	D.J
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	D.J
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	D.J
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	D.J
Bruno Stinghen da Silva (OAB 44189/PR)	D.J
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	D.J
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	D.J
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	D.J
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	D.J
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	D.J
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	D.J
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	D.J
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	D.J
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	D.J
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	D.J
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	D.J
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	D.J
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	D.J
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	D.J
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	D.J
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	D.J
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	D.J
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	D.J
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	D.J
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	D.J
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	D.J
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	D.J
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	D.J
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	D.J
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	D.J
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	D.J
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Saete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	D.J
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	D.J
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	D.J
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	D.J
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	D.J
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	D.J
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	D.J
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	D.J
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	D.J
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	D.J
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	D.J
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	D.J

Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	D.J
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	D.J
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J
Fabiana Elizabeth Backes (OAB 25476/SC)	D.J
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	D.J
Elizabeth Ubialli (OAB)	D.J
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	D.J
Giuliano Silva de Mello (OAB)	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	D.J
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	D.J
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	D.J
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	D.J
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	D.J

Teor do ato: "Ficam intimados para se manifestarem sobre nos autos digitais 0300045-25.2018.8.24.0011, sobre o despacho, como segue: "Ficam intimados o requerido e o administrador judicial para se manifestarem sobre a petição e documentos juntados, no prazo de 15 dias.""

Do que dou fé.
Brusque, 5 de março de 2018.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0098/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2772, cuja data de publicação considera-se o dia 07/03/2018, com início do prazo em 08/03/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	5	14/03/2018
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	5	14/03/2018
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	5	14/03/2018
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	5	14/03/2018
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	5	14/03/2018
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	5	14/03/2018
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	5	14/03/2018
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	5	14/03/2018
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	5	14/03/2018
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	5	14/03/2018
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	5	14/03/2018
Salette Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	5	14/03/2018
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	5	14/03/2018
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	5	14/03/2018
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	5	14/03/2018
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	5	14/03/2018
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	5	14/03/2018
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	5	14/03/2018
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	5	14/03/2018
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	5	14/03/2018
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	5	14/03/2018
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	5	14/03/2018
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	5	14/03/2018
Giuliano Silva de Mello	5	14/03/2018
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	5	14/03/2018
Elizabeth Ubiali	5	14/03/2018
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	5	14/03/2018
Fabiana Elizabete Backes (OAB 25476/SC)	5	14/03/2018
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	5	14/03/2018
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	5	14/03/2018
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	5	14/03/2018
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	5	14/03/2018
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	5	14/03/2018
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	5	14/03/2018
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	5	14/03/2018
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	5	14/03/2018
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	5	14/03/2018
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	5	14/03/2018
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	5	14/03/2018
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	5	14/03/2018
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	5	14/03/2018
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	5	14/03/2018
Bruno Stinghen da Silva (OAB 44189/PR)	5	14/03/2018
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	5	14/03/2018
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	5	14/03/2018
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	5	14/03/2018

Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	5	14/03/2018
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	5	14/03/2018
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	5	14/03/2018
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	5	14/03/2018
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	5	14/03/2018
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	5	14/03/2018
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	5	14/03/2018
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	5	14/03/2018
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	5	14/03/2018
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	5	14/03/2018
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	5	14/03/2018
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	5	14/03/2018
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	5	14/03/2018
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	5	14/03/2018
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	5	14/03/2018
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	5	14/03/2018
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	5	14/03/2018
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	5	14/03/2018

Teor do ato: "Ficam intimados para se manifestarem sobre nos autos digitais 0300045-25.2018.8.24.0011, sobre o despacho, como segue: "Ficam intimados o requerido e o administrador judicial para se manifestarem sobre a petição e documentos juntados, no prazo de 15 dias.""

Do que dou fé.
Brusque, 7 de março de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1875

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA___SAJ___1___INTIME_SE_O_SUBSCRITOR_DA_PETICAO_DE_FLS___849

Data:

06/03/2018 18:56:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1875



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos etc...

1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 8499-8500 e documentos para que promova o adequado incidente de habilitação de crédito em autos apartados, sob pena de indeferimento.

2. Intime-se o Administrador Judicial dos pedidos de fls. 8512-4 e 8515-7, bem como das informações de fls. 8518-9 e pedidos de fls. 8530-1, 8537 e 8541, para que se manifeste, em quinze dias.

3. Em vista do parecer do administrador judicial de fls. 8542-6, **expeça-se alvará** em favor do credor *Damilson Gama dos Santos*, conforme requerido às fls. 8528-9.

4. Ao Ministério Público, diante do pedido formulado em favor do funcionário da massa falida Odelar Casagrande (decisão de fls. 8463-5), diante dos esclarecimentos prestados pelo Administrador Judicial às fls. 8542-4, item 3.

Cumpra-se.

Brusque (SC), 06 de março de 2018.

Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0100/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Cristiano Gums (OAB 21335/SC)	D.J

Teor do ato: "1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 8499-8500 e documentos para que promova o adequado incidente de habilitação de crédito em autos apartados, sob pena de indeferimento. 2. Intime-se o Administrador Judicial dos pedidos de fls. 8512-4 e 8515-7, bem como das informações de fls. 8518-9 e pedidos de fls. 8530-1, 8537 e 8541, para que se manifeste, em quinze dias. 3. Em vista do parecer do administrador judicial de fls. 8542-6, expeça-se alvará em favor do credor Damilson Gama dos Santos, conforme requerido às fls. 8528-9.4. Ao Ministério Público, diante do pedido formulado em favor do funcionário da massa falida Odelar Casagrande (decisão de fls. 8463-5), diante dos esclarecimentos prestados pelo Administrador Judicial às fls. 8542-4, item 3. Cumpra-se."

Do que dou fé.
Brusque, 14 de março de 2018.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0100/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2779, cuja data de publicação considera-se o dia 16/03/2018, com início do prazo em 19/03/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
29/03/2018 - Véspera da Paixão - Prorrogação
30/03/2018 - Paixão - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	10/04/2018
Cristiano Gums (OAB 21335/SC)	15	10/04/2018

Teor do ato: "1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 8499-8500 e documentos para que promova o adequado incidente de habilitação de crédito em autos apartados, sob pena de indeferimento. 2. Intime-se o Administrador Judicial dos pedidos de fls. 8512-4 e 8515-7, bem como das informações de fls. 8518-9 e pedidos de fls. 8530-1, 8537 e 8541, para que se manifeste, em quinze dias. 3. Em vista do parecer do administrador judicial de fls. 8542-6, expeça-se alvará em favor do credor Damilson Gama dos Santos, conforme requerido às fls. 8528-9.4. Ao Ministério Público, diante do pedido formulado em favor do funcionário da massa falida Odelar Casagrande (decisão de fls. 8463-5), diante dos esclarecimentos prestados pelo Administrador Judicial às fls. 8542-4, item 3. Cumpra-se."

Do que dou fé.
Brusque, 16 de março de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1877

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

08/03/2018 13:16:48

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1877



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08088

Valor autorizado: R\$ 15.000,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI

CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56

Banco: 104

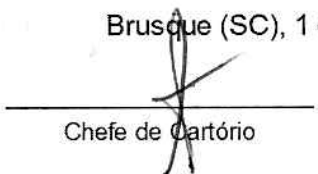
Agência: 00412-0


Conta: 00300005509-8

Valor do beneficiário: 14.775,00 Ret. previdenciária: 0,00 IRRF: 225,00 Total: 15.000,00

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 1 de março de 2018.


 Chefe de Cartório


 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
19.966.131/0001	GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI	15.000,00			1708	-	1,50	225,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08089

Valor autorizado: R\$ 2.500,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Silvio Giancesini ME

CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45

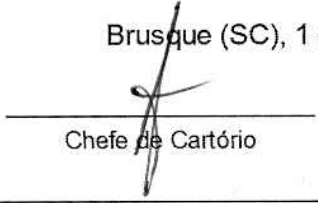
Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00300003941-6

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 1 de março de 2018.


 Chefe de Cartório


 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Allq(%)	Imposto Retido
13.720.109/0001	Silvio Giancesini ME	2.500,00			1708	-	0,00	0,00

Evento 1878

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

08/03/2018 13:16:49

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1878

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quinta-feira, 8 de março de 2018 10:04
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$15.000,00
Imposto de renda retido na fonte: R\$225,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI
CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56
Data do pedido: 01/03/2018 18:35:47
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300005509-8
Comprovante de liberação: 18.011.002.08088

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141 / (48) 3287-2148

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quinta-feira, 8 de março de 2018 10:04
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$2.500,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Silvio Giancesini ME
CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45
Data do pedido: 01/03/2018 18:36:43
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300003941-6
Comprovante de liberação: 18.011.002.08089

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141 / (48) 3287-2148

Evento 1879

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___FICA_INTIMADO_O_SUBSCRITOR_DA_PETICAO_DE_FLS

Data:

12/03/2018 14:21:54

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1879



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Fica intimado o subscritor da petição de fls. 8528/8529 para, no prazo de 05 dias, informar os dados bancários (como nome do favorecido, CPF/CNPJ, nome do banco, número do banco e número da agência bancária, com os dígitos verificadores) para emissão do alvará conforme decisão de página 8551.

Brusque(SC), 12 de março de 2018

Ademir Luiz Tognon

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0100/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)

Forma
D.J

Teor do ato: "Fica intimado o subscritor da petição de fls. 8528/8529 para, no prazo de 05 dias, informar os dados bancários (como nome do favorecido, CPF/CNPJ, nome do banco, número do banco e número da agência bancária, com os dígitos verificadores) para emissão do alvará conforme decisão de página 8551."

Do que dou fé.
Brusque, 14 de março de 2018.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0100/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2779, cuja data de publicação considera-se o dia 16/03/2018, com início do prazo em 19/03/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	5	23/03/2018

Teor do ato: "Fica intimado o subscritor da petição de fls. 8528/8529 para, no prazo de 05 dias, informar os dados bancários (como nome do favorecido, CPF/CNPJ, nome do banco, número do banco e número da agência bancária, com os dígitos verificadores) para emissão do alvará conforme decisão de página 8551."

Do que dou fé.
Brusque, 16 de março de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1880

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DA_REMESSA_DA_INTIMACAO_PARA_O_PORTAL_ELETRONICO

Data:

12/03/2018 14:33:35

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1880



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL
ELETRÔNICO**

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte/PROC**

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIFICA-SE, que em 12/03/2018 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: 1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 8499-8500 e documentos para que promova o adequado incidente de habilitação de crédito em autos apartados, sob pena de indeferimento. 2. Intime-se o Administrador Judicial dos pedidos de fls. 8512-4 e 8515-7, bem como das informações de fls. 8518-9 e pedidos de fls. 8530-1, 8537 e 8541, para que se manifeste, em quinze dias. 3. Em vista do parecer do administrador judicial de fls. 8542-6, expeça-se alvará em favor do credor Damilson Gama dos Santos, conforme requerido às fls. 8528-9.4. Ao Ministério Público, diante do pedido formulado em favor do funcionário da massa falida Odelar Casagrande (decisão de fls. 8463-5), diante dos esclarecimentos prestados pelo Administrador Judicial às fls. 8542-4, item 3. Cumpra-se.

Brusque (SC), 12 de março de 2018.

Evento 1882

Evento:

JUNTADA

Data:

12/03/2018 14:57:33

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1882

CERTIDÃO

Autos: 0501085-05.2011.8.24.0011

Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

emitido indevidamente.

Brusque, 12 de março de 2018.

Ademir Luiz Tognon

Evento 1885

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___FICAM_INTIMADOS_PARA_QUE_SE_MANIFESTEM_NOS

Data:

14/03/2018 16:35:45

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1885



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimados para que se manifestem nos autos digitais sob nº **0301161-66.2018.8.24.0011** acerca do seguinte despacho, proferido naqueles autos:

" Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, e Tecelagem de Brusque - SINTRAFITE, em razão dos valores liberados para pagamento dos créditos trabalhistas (extraconcursais) na ação falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A. **Intimem-se** os credores com representação nos autos falimentares, o Administrador Judicial e o Ministério Público, para que se manifestem, querendo, em quinze dias."

Brusque(SC), 14 de março de 2018

Cláudia Fátima Massafra Studt
Art.212 - Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, II

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0120/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	D.J
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	D.J
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	D.J
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	D.J
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	D.J
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	D.J
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	D.J
Bruno Stinghen da Silva (OAB 44189/PR)	D.J
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	D.J
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	D.J
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	D.J
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	D.J
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	D.J
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	D.J
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	D.J
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	D.J
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	D.J
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	D.J
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	D.J
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	D.J
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	D.J
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	D.J
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	D.J
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	D.J
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	D.J
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	D.J
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	D.J
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	D.J
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	D.J
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	D.J
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	D.J
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	D.J
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	D.J
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	D.J
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	D.J
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	D.J
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	D.J
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	D.J
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	D.J
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	D.J
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	D.J
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	D.J
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	D.J
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	D.J

Elizabeth Ubiali (OAB)	D.J
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	D.J
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	D.J
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	D.J
Fabiana Elizabeth Backes (OAB 25476/SC)	D.J
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	D.J
Cristiano Gums (OAB 21335/SC)	D.J
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	D.J
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	D.J
Giuliano Silva de Mello (OAB)	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	D.J
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	D.J
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	D.J
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	D.J

Teor do ato: "Ficam intimados para que se manifestem nos autos digitais sob nº 0301161-66.2018.8.24.0011 acerca do seguinte despacho, proferido naqueles autos: " Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, e Tecelagem de Brusque - SINTRAFITE, em razão dos valores liberados para pagamento dos créditos trabalhistas (extraconcursais) na ação falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A. Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares, o Administrador Judicial e o Ministério Público, para que se manifestem, querendo, em quinze dias." "

Do que dou fé.
Brusque, 15 de março de 2018.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0120/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2780, cuja data de publicação considera-se o dia 19/03/2018, com início do prazo em 20/03/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
29/03/2018 - Véspera da Paixão - Prorrogação
30/03/2018 - Paixão - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	15	11/04/2018
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	15	11/04/2018
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	15	11/04/2018
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	15	11/04/2018
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	15	11/04/2018
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	15	11/04/2018
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	15	11/04/2018
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	15	11/04/2018
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	15	11/04/2018
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	15	11/04/2018
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	15	11/04/2018
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	15	11/04/2018
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	15	11/04/2018
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	15	11/04/2018
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	15	11/04/2018
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	15	11/04/2018
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	15	11/04/2018
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	15	11/04/2018
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	15	11/04/2018
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	15	11/04/2018
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	15	11/04/2018
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	15	11/04/2018
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	15	11/04/2018
Giuliano Silva de Mello	15	11/04/2018
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	15	11/04/2018
Elizabeth Ubiali	15	11/04/2018
Cristiano Gums (OAB 21335/SC)	15	11/04/2018
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	15	11/04/2018
Fabiana Elizabete Backes (OAB 25476/SC)	15	11/04/2018
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	15	11/04/2018
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	15	11/04/2018
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	15	11/04/2018
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	15	11/04/2018
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	15	11/04/2018
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	15	11/04/2018
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	15	11/04/2018
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	15	11/04/2018
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	15	11/04/2018
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	15	11/04/2018
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	15	11/04/2018
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	15	11/04/2018

Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	15	11/04/2018
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	15	11/04/2018
Bruno Stingham da Silva (OAB 44189/PR)	15	11/04/2018
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	15	11/04/2018
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	15	11/04/2018
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	15	11/04/2018
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	15	11/04/2018
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	15	11/04/2018
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	15	11/04/2018
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	15	11/04/2018
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	15	11/04/2018
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	15	11/04/2018
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	15	11/04/2018
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	15	11/04/2018
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	15	11/04/2018
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	15	11/04/2018
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	15	11/04/2018
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	15	11/04/2018
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	15	11/04/2018
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	15	11/04/2018
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	15	11/04/2018
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	15	11/04/2018
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	15	11/04/2018
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	15	11/04/2018

Teor do ato: "Ficam intimados para que se manifestem nos autos digitais sob nº 0301161-66.2018.8.24.0011 acerca do seguinte despacho, proferido naqueles autos: " Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, e Tecelagem de Brusque - SINTRAFITE, em razão dos valores liberados para pagamento dos créditos trabalhistas (extraconcursais) na ação falimentar de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A. Intimem-se os credores com representação nos autos falimentares, o Administrador Judicial e o Ministério Público, para que se manifestem, querendo, em quinze dias." "

Do que dou fé.
Brusque, 20 de março de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1887

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___APENSO_O_PROCESSO_0301161_66_2018_8_24_0011___CLASSE__PRESTA

Data:

15/03/2018 14:05:23

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1887



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

CERTIDÃO

Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIFICO a ocorrência abaixo:

Apenso o processo 0301161-66.2018.8.24.0011 - Classe: Prestação de Contas - Exigidas - Assunto principal: Recuperação judicial e Falência

Brusque (SC), 15 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º § 2º, III, alínea "a"

Evento 1892

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10012881_2 TIPO_DA_PETICAO__PETICAO

Data:

20/03/2018 10:49:06

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1892

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC.

Autos nº. 0501085-05.2011.8.24.0011

Falência: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.

DAMILSON GAMA DOS SANTOS, por seu procurador, vem à presença de Vossa Senhoria, para informar que valores liberados em seu favor poderão ser depositados na seguinte conta corrente: Caixa Econômica Federal, Agência 0412, operação 001, conta corrente 100068-1, favorecido Marcio Silveira, inscrito no CPF sob o nº 591.402.679-20.

Termos em que,
pede deferimento.

Brusque-SC, 19 de março de 2018.

MARCIO SILVEIRA
ADVOGADO - OAB/SC 8365

Evento 1894

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DE_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

22/03/2018 07:18:29

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1894



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIFICA-SE que, em 22/03/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo em data 23/03/2018 07:18:23 com previsão de encerramento em 12/04/2018.

Autor:Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Teor do ato: 1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 8499-8500 e documentos para que promova o adequado incidente de habilitação de crédito em autos apartados, sob pena de indeferimento. 2. Intime-se o Administrador Judicial dos pedidos de fls. 8512-4 e 8515-7, bem como das informações de fls. 8518-9 e pedidos de fls. 8530-1, 8537 e 8541, para que se manifeste, em quinze dias. 3. Em vista do parecer do administrador judicial de fls. 8542-6, expeça-se alvará em favor do credor Damilson Gama dos Santos, conforme requerido às fls. 8528-9.4. Ao Ministério Público, diante do pedido formulado em favor do funcionário da massa falida Odelar Casagrande (decisão de fls. 8463-5), diante dos esclarecimentos prestados pelo Administrador Judicial às fls. 8542-4, item 3. Cumpra-se.

Brusque (SC), 22 de março de 2018.

Evento 1895

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10014437_0 TIPO_DA_PETICAO__PETICAO

Data:

26/03/2018 15:51:25

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1895

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DE BRUSQUE/SC.**

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

BRASHOP S.A – ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.262.205/0001-33, com sede na Rodovia Antonio Heil, n.º 250, Brusque/SC, neste ato representada por sua advogada legalmente constituída, requer a juntada do comprovante de depósito judicial efetuado no dia 26/02/2018, na ordem de R\$1.002.000,00 (hum milhão e dois mil reais), quinta parcela de vinte e duas.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Brusque, 26 de março de 2018.

Isabel Cristina Orthmann
OAB/SC 37.971



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA				CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59	Agência/Código do Cedente 0879/203021
Endereço do Beneficiário DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS				UF SC	CEP 88020-901
Data do Documento 26/02/2018	Nº do Documento 873004	Espécie DS	Carteira RG	Data do Processamento 26/02/2018	Nosso Número 1410000000873004-9
Pagador Brashop S/A Administradora de Shoppi				CPF/CNPJ 03.262.205/0001-33	
Endereço do Pagador ,-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Autos: 0501085-05.2011.8.24.0011 Autos SAJ: 011.11.501085-9/00000 Comarca: Brusque Vara: Vara Comercial Subconta: 1701120050 Nao receber apos o vencimento					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 28/02/2018	Valor do Documento R\$ 1.002.000,00	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



104-0

10492.03027 17100.100043 00087.300448 1 74490100200000

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 28/02/2018
Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA				CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59	Agência/Código do Cedente 0879/203021
Data do Documento 26/02/2018	Nº do Documento 873004	Espécie DS	Aceite SIM	Data de Processamento 26/02/2018	Nosso Número 1410000000873004-9
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.002.000,00
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Autos: 0501085-05.2011.8.24.0011 Autos SAJ: 011.11.501085-9/00000 Comarca: Brusque Vara: Vara Comercial Subconta: 1701120050 Nao receber apos o vencimento					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: Brashop S/A Administradora de Shoppi ,-/ SACADOR/AVALISTA:					03.262.205/0001-33 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO: 0000000000003618	TIPO DE DOCUMENTO: Duplicata	COMPROVANTE DE PAGAMENTO: Título de Cobrança
Nº NF/FAT/DUP: 0000000000	Uso da Empresa:	

 Bradesco	104	10492.03027 17100.100043 00087.300448 1 74490100200000
--	------------	---

Local de	Vencimento 28/02/2018	Pagamento 26/02/2018
----------	---------------------------------	--------------------------------

Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUS	083.845.701/0001-59	Agência/Conta Beneficiário 00000-0 / 00000000000000-
--	---------------------	---

Data do documento	Nº do documento 000000000000361	Carteira 000	Moeda	Nosso Número 000000000000	(=) Valor do documento 1.002.000,00
-------------------	------------------------------------	-----------------	-------	------------------------------	---

(-) Desconto 0,00	Desconto até	Valor acréscimo 0,00	(-) Desconto 0,00
----------------------	--------------	-------------------------	----------------------

	(=) Valor cobrado 1.002.000,00
--	--

Pagador BRASHOP S/A	003.262.205/0001-33
Sacador/Avalista	



BRADESCO26022018310000000000003612030217100100040008730044100200000 PAGO

Fomos autorizados por BRASHOP S/A a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente. Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Evento 1896

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_20003306_6 TIPO_DA_PETICAO__MANIFES

Data:

27/03/2018 17:48:08

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1896

AUTOS N.: 0501085-05.2011.8.24.0011
SIG N.: 08.2012.00117239-0

MM. Juiz:

Cuida-se de Processo de Falência da Massa Falida FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A., em que o Ministério Público foi instado a se manifestar, por conta da decisão de fl. 8551.

Considerando o pedido formulado às fls. 8428/8429, bem como as ponderações realizadas pelo administrador judicial no item "3" de sua manifestação (fls. 8542/8546) e rescisão de fl. 8547, manifesta-se o Ministério Público pelo deferimento do pagamento da quantia de nove mil e dezesseis reais, referente aos serviços prestados por Odelar Casa Grande a falida, até 31 de dezembro de 2017.

Brusque, 27 de março de 2018.

[assinado digitalmente]
Rodrigo Cunha Amorim
Promotor de Justiça

Evento 1897

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10014940_2 TIPO_DA_PETICAO__PEDIDO__

Data:

27/03/2018 18:16:03

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1897

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: ZILDA MONTIBELLER ZUCHETTI, brasileiro, casada, portadora do CPF n. 827.061.079-87 e do RG 2346396-SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque/SC.

OUTORGADO: JOSÉ RENATO NUNES, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SC sob o nº 10.225, com o CPF nº 184.132.349-72, com escritório profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº 209, Edifício Panorama, sala 24/25, Centro, Brusque, SC, Fone: (47) 33516115/91409737.

PODERES: Os poderes das Cláusulas *ad iudicia et extra*, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Federal nº 8.906/94 e art. 38 do Código de Processo Civil, para o foro em geral em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e acompanhando, defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito pelo qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, assinar acordo judicial ou extrajudicial, substabelecer com ou sem reservas de poderes, inclusive com os poderes especiais para requerer os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei Federal nº 1.050/60, bem como para reter, quando do recebimento de valores em favor do(a) Outorgante, os percentuais fixados a título de honorários advocatícios, nos termos e limites do art. 20, §§ 3º e 4º do Código de Processo Civil, poderes aplicáveis a todos os Juízos e Juizados em que tramitar a demanda, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do instrumento de mandato, ficando-lhe assegurada a remuneração de vinte por cento sobre o valor da(s) ação(ões) ou objeto da demanda, prevalecendo para cálculo o de maior valor, desde que não haja contrato de honorários de advogado específico segundo as bases usuais da profissão. **Poderes: HABILITARA CREDITO NOS AUTOS DA FALENCIA FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS REANUX e demais procedimento que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.**

Brusque/SC, 19 de fevereiro de 2018

ZILDA MONTIBELLER ZUCHETTI



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: ANSELMO JOSÉ MONTIBELLER brasileiro, viuvo, portador do CPF n. 827.061.319-34 e do RG 2.836.048-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Itajaí, nº 1465, Bairro Limoeiro, nesta cidade de Brusque/SC. CEP 88352-495

OUTORGADO: JOSÉ RENATO NUNES, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SC sob o nº 10.225, com o CPF nº 184.132.349-72, com escritório profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº 209, Edifício Panorama, sala 24/25, Centro, Brusque, SC, Fone: (47) 33516115/91409737.

PODERES: Os poderes das Cláusulas *ad iudicia et extra*, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Federal nº 8.906/94 e art. 38 do Código de Processo Civil, para o foro em geral em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e acompanhando, defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito pelo qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, assinar acordo judicial ou extrajudicial, substabelecer com ou sem reservas de poderes, inclusive com os poderes especiais para requerer os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei Federal nº 1.050/60, bem como para reter, quando do recebimento de valores em favor do(a) Outorgante, os percentuais fixados a título de honorários advocatícios, nos termos e limites do art. 20, §§ 3º e 4º do Código de Processo Civil, poderes aplicáveis a todos os Juízos e Juizados em que tramitar a demanda, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do instrumento de mandato, ficando-lhe assegurada a remuneração de vinte por cento sobre o valor da(s) ação(ões) ou objeto da demanda, prevalecendo para cálculo o de maior valor, desde que não haja contrato de honorários de advogado específico segundo as bases usuais da profissão. **Poderes: HABILITARA CREDITO NOS AUTOS DA FALENCIA FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS REANUX e demais procedimento que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.**

Brusque/SC, 19 de fevereiro de 2018

ANSELMO JOSÉ MONTIBELLER

ANSELMO JOSÉ MONTIBELLER

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: VALMIR MONTIBELLER brasileiro, casado, tecelão, portador do CPF n. 887.146.409-53 e do RG 2.839.890-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Antônio Heil, s/nº Bairro Limoeiro, nesta cidade de Brusque/SC.

OUTORGADO: JOSÉ RENATO NUNES, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SC sob o nº 10.225, com o CPF nº 184.132.349-72, com escritório profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº 209, Edifício Panorama, sala 24/25, Centro, Brusque, SC, Fone: (47) 33516115/91409737.

PODERES: Os poderes das Cláusulas *ad iudicia et extra*, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Federal nº 8.906/94 e art. 38 do Código de Processo Civil, para o foro em geral em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e acompanhando, defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito pelo qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, assinar acordo judicial ou extrajudicial, substabelecer com ou sem reservas de poderes, inclusive com os poderes especiais para requerer os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei Federal nº 1.050/60, bem como para reter, quando do recebimento de valores em favor do(a) Outorgante, os percentuais fixados a título de honorários advocatícios, nos termos e limites do art. 20, §§ 3º e 4º do Código de Processo Civil, poderes aplicáveis a todos os Juízos e Juizados em que tramitar a demanda, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do instrumento de mandato, ficando-lhe assegurada a remuneração de vinte por cento sobre o valor da(s) ação(ões) ou objeto da demanda, prevalecendo para cálculo o de maior valor, desde que não haja contrato de honorários de advogado específico segundo as bases usuais da profissão. **Poderes: HABILITARA CREDITO NOS AUTOS DA FALENCIA FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS REANUX e demais procedimento que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.**

Brusque/SC, 19 de fevereiro de 2018

VALMIR MONTIBELLER



Evento 1898

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10015864_9 TIPO_DA_PETICAO__PETICAO

Data:

03/04/2018 09:31:15

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1898

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DE BRUSQUE/SC.**

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

BRASHOP S.A – ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.262.205/0001-33, com sede na Rodovia Antonio Heil, n.º 250, Brusque/SC, neste ato representada por sua advogada legalmente constituída, requer a juntada do comprovante de depósito judicial efetuado em 29/03/2018, na ordem de R\$1.002.000,00 (hum milhão e dois mil reais), sexta parcela de vinte e duas.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Brusque, 03 de abril de 2018.

Isabel Cristina Orthmann
OAB/SC 37.971



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA				CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59	Agência/Código do Cedente 0879/203021
Endereço do Beneficiário DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS				UF SC	CEP 88020-901
Data do Documento 26/03/2018	Nº do Documento 898743	Espécie DS	Carteira RG	Data do Processamento 26/03/2018	Nosso Número 1410000000898743-0
Pagador Brashop S/A Administradora de Shoppi				CPF/CNPJ 03.262.205/0001-33	
Endereço do Pagador ,-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

Autos: 0501085-05.2011.8.24.0011
Autos SAJ: 011.11.501085-9/00000
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial
Subconta: 1701120050
Nao receber apos o vencimento

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 29/03/2018	Valor do Documento R\$ 1.002.000,00	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	--	--



104-0

10492.03027 17100.100043 00089.874366 2 74780100200000

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 29/03/2018
Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA				CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59	Agência/Código do Cedente 0879/203021
Data do Documento 26/03/2018	Nº do Documento 898743	Espécie DS	Aceite SIM	Data de Processamento 26/03/2018	Nosso Número 1410000000898743-0
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.002.000,00
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Autos: 0501085-05.2011.8.24.0011 Autos SAJ: 011.11.501085-9/00000 Comarca: Brusque Vara: Vara Comercial Subconta: 1701120050 Nao receber apos o vencimento					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: Brashop S/A Administradora de Shoppi ,-/					03.262.205/0001-33 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO:
0000000000003821

TIPO DE DOCUMENTO:
Duplicata

COMPROVANTE DE PAGAMENTO:
Título de Cobrança

Nº NF/FAT/DUP:
0000000000

Uso da Empresa:



104

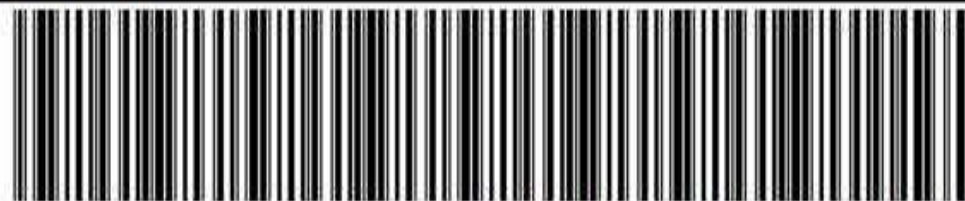
10492.03027 17100.100043 00089.874366 2 74780100200000

Local de					Vencimento	Pagamento
					29/03/2018	29/03/2018
Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUS				083.845.701/0001-59	Agência/Conta Beneficiário	
					00000-0 / 0000000000000-	
Data do documento	Nº do documento	Carteira	Moeda	Nosso Número	(=) Valor do documento	
	000000000000382	000		000000000000	1.002.000,00	
(-) Desconto	Desconto até	Valor acréscimo		(-) Desconto		
0,00		0,00		0,00		
					(=) Valor cobrado	
					1.002.000,00	

Pagador **BRASHOP S/A**

003.262.205/0001-33

Sacador/Avalista



BRADESCO29032018310000000000003822030217100100040008987436100200000 PAGO

Fomos autorizados por BRASHOP S/A a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente. Cancelamento, Reclamações e Informações- 0800 704 8383. **Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Evento 1899

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10015970_0 TIPO_DA_PETICAO__MANIFES

Data:

03/04/2018 15:01:45

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1899

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 0501085-052011.8.24.0011
(011.11.501085-9)
Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A**

**MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE
TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, através seu Administrador Judicial
devidamente nomeado junto aos autos em epígrafes, vem com o
devido acato perante V.Exa., em atendimento ao r. despacho de
fls.8551, manifestar-se nos seguinte termos:

1. Crédito de Fausto Luiz Jordão

As fls. 8518 e ss. o SINTRAFITE
apresenta a informação e documentos comprobatórios do
pagamento do Credor Fausto Luiz Jordão, através de seus herdeiros
devidamente identificados.



Em análise aos autos da ação de inventário do Sr. Fausto (0307226-82.2015.8.24.011) verifica-se que o mesmo não deixou herdeiros necessários, motivo pelo qual o *monte mor* passou aos seus irmãos.

Os documentos apresentados naqueles autos (procurações, RG) demonstram que os irmãos do falecido estão entre os beneficiários dos valores transferidos pelo SINTRAFITE, inclusive a própria Inventariante (uma sobrinha) assinou o recibo apresentado às fls. 8520/8521.

Ante o exposto, nada tem a se opor a comprovação do pagamento do credor Fausto Luiz Jordão aos seus herdeiros, na forma apresentada às fls. 8518 e ss.

2. Credora Clarice Paoli Knies

Requer a credora Clarice Paoli Knies às fls. 8530/8531 reserva de seu crédito trabalhista, em decorrência de valores já reconhecidos na esfera trabalhista.

Analisando os Autos Trabalhistas nº 0002083-47.2013.5.12.0010 da Vara do Trabalho de Brusque, confirma-se a referida demanda e que a mesma encontra-se em fase de cálculo.

Ante o exposto, e considerando o trânsito em julgado da referida Ação Trabalhista, a Massa Falida não

se opõe a pretendida reserva na ordem de R\$ 16.447,86 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

3. Da credora Rosemar Benaci

A credora Rosemar Benaci Gervasi, requer às fls. 8537 a liberação de crédito trabalhista devidamente reconhecido junto a Vara do Trabalho de Brusque, e posteriormente habilitado junto aos autos de habilitação de crédito nº 0003185-77.2017.8.24.0011.

Realmente procede as informações da credora, não foi liberado esse valor anteriormente pelo fato desse estar sub judice na época da liberação, sendo que a habilitação trânsito em julgado no dia 23/01/2018 – podendo ser emitido alvará à mesma na forma dos créditos devidos, conforme cópia da sentença em anexo:

<u>Período</u>	<u>valor original</u>	<u>valor corrigido</u>
- crédito extraconcursal	R\$ 30.576,94	R\$ 40.532,19
- crédito concursal	R\$ 5.954,66	R\$ 8.688,24
TOTAL.....		R\$ 49.220,43

4. Dos credores Vilimar Cavichioli, Evanilda da Silva, Erica Ferreira Meyer e Osnildo Francisco Gonçalves.

Os credores acima relacionados requerem às fls. 8541 a liberação de crédito trabalhista devidamente

reconhecido junto a Vara do Trabalho de Brusque, e posteriormente habilitado nesse Juízo.

Realmente procede as informações dos credores, entretanto para que se tenha conhecimento do valor devido, necessário verificar diretamente nos autos das habilitações a certidão de crédito reconhecida pelo Juízo na habilitação (não constou na sentença o valor devido, mas apenas remete à inicial).

Considerando que aquelas habilitações encontram-se arquivadas na Capital, e que já foi requerido o desarquivamento das mesmas, requer prazo para apresentação dos valores.

5. Do Banco BRADESCO

O Banco BRADESCO S/A, manifestou-se às fls. 8512/8514 pela classificação de seu crédito na ordem de R\$24.723.035,86 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), na CLASSE II – Concursal, considerando não ter a informação do valor total da garantia prestada pela Falida (imóvel matrícula 17.468 do R.I.Brusque).

Conforme manifestação já apresentada nesses Autos, nada tem a se opor ao valor total devido ao Banco Bradesco, que atinge a quantia de R\$24.723035,86, entretanto, o que se busca nesse momento é estabelecer qual o valor a ser lançado na Classe II – considerando o valor da garantia real que possui.



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Para tanto, considerando a recente alienação do Ativo Imobiliário da Massa Falida, necessário verificar qual o valor obtido com a venda do imóvel que servia de garantia real ao Banco Bradesco (imóvel matrícula nº 17.468 do R.I.Brusque) – fls. 5.485.

Observa-se no edital de 1º e 2º praça/leilão(fl.s.6901/6930), que o referido imóvel foi avaliado e ofertado pela quantia de R\$ 34.368.051,32 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos), porém na venda em bloco do Ativo, atingiu a quantia de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões) - conforme ata da audiência de fls. 7823/7824 os imóveis foram alienados por 52,42% do valor da avaliação.

A doutrina e a Jurisprudência demonstram que a fixação do valor da venda é a justa aplicação das normas previstas no inciso II e no § 1º do artigo 83 da Lei Falimentar, quando realizada a venda em bloco do ativo e vier a ser alterado o valor da avaliação dos bens dados em garantia real.

Para tanto extrai-se a seguinte lição de Fabio Ulhoa Coelho:

Quanto o bem dado em garantia é vendido em separado, não há dificuldade para mensurar as parcelas do crédito que concorrerão com os fiscais ou com os quirografários. Mas na hipótese de alienação da empresa ou venda de bens englobados, pode ser impossível identificar o específico valor alcançado pelo



objeto da garantia. Ser o for esse o caso, o administrador judicial deverá considerar o valor da avaliação do bem onerado. Esse valor, contudo, deverá ser aumentado ou diminuído na mesma proporção em que variou o bloco de bens com o qual foi vendido. Assim, se o preço pago por todos os bens do bloco foi, por exemplo, 20% superior à soma da avaliação deles, o administrador judicial deve majorar no mesmo percentual o valor atribuído especificamente ao bem onerado; se tiver sido 15% inferior, deve reduzi-lo nesse percentual, e assim por diante.

(in: Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, 12 ed. São Paulo: RT, 2017, p. 313.)

Assim, considerando que o Banco Bradesco buscaria a diferença a maior, caso os bens fossem vendidos acima da avaliação, seja no presente caso aplicada da redução a venda englobada do Ativo da Massa ao imóvel ofertado em garantia.

Para tanto seja aplicado como limite do inciso II do artigo 83 a garantia do Banco Bradesco, o valor de venda do imóvel na ordem de R\$ 18.015.732,50 (dezoito milhões, quinze mil, setecentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos).

Não se opõe que seja lançada na Relação de Credores - Classe II, o valor total pleiteado pelo Banco, considerando que ao tempo do pagamento a diferença será remetida a Classe Quirografária.

6. Do credor BACCIN Adv. Associad.

O Credor trabalhista BACCIN Advogados Associados, requer às fls. 8515/8517 que seja reconhecido seu crédito total na ordem de R\$1.035.700,58 (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos reais e cinqüenta e oito centos), devendo ser lançando na Classe Quirografária o valor de R\$902.512,60 (novecentos e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos), pois o saldo já foi satisfeito na classe trabalhista.

Em manifestação anterior, a Massa Falida já se posicionou quanto a necessidade da leitura integral da decisão dos Embargos de Declaração junto aos autos de Impugnação de Crédito nº 0600961-25.2014.8.24.0011, no qual o percentual estabelecido deverá observar não apenas “...a diferença entre o valor que constou da relação de credores e o que deveria constar...” mas também o primeiro critério o “... do proveito econômico obtido pela parte impugnante ...”

E conforme manifestação apresentada no item anterior, o valor máximo a ser pago ao Banco Bradesco na Classe II será de R\$ R\$ 18.015.732,50 (dezoito milhões, quinze mil, setecentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos) , e considerando que o a Massa Falida já havia reconhecida a quantia de R\$ 14.366.030,06, o efetivo proveito econômico do impugnante naquela Classe será de R\$ 3.649.702,44, sobre o qual deve ser aplicado os honorários sucumbenciais.



7. Contratado da Massa

Apresenta em anexo os valores devidos ao contratado da Massa, Sr. Odelar Casagrande, em substituição aos valores apresentados às fls. 8.547 considerando ter sido olvidado naquela ocasião o aviso prévio indenizado.

PEDIDO

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa.:

a) informar que nada tem a se opor a comprovação do pagamento do credor Fausto Luiz Jordão – feito aos seus herdeiros – na forma apresentada às fls. 8518 e ss.;

b) não se opõe a reserva de crédito pretendida pela credora trabalhista Clarice às fls. 8530 na ordem de R\$ 16.447,86 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

c) concorda com o pedido de liberação de valores a credora Rosemar Benaci Gervasi, conforme pedido de fls. 8537, pois devida a quantia total de R\$ **49.220,43**.

d) requerer a prorrogação da apresentação dos valores devidos aos credores trabalhistas Vilimar



Cavichioli, Evanilda da Silva, Erica Ferreira Meyer e Osnildo Francisco Gonçalves, pois necessário o desarquivamento das suas Habilitações;

e) informar que o valor da garantia real ao Banco Bradesco deve ser limitada ao valor de R\$18.015.732,50 (dezoito milhões, quinze mil, setecentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos), sendo esse o limite do inciso II do artigo 83, considerando a peculiaridade da alienação do ativo da Massa Falida;

f) Não se opõe que seja lançada na Relação de Credores - Classe II, o valor total pleiteado pelo Banco Bradesco, considerando já ser conhecido o limite devido naquela classe, e que ao tempo do pagamento a diferença será remetida a Classe Quirografária.

g) seja considerado para efeito de aplicação de honorários de sucumbência aos patrocinadores Baccin Adv. Associados, o valor de **R\$364.970,24**, pois representa os 10% devidos a título de honorários de sucumbência na diferença entre valor lançado na Relação de Credores (R\$ 14.366.030,06) e o limite máximo a ser aproveitado pelo Banco Bradesco naquela Classe (R\$ 18.015.732,50) - Lançando na classe quirografária extraconcursal a quantia de **R\$ 263.270,24**, considerando que já ocorreu a satisfação de **R\$101.700,00** (valor original), na classe trabalhista.

h) requer seja recebido a rescisão do Sr. Odelar Casagrande, na ordem de **R\$ 11.116,00** (onze mil, cento e



OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

dezesseis reais) em substituição ao documento de fls. 8.547, pois ausente verba rescisória naquele instrumento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 03 de abril de 2018.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL – M.Falida Fábrica RENAUX



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Autos n.º 0003185-77.2017.8.24.0011

Ação: Habilitação de Crédito/PROC

Requerente: Rosemar Benaci Gervasi

Requerido: Fabrica Tecidos Carlos Renaux S/A - FALIDA

Vistos etc...

Trata-se de incidente de habilitação de crédito formulado por Rosemar Benaci Gervasi em ação de falência da empresa Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

Instados à manifestação, os interessados não se opuseram ao pedido na medida em que decorreu *in albis* o prazo para manifestação, ainda que devidamente intimados.

Cientificou-se o representante do Ministério Público.

É o relato do quanto basta à decisão.

Consoante extrai-se da certidão de fl. 5, o crédito existente em favor da parte autora é indiscutível, notadamente porque reconhecido por decisão proferida pela Justiça Especializada, documento suficiente a respaldar a pretensão pretendida, qual seja, de habilitação do crédito que possui perante a ação falimentar da empresa devedora.

Diante disso, **julgo procedente** o pedido inicial para declarar habilitados os créditos de **Rosemar Benaci Gervasi** na ação principal, no valor de **R\$30.576,94 (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, classificados os créditos na **classe dos trabalhistas (art. 83, I, LRF)**, no período extraconcursal e **R\$5.954,66 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, classificados os créditos na **classe dos trabalhistas (art. 83, I, LRF)**, no período concursal.

Publique-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Intimem-se, bem como o administrador judicial, para que proceda às alterações necessárias ao quadro de credores.

Sem custas, por se tratar de incidente instaurado por determinação judicial para fins de organização, já que o crédito apurado pela Justiça do Trabalho, consoante a parte final do §2º do art. 6º, da LRF, é passível de inclusão automática no quadro geral por meio de simples ofício.

Imutável a presente decisão, certificado que as alterações foram inseridas na relação/quadro de credores, archive-se com as devidas baixas.

Brusque (SC), 07 de novembro de 2017.

Bertha Steckert Rezende
Juíza Substituta



CRC/SC: 007933/O-7

RESCISÃO Odelar Casagrande

Descrição das Verbas pagas:

- Saldo de salário ref. 30 dias (Novembro/2017) R\$ 2.100,00
- Saldo de salário ref. 30 dias (Dezembro/2017) R\$ 2.100,00

RESCISÃO:

- Férias vencidas R\$ 2.100,00
- 1/3 Férias vencidas R\$ 700,00
- Aviso prévio ref. 30 dias R\$ 2.100,00
- FGTS de toda a contratualidade (Janeiro/2017 à Dezembro/2017) R\$ 2.016,00

Total a pagar R\$ 11.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais)

Brusque, 27 de março de 2018.



Gilson Amilton Sgrott

Silvio Ganesini

Odelar Casagrande

Evento 1900

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

06/04/2018 18:11:31

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1900



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08133
Valor autorizado: R\$ 15.000,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fãbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45
Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: GILSON AMLTON SGROTT - EIRELI
CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300005509-8

Valor do beneficiário: 14.775,00 Ret. previdenciária: 0,00 IRRF: 225,00 Total: 15.000,00

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 2 de abril de 2018.

Chefe de Cartório



Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
19.966.131/0001	GILSON AMLTON SGROTT - EIRELI	15.000,00			1708	-	1,50	225,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08134
Valor autorizado: R\$ 2.500,00

Dados da Subconta:


Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45
Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Silvio Giancesini ME
CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300003941-6

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 2 de abril de 2018.



Chefe de Cartório



Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Allq(%)	Imposto Retido
13.720.109/0001	Silvio Giancesini ME	2.500,00			1895	-	0,00	0,00

Evento 1901

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

06/04/2018 18:11:50

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1901

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quinta-feira, 5 de abril de 2018 08:44
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$2.500,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Silvio Giancesini ME
CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45
Data do pedido: 02/04/2018 16:31:33
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300003941-6
Comprovante de liberação: 18.011.002.08134

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141 / (48) 3287-2148

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quinta-feira, 5 de abril de 2018 08:44
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$15.000,00
Imposto de renda retido na fonte: R\$225,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI
CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56
Data do pedido: 02/04/2018 16:30:23
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300005509-8
Comprovante de liberação: 18.011.002.08133

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141 / (48) 3287-2148

Evento 1902

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10016933_0 TIPO_DA_PETICAO__PEDIDO__

Data:

09/04/2018 11:31:33

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1902



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011 (011.11.501085-9)

CINTIA DOS SANTOS CLEMENTINO, já devidamente qualificada nos autos, vem à presença de Vossa Excelência, por seu(s) procurador(es), requerer a expedição de alvará para levantamento dos valores constantes em seu nome na relação de credores anexa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque (SC), 9 de abril de 2018.

OLÍMPIO DOGNINI OAB/SC nº. 11.301
CPF nº. 246.620.709-53

IVAN HOLTRUP
OAB/SC nº. 11.304
CPF nº. 418.949.019-91

BRUNO EDUARDO FACCHINI
OAB/SC nº. 40.104
CPF nº. 064.470.509-45

art. 24 do RCE e o art. 19 do CPC.

ADV: GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELI (OAB 008.927/SC)

Processo 011.13.502681-5 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária / Lei Especial - Autor: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A - Ré: Ana Andreia Nunes Dalmarco - Concedo o prazo de 120 dias, que deverá ser contado a partir do protocolamento da petição de fls. 39/40. Transcorrido o prazo in albis, intime-se a parte autora para que promova o andamento válido do feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

ADV: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (OAB 033.906/SC)

Processo 011.13.502816-8 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária / Lei Especial - Autor: Banco Bradesco Financiamentos S/A - Réu: Brahian de Oliveira Pires - Considerando que o prazo de suspensão requerido à fl. 40 já expirou, intime-se o demandante para, no prazo de 15 (quinze) dias, pleitear o que entender de direito, ciente que seu silêncio acarretará no arquivamento administrativo do feito.

ADV: MARCIO AYRES DE OLIVEIRA (OAB 022.983/SC)

Processo 011.13.502857-5 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária / Lei Especial - Autor: Banco Fiat S/A - Réu: Geraldo Lucio Divino - Concedo o prazo de 60 dias, que deverá ser contado a partir do protocolamento da petição de fls. 30/31. Transcorrido o prazo in albis, intime-se a parte autora para que promova o andamento válido do feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

ADV: EDMUNDO DOS SANTOS NETO (OAB 013.625/SC), ROSÂNGELA VISCONTI RISTOW (OAB 006.775/SC)

Processo 011.98.003543-1/001 - Execução de Sentença - Exequente: Edson Ristow - Executada: Auto Capa e Móveis Estofados Marquetti Ltda. - Ante o exposto, determino o arquivamento administrativo do feito por prazo indeterminado até que a parte possa promover concretamente o andamento da ação. Intime-se, via D.J. Dê-se baixa no sistema. Brusque

Vara Comercial - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Brusque / Vara Comercial

Praça das Bandeiras, 55, Centro - CEP 88.350-051, Brusque-SC - E-mail: brusque.comercial@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Claudia Ribas Marinho

Chefe de Cartório: Ademir Luiz Tognon

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 0 DIAS - ART. 7º, § 2º, DA IEI 11.101/2005

Falência/auto Falência nº 011.11.501085-9

Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Representante Legal: Rolf Dieter Buckmann

Síndico: Gilson Amilton Sgrott

Intimando todos os credores e interessados da Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, Avenida Primeiro de Maio, 1.283, caixa postal 10, Primeiro de Maio - CEP 88.353-202, Fone 047 351-0922, Brusque-SC

Objetivo: Decisão de fls. 2796: "Expeça-se edital na forma prevista pelo art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, cientes as pessoas indicadas no caput do art. 8º do mesmo diploma legal que o administrador judicial dará vista dos documentos que fundamentaram a relação de credores apresentada por meio de prévio agendamento a ser realizado pelo telefone (47) 3044-7005, por e-mail gsgrottterra.com.br ou no endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 31, 3º andar, Sala 302, no Centro de Brusque/SC. Prazo para apresentação das impugnações: dez dias. Brusque SC. 30 de abril de 2014. Bertha Steckert Rezende - Juíza Substituta."

GILSON AMILTON SGROTT, na atribuição delegada de ADMINISTRADOR JUDICIAL/SÍNDICO nos autos da Falência

acima especificado, em que é autora Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, e cumprindo a ordem Judicial, faz publicar a Relação de Credores estabelecida no artigo 7º, § 2º da Lei de Falências e Recuperação (Lei nº 11.101/2005), de responsabilidade deste Síndico, para conhecimento de todos os interessados, como segue: **RELAÇÃO CREDORES TRABALHISTAS (EXTRA-CONCURSAL DA RECUPERAÇÃO)**

NºNOME VALOR A RECEBER

1ADEMILSON BUTTENCOURTE 24.298,53

2ADEMIR JOSE BERTOTTI 441,29

3ADENEZIO WEBER 487,24

4ADILSON MERIZI 15.563,02

5ADRIANA VEBER 8.311,06

6ADRIANO MAFRA 11.816,01

7ADRIANO SBARDELATTI 32.315,51

8AILTON CORREIA GONCALVES 21.443,66

9AILTON RIBEIRO NETO 469,59

10ALBERCIO KORMANN 41.247,92

11ALCINEY ZURI NAZARIO 40.245,87

12ALDIRIA MARIA DADA COLZANI 7.409,57

13ALEANDERSON SILVA SANTOS 1.065,42

14ALECIO ANTONIO HAMES 469,59

15ALECIO EDMUNDO ZEN SCHLINDWEIN 34.986,33

16ALEX SANDRO TORRESANI 18.881,25

17ALEXANDRE DA CUNHA 19.994,71

18ALEXANDRE WILCKE 17.835,24

19ALICIO MANOEL NOLDIN 9.691,17

20ALOISIO MACANEIRO 441,29

21ALTAIR JOSE CESARI 340,85

22ALTAIR STOFELA 780,85

23ALUIZIO TESTONI 469,59

24ALVOCI HEINZ LOHN 33.850,36

25AMADEU MIGLIOLI 45.316,00

26AMARILDO DE SOUZA 29.065,31

27ANA LUIZA ERTHAL SCHARF 61.995,67

28ANACLETO PRADELLA 69.118,78

29ANDREY ECCEL 34.983,28

30ANESIO MACHADO 41.944,24

31ANGELIN BATISTI NETO 101.700,00

32ANGELO DOGNINI 659,22

33ANITO VISNHESKI 38.266,97

34ANTONIO ALFREDO HARTKE 101.700,00

35ANTONIO DONIZETE BOTEGA 441,29

36ANTONIO LOCH 16.378,25

37ANTONIO LUIS MAFRA 1.389,32

38ANTONIO MANTOANI 23.673,39

39ANTONIO SEBASTIAO GOMES 101.700,00

40ANTONIO VALENTIN NASCIMENTO 30.274,37

41ARCANJO MAFRA 8.517,30

42ARION LUIZ DA SILVA 345,98

43ARISTIDES ERALDO TESTONI 42.813,21

44ARLINDO MACANEIRO 91.172,43

45ARLINDO NATAL 441,29

46ARMANDO CRUZ 9.338,94

47ARNALDO IBERS 605,20

48ARNO MISCH 441,29

49ARNO SCHLOSSER 34.681,63

50AURELIO BERTOLINI 29.529,62

51BENTA DUARTE GERVAZI 340,85

52BENTINHO BERNARDI 31.752,51

53BENTO HENRIQUE CESARI 31.412,59

54BETI RAU 101.700,00

55BRUNA ALBRECHT 7.484,74

56BRUNA HILDEBRAND 6.206,66

57CAMILA JESKE 9.031,37

58CARLITO PAZA 81.877,24

59	CARLOS WILLIAM FERREIRA ROSA	3.754,50
60	CARME PEREIRA	340,85
61	CARMEM LUCIA DE FARIAS	5.308,90
62	CELSE SILVEIRA DE SOUZA	469,59
63	CHARLES PAULO CECCATO	22.318,47
64	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	12.122,36
65	CIRO TORRESANI	48.189,22
66	CLARICE PAOLI KNIES	9.012,55
67	CLARISSE INES RAMBO ANDRZEJEWSKI	441,29
68	CLAUDINEI CECATI	44.785,20
69	CLAUS HORN	31.545,44
70	CLEBER AMARAL	469,59
71	CLEITON SEEFELD	61.142,12
72	CLEMENTINA MAYER VEBER	340,85
73	CLEYTON APARECIDO DAGUES	1.840,23
74	CRISTIANI FURTUOSO BERTOLINI	29.031,50
75	CRISTIANO WITKOWSKY	59.919,36
76	DAIANE FUCKNER MORITZ	23.037,85
77	DALBERTO FABRICIO	474,51
78	DAMILSON GAMA DOS SANTOS	657,61
79	DAVI FRIES	54.245,31
80	DEBORA SANTIAGO DA SILVA	6.236,86
81	DECIO LUIZ TOREZANI	8.983,56
82	DELFINO JOAO SCHAEFER	63.700,00
83	DEMETRIO SCHAEFER	91.021,80
84	DILMA APARECIDA PEREIRA	340,85
85	DIONEI COELHO DE LEAO	5.646,70
86	DIONEI DE JESUS	6.349,17
87	DIRCEU GONCALVES	9.764,42
88	DIRCEU ROSCINSKI	63.911,01
89	DOLORES PINOTTI BERTOLINI	340,85
90	DOMINGO MAFRA	8.668,00
91	DOUGLAS JOSE BORGES	15.900,99
92	DOUGLAS KREIDLOW	38.850,12
93	DUANE BERTOLINI	5.804,29
94	EDEMAR PAZA	18.748,07
95	EDEMILSON BUENO	15.176,08
96	EDENILSON AURELIO REIS	15.121,17
97	EDER RIBEIRO MILIOLI	19.708,32
98	EDINEUZA MARIA KNAUL	441,29
99	EDIO ADAMES	441,29
100	EDSON ROGERIO SILVERIO	441,29
101	EDUARDO HOCHSPRUNG	53.098,96
102	EDUARDO KOHLER	101.700,00
103	EDUARDO ZANETTI BUECKMANN	13.474,79
104	EGIDIO ROSA DA SILVA NETO	17.270,89
105	ELCIO DE SOUZA	31.517,73
106	ELIDIO TADEU DA SILVA	1.070,49
107	ELIELTON SANTANA VIEIRA	441,29
108	ELIETE PAZA DOS SANTOS	16.140,86
109	ELSO ALTEVIR MACHADO	25.172,21
110	ELZA RODRIGUES	340,85
111	EMANUEL EDMUNDO Z. SCHLINDWEIN	23.949,08
112	ENIO ELIAS DE LIMA	409,95
113	ERICA FERREIRA MEYER	340,85
114	ERICO CESERIO	386,02
115	ERIVAN SCHLINDWEIN	99.747,21
116	ERNESTO WIPPEL	49.998,53
117	ERQUIDIO VOGEL	29.014,28
118	ESTELITA CIVINSKY	17.480,36
119	EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	47.075,46
120	EURIDES HUGEN	441,29
121	EVAIR DE MODESTI	23.048,37
122	EVANILDA DA SILVA	6.937,97
123	EVELYN DE ALBUQUERQUE PEREIRA LIMA	7.798,41
124	FABIANO DELL AGNELO	5.834,87
125	FABIO HARTKE	40.652,46
126	FABIO LUIZ BORATTI	340,85
127	FABIO TORRESANI	39.876,84
128	FABRICIO KNIHS	780,85
129	FELIPE AUGUSTO SILVA	3.861,42
130	FLAVIO RICARDO	8.129,14
131	FRANCISCO BERTOLINI	37.627,40
132	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	15.486,63
133	FRANCISCO MIGUEL FRAGA	100.735,71
134	GENESIO WOICIKOSKI	8.563,84
135	GERALDO BALDUINO	441,29
136	GERMANO BOOS	36.215,32
137	GERMANO PUHLER	9.688,42
138	GEROMIL DE LIMA SILVEIRA	6.332,01
139	GERSON BERTOLINI	690,49
140	GERSON SEIBERT	101.700,00
141	GILBERTO BUTTENCOURTE	32.036,52
142	GILBERTO RAU	101.700,00
143	GILSON LUIS DALAGNOLLI	21.729,10
144	GILSON LUIZ OSGA	417,81
145	HELIO SILVA	441,29
146	HENRIQUE CECATO	441,29
147	HERIBERTO ADAMES	340,85
148	HILARIO PAULO MARTENTHAL	376,76
149	HILDOR PFLEGER	19.008,80
150	HULDA SOARES	340,85
151	INACIO BARON	36.662,93
152	INGOMAR HORN	17.339,50
153	IOLANDA DA SILVA C.DOS SANTOS	10.665,51
154	IRIA DE FATIMA DE AMORIM	20.126,40
155	ISAULINO CHIQUELEIRO	21.813,07
156	ISMAR DA SILVA	101.700,00
157	ISNEIDI VECHINI	38.335,71
158	SOLDE SCHLINDWEIN	340,85
159	IVAN DE AMORIM	520,43
160	IVAN VOLTOLINI	508,70
161	IVANDRO DA SILVA	441,29
162	IVANDRO KREIDLOW	24.860,17
163	IVANOR BORGES DE CHAVES	7.937,63
164	IVETE DUTRA DE CAMPOS	340,85
165	IVO CENSATI	27.926,41
166	IVO DE SOUZA	69.715,61
167	IVONETE IBERS	11.884,27
168	IVONETE MARIA FISCHER PEDRINI	340,85
169	JACIRA HELENA DALAGNOLLI	8.719,44
170	JACSON POLLHEIM	12.929,36
171	JAIME TORESANI	15.437,89
172	JAIR ANTONIO AMPESE	21.436,92
173	JAIR BERTOLINI	44.604,87
174	JAIR DE SOUSA	23.538,82
175	JAIR TORRESANI	469,59
176	JAIRO DE LIMA QUEIROZ	5.132,68
177	JAIRZINHO DA SILVA COSTA	491,11
178	JANETE VILL HILLESHEIN	18.679,80
179	JANINE SEEFELD	8.343,34
180	JANIO JOHANSON	441,29
181	JOACIR BERNARDO PEREIRA	441,29
182	JOACIR GEOVANE DIEL	15.919,45
183	JOANICE INACIO LOFFI	340,85
184	JOAO ADELINO COLZANI	46.987,95
185	JOAO ANTONIO STUMPF	11.201,03
186	JOAO BAMBINETTI	29.944,48
187	JOAO BERTOLINI	37.259,55
188	JOAO BONONOMI	52.212,19
189	JOAO BOSCO PETRI	22.902,09
190	JOAO CARLOS ZUCCHETTI	17.897,56

191	JOAO DE SOUZA	17.222,70	257	LOURIVAL MACHADO	340,85
192	JOAO DECKER	780,85	258	LUCIANA ANDRINI DA SILVA	17.903,74
193	JOAO LUIS BERTOLINI	50.816,48	259	LUIS CARLOS BERTOLDI	65.314,64
194	JOAO PAULO MAURICI	3.037,61	260	LUIS VOGEL	34.484,49
195	JOAO SCHORK	487,24	261	LUIZ ALBERTO TOTTENE	101.700,00
196	JOAO VALENTIN KAMMER	319,59	262	LUIZ BECKER FILHO	394,35
197	JOAO VENDELINO KONS	484,00	263	LUIZ CARLOS AMORIM	469,59
198	JOEL JUNIOR DIEL	27.080,78	264	LUIZ CARLOS HOCHSPRUNG	101.700,00
199	JONAS RUBENS PAVESI	9.377,76	265	LUIZ DO NASCIMENTO	319,59
200	JONAS SIMAO DETZ	340,85	266	LUIZ ESTANISLAU RIBEIRO	55.290,27
201	JONATAN POLLHEIM	502,84	267	LUIZ JANUARIO FILHO	441,29
202	JORGE DOMINGOS	30.402,31	268	LUIZ JURANDIR SMANIOTO	32.266,43
203	JORGE FLORIANI	44.562,48	269	LUZIA FILIPUS LINHARES	340,85
204	JORGE LUIZ BARG	101.700,00	270	MAIC LUCHINI	4.497,16
205	JORGE PAULO KRIEGER FILHO	101.700,00	271	MAICON ROBERTO DA CRUZ	533,62
206	JOSE ANTONIO LOPES	50.432,65	272	MANOEL COELHO	469,59
207	JOSE ARMANDO SMANIOTO	624,85	273	MANOEL FRANCISCO	386,02
208	JOSE BARON NETO	826,82	274	MANOEL JOAO DOMINGOS	36.729,18
209	JOSE CARLOS LAURENTINO	21.542,67	275	MARA LUCIA DE SOUZA RUBIK	340,85
210	JOSE CARLOS PAZA	58.921,30	276	MARCELO BATISTI	35.372,50
211	JOSE CARLOS SCHWARZ	51.358,94	277	MARCELO DA SILVA	9.709,51
212	JOSE DIAS	441,29	278	MARCELO LOURENCO DA SILVA	19.265,72
213	JOSE ELIAS DE MODESTI	39.006,54	279	MARCELO RODRIGUES	340,85
214	JOSE ENNIS VIEIRA	340,85	280	MARCELO SCHEIDT	4.717,03
215	JOSE ERALDO ADAMES	469,59	281	MARCIA BUCKMANN NUNES	101.700,00
216	JOSE GELASIO SUAVI	469,59	282	MARCIA REGINA GROH DE MELLO	9.330,00
217	JOSE GIBRAIR PIRES DA SILVA	8.116,08	283	MARCIEL CARDEAL	49.147,77
218	JOSE LINO GORGES	319,59	284	MARCIO LOMBARDI	29.888,37
219	JOSE LINO SCHAPPO	26.212,12	285	MARCIO LUIS LANA	492,78
220	JOSE LUIZ HECKERT	23.833,06	286	MARCO ANTONIO GELATI	499,11
221	JOSE MAFRA RODRIGUES	21.668,04	287	MARCO ANTONIO GELATI	780,85
222	JOSE OSCAR POLLHEIM	19.739,37	288	MARCO LUIZ DE OLIVEIRA	25.746,23
223	JOSE PAULO BERNARDI	34.103,87	289	MARCOS ANTONIO DE FARIAS	27.092,11
224	JOSE VALDEMIRO BERTOLDI	37.795,63	290	MARCOS ANTONIO MARIAN	19.484,60
225	JOSE VALDIR MARIOTTO	469,59	291	MARCOS GRISA	101.700,00
226	JOSE VARGAS II	624,85	292	MARCOS MOTTA	35.815,93
227	JOSE ZIMMERMANN	624,85	293	MARIA CLARICE MINELLA IATZACK	16.793,59
228	JOSIANE WERNER VARGAS	36.093,21	294	MARIA CONCEICAO VENERI	340,85
229	JOSIMAR RIBEIRO LOCH	3.480,64	295	MARIA DAS GRACAS FRANCILINO	8.153,49
230	JUAREZ DOS SANTOS LEAL	12.087,42	296	MARIA DE L. DA SILVA	340,85
231	JUECI MARIA LUIZ	18.106,17	297	MARIA DOROTEIA M.GAMBA	340,85
232	JULIANA APARECIDA SOUZA	340,85	298	MARIA GLORIA GELATTI	6.178,18
233	JULIANA CORREA OLIVEIRA	5.396,26	299	MARIA ISABEL VECHI PAZA	386,02
234	JULIANE MARA DOS REIS	5.051,96	300	MARIA LUCIA VERMOEHLN REIS	15.416,88
235	JULIO REINALDO HILDEBRAND NETO	101.700,00	301	MARIA SUELI AMORIM	33.794,47
236	JURANDIR DE OLIVEIRA	469,59	302	MARILEIA STEFFENS	340,85
237	JUSSARA DA SILVA TOSSE	340,85	303	MARIO GROH II	37.075,19
238	JUSSARA MARIA CAMARGO KALKMANN	6.977,79	304	MARIO SCHARF	674,75
239	KARINE VANELLI	1.307,48	305	MARIO SERGIO BERTOLINI	780,85
240	KATIA REGINA DA SILVA ANDRIETTI	20.786,87	306	MARIO VOLTOLINI	40.110,00
241	KILIANO BUNN	19.972,65	307	MARISTELA RUBLESKI FUZAO	35.318,75
242	KLEVERSON BONA DA SILVA	3.037,61	308	MARITA RUBLESKI	32.095,75
243	LAUDIR DA SILVA	16.200,02	309	MARLI SBARDELATTI BERTOLINI	340,85
244	LAURI MARCOLLA	22.944,47	310	MATHEUS KRICH	4.856,60
245	LAURITA HODECKER	9.548,77	311	MAURI FERRAZ	441,29
246	LAURO PAZA	18.442,71	312	MAURICIO CARDEAL	30.579,21
247	LEANDRO MAFRA	52.476,77	313	MAURO CIVINSKI	61.986,56
248	LEANDRO ZABEL	557,08	314	MOACIR BERTOLDI	45.390,35
249	LEDA CECILIA RAMOS	340,85	315	MOACIR DALCASTAGNER	33.689,38
250	LEODORO DE VARGAS	340,85	316	MODESTO IMMIAOVSKY	35.233,11
251	LEYVISSON RICHARDSON GOMES DA SILVA	5.959,23	317	MOISES REIS	409,95
252	LIAMAR RONCELLI DA SILVA	9.810,58	318	MOISES VOLTOLINI	25.070,09
253	LIGIA PAOLI	6.043,84	319	NEIDE TEREZINHA NAFFIN	340,85
254	LINDOMAR TERESINHA GIRARDI	340,85	320	NELSON ADRIANO FILHO	37.664,58
255	LINDORIO DOS SANTOS	487,24	321	NELSON FRANCISCO DIAS	40.555,21
256	LOURENCIO FRITZEN	376,76	322	NELSON TORMENA	46.785,21

06 de maio de 2014

323NERI HORBACH	32.533,13	389SIRLENE GUNSOROWSKI NIZER	340,85
324NESTOR DE OLIVEIRA	21.472,90	390SOLANGE FRIEDRICH	22.148,99
325NILDO BERTOLINI I	34.375,82	391SOLANGE MARIA DA SILVA	6.460,02
326NILDO SANTO RIO	37.230,48	392SONNY BORGONHA VALENZUELA	82.022,01
327NIVALDO DIAS	340,85	393SORAIA DA SILVA BARBOSA	3.409,45
328NORBERTO FLORIANI	917,18	394TAIS ARACELIA MOREIRA VAZ	5.592,40
329NORBERTO FRANCISCO ADAMES	441,29	395TERESINHA AP. NICOLETTI	11.539,58
330ODELAR CASAGRANDE	31.906,32	396THALIA MAYARA MIGUEL PEREIRA	2.985,98
331ODIRLEY DA SILVA SIMAS	29.663,87	397TIAGO JESKE	8.423,55
332ORIVALDO MACANEIRO	780,85	398TIAGO MERISIO	5.800,82
333ORLACI DONINI ALVES	340,85	399VALDECI NOZETI TOFOLI	340,85
334ORLANDO BIZARI	30.851,82	400VALDECIR BECKER	780,85
335OSMAR BATSCHAUER	469,59	401VALDECIR GOMES CORREA	7.378,21
336OSMARINO LOPES	27.159,35	402VALDEMIR CAMILO ECCEL	56.041,04
337OSNI DA SILVA	18.460,40	403VALDEMIRO FUCKNER	780,85
338OSNI VENERI	661,37	404VALDEMIRO GELATTI	8.520,60
339OSNILDO PAZA	45.038,37	405VALDEMIRO JOSE MARCHI	16.093,61
340OSNIR WOLLSTEINER	12.282,50	406VALDEMIRO WIPPEL	26.850,65
341OSVALDO PERES BAMBINETTI	51.469,52	407VALDETE OTTO	11.629,97
342PATRICIA VIZOSKI MURCESKI	7.112,43	408VALDETE TERESINHA GROH KOHLER	9.040,27
343PAULO CESAR MAFRA	366,50	409VALDIR DE SOUZA	661,37
344PAULO DE SOUZA	42.452,98	410VALDIR DEHLAGNE	484,25
345PAULO HARGER	624,85	411VALDIR ISMAEL DE LIMA	340,85
346PAULO TORMENA	48.329,97	412VALDIR LOURENCO JUNIOR	18.563,44
347PEDRO ARI FLACH	25.898,71	413VALDIR MALICHESKI	719,27
348PEDRO ARTUR DA SILVA	39.347,45	414VALDIR OTTO	15.608,05
349PEDRO CARDOSO FILHO	520,43	415VALDIR SEIDLER	441,29
350PEDRO DA SILVA II	364,77	416VALDIR VOGEL	28.462,45
351PEDRO GRAF	340,85	417VALENTIM RUBLESKI	38.148,38
352PEDRO MARCHI	17.732,22	418VALERIA PAZA BERTOLINI	26.194,14
353PEDRO NERI LINHARES	441,29	419VALERIO BUDTIKEWITZ	26.651,98
354PEDRO PAULO ADAMES	487,24	420VALERIO WESTARB	624,85
355PEDRO VENSKE	55.663,20	421VALMIR HOCHSPRUNG	49.083,42
356RAMIRO LUIZ MAFRA	624,85	422VALMIR MEYER	441,29
357RENATO DE SOUZA	469,59	423VALTENIR JOSE PAVESI	29.960,64
358RENECIO ADELAR RUSCH	23.786,44	424VALTER ROCHA	40.120,68
359ROBERTO KREIDLOW	30.414,32	425VANDERLEI DA SILVA	21.113,92
360ROBERTO PFLEGER	14.182,73	426VANIA MORETON FUGAZZA	340,85
361ROBSON PEREIRA DE MENDONCA	4.122,24	427VANIO BORK	25.707,15
362RODOMIR WILSON KLANN	31.296,70	428VENCESLAU LIBER NETO	8.457,02
363RODRIGO BORGES DE CHAVES	3.219,72	429VENEDIR MIGUEL SCHIRMER	20.362,45
364RODRIGO LUIZ VENERI	17.510,43	430VIANEY JOACIR DE CASTRO	9.776,81
365RODRIGO SBARDELATTI COSME	469,59	431VICENTE GROH	44.212,50
366ROGERIO DE MODESTI	101.700,00	432VICENTE GROH II	690,49
367ROLF DIETER BUCKMANN	3.390,00	433VICENTE JONAS DE SIMAS	26.806,60
368ROMEU LIDIO CECATTO	409,95	434VILIBALDO KORB	409,95
369ROQUE GRIPA	37.543,15	435VILMAR ALCIR BERNARDI	469,59
370ROQUE KOHLER	37.049,58	436VILMAR GERVASI	624,85
371ROQUE REGINATTO	22.345,43	437VILMAR HASQUEL	469,59
372ROSANGELA KOHLER	12.197,19	438VILMAR HODECKER	469,59
373ROSEMAR BENACI GERVASI	375,30	439VILMAR KARVAT	19.171,21
374RUAN FELIPE DZIUBA	1.090,07	440VILSON BLUNING	101.700,00
375RUBIANO CRESPI	15.386,03	441VILSON QUAIATO	101.700,00
376SALVIO MARTINS FILHO	67.252,29	442VITOR JORGE VENZON	461,79
377SAMANTHA SALLA RODRIGUES	3.037,61	443WALTER BUECKMANN	101.700,00
378SANDRA CRISTINA IBERS	525,64	444WANDERLEI PEREIRA DE MENDONCA	78.154,49
379SAUL MANOEL HAMES	22.534,89	445WELTON SEBASTIAO VILLAS BOAS	10.310,62
380SEBASTIAO DEMETRIO	409,95	446WILLIAM RAU DOS SANTOS	32.202,64
381SERGIO BODEMULLER	39.029,70	447WILSON DIAS	549,02
382SERGIO DOS SANTOS	22.484,71	448ZENAIDE TEREZINHA C. MARCHI	340,85
383SERGIO NAU	18.674,64	449ZENO POLHEIM	10.824,08
384SERGIO VARGAS	35.957,16	450ZERZINO AMARAL	469,59
385SILVANIA APARECIDA IATZCK PETRI	5.467,09	451ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	340,85
386SILVIO DO AMARAL	441,29	TOTAL GERAL	9.334.831,34
387SILVIO STAROSCKY	469,59	RELAÇÃO DE CREDORES - TRIBUTÁRIOS (EXTRA CONCURSAL DA RECUPERAÇÃO)	
388SILVONEI CLERICE	456,86		

NºCREDORVALOR

- 1 União - Fazenda Federal 686.321,78
- 2 União - Fazenda Federal 108.708,86
- 3 União - Fazenda Federal 219.184,71
- 4 União - Fazenda Federal 2.740.624,06
- 5 União - Fazenda Federal 115.607,53
- 6 União - Fazenda Federal 14.409,20
- 7 União - Fazenda Federal 86.226,65
- 8 União - Fazenda Federal 26.281,34
- 9 União - Fazenda Federal 359.281,80
- 10 União - Fazenda Federal 301.442,39
- 11 União - Fazenda Federal 359.277,75
- 12 União - Fazenda Federal 709.045,01
- 13 Município de Brusque 239.541,60
- 14 Município de Brusque 30.982,66
- 15 Federação Sindical 45.860,27
- TOTAL GERAL 6.042.795,61

RELAÇÃO DE CREDORES - PRIVILEGIO GERAL (EXTRA CONCURSAL)

NºCREDORVALOR

- 1PIAZERA HERTEL MANSKE & PACHER ADV. A. 789.089,56
- TOTAL GERAL 789.089,56

RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFARIOS (EXTRACONCURSAL DA RECUPERAÇÃO)

NºCREDORVALOR ORIGINAL

- 1A.R.Z. METAL LTDA. 1.177,19
- 2ACTUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S 23.032,63
- 3AGNOLI SANCAT EQUIP. TEXTEIS IND. 4.343,96
- 4ALFER REPRESENTAÇÕES LTDA 486,68
- 5ALO GAS COMERCIO E TRANSPORTES LTD 600,00
- 6ALTERNATIVA TEXTIL LTDA. 445,50
- 7ALVARO ANTUNES REPR. TÊXTEIS LTDA 235,29
- 8ANGELI REPRESENTAÇÕES LTDA 86,00
- 9ANGELIN BATISTI NETO 16.715,21
- 10ANTONIO ALFREDO HARTKE 299.241,13
- 11ANTONIO SEBASTIAO GOMES 50.610,68
- 12ASSOC. DOS SIND. DOS TRAB BRUSQUE REGIAO 1.954,79
- 13ASSOCIACAO COMERCIAL E INDL. DE BRUSQUE 340,50
- 14ATACADAO BRUSQUENSE DE ALIMENTOS LTDA 55.416,42
- 15AUTO ELETRO BATERIAS LTDA 955,32
- 16BARCELONA SECURITIZADORA S/A 20.534,13
- 17BASF CORANTES TEXTEIS S.A 4.920,21
- 18BBC COM DE EXTINTORES LTDA 54,00
- 19BERGEN SOFTWARE LTDA. 2.347,36
- 20BESTITTECH COM. DE MAQ. E ACESSORIO 34,65
- 21BETI RAU 28.348,67
- 22BLUPEL COM. DE COMP. ELET. LTDA 339,80
- 23BSC QUIMICA LTDA 6.026,50
- 24CAÇAMBA CIDADE LIMPA LTDA. ME 1.020,00
- 25CARBOMECH IND. DE PROD. ELETROM. LTDA 1.155,00
- 26CARRERA LOCADORA DE VEICULOS LTDA 2.560,00
- 27CELESC DISTRIBUICAO S.A. 606.349,88
- 28CENTRACO CORREIAS LTDA. 1.656,60
- 29CHROMO IND. E COM. DE EMB. PLAST. LTDA. 10,76
- 30COM E IND BREITHAUPT S.A. 75,45
- 31COMBUSTIVEIS GASOIL LTDA 1.498,00
- 32COMERCIO DE PROD. QUIMICOS RESITEX 27.813,15
- 33COMERCIO E REPR. CRISTAL LTDA. 472,00
- 34COMERCIO E REPR BERMO LTDA 78,49
- 35CREMER S.A. 19,63
- 36DISK & TENHA LTDA 126,00
- 37EDSON LUIZ MARTINS 7.837,75
- 38EDUARDO KOHLER 12.183,47
- 39EG REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS 99,82
- 40ELESUL ELETRO ELETRONICA LTDA. 177,41
- 41ELETRICA SANTA FE LTDA 2.544,00

- 42ELETRO NACIONAL COM. E REP. LTDA 384,14
- 43ELETRO OFICINA MORETON LTDA-ME 1.938,00
- 44ELETRO PECAS REAL LTDA 1.005,44
- 45ELISEO GLOVASKI 19.206,50
- 46ELISIANI LUNARDELLI PLOTEGHER - ME 11.368,47
- 47ELOIR CARLOS MARTINS 17.494,50
- 48EMANUEL A. FERREIRA & CIA LTDA. 2.021,91
- 49ERNANI GLOVASKY 13.455,25
- 50EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA 25,50
- 51FABIO OSNI FERMINO 5.226,95
- 52FABIO RODRIGO HILDEBRAND - ME 141,60
- 53FELIPE TUR LTDA ME 10.290,00
- 54FEMATEL COM. DE FER. E MAT. ELET. LTDA. 972,40
- 55FIEDLER AUTOMACAO IND. LTDA 270,30
- 56FLYING CARPET VIAGENS E TURISMO 5.633,23
- 57FMO ASSISTENCIA INDUSTRIAL LTDA. 8.562,72
- 58FORTEXTIL REPRESENTAÇÕES LTDA 2.021,48
- 59GE WATER & PROCESS TECHN. DO BRASI 9.094,70
- 60GERMANIA COM. DE MAT. DE ESCRITORI 1.712,31
- 61GERSON SEIBERT 15.542,49
- 62GILBERTO RAU 180.441,10
- 63GRAFICA NOVA IMPRESSAO LTDA. 4.086,50
- 64GT AMBIENTAL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA 1.970,00
- 65H.D. RIO - COM. E REPRES. LTDA 7.871,08
- 66HAGA REP. ENGENHARIA E COM. LTDA 1.276,00
- 67HIDROPEL HIDROGEOLOGIA PERF. LTDA 10.444,00
- 68IBM BRASIL IND. DE MAQ. E SERVICOS 4.417,83
- 69INACIO WALENDOWSKY IND. E COM. LTD 242,02
- 70INDUSTRIA DE ESPONJAS Q-KOISA LTDA 193,92
- 71INFOHARD COM. E DISTR. EQUIP. INF. LTDA. 48,00
- 72INOX DO BRASIL COM. DE ACO LTDA. 418,50
- 73INPAL QUIMICA LTDA 53.669,34
- 74ISMAR DA SILVA 16.244,34
- 75J J P EXPRESSO LTDA.-ME 203,70
- 76J. CHICATTO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA 126,00
- 77JORGE LUIZ BARG 134.650,95
- 78JORGE PAULO KRIEGER FILHO 154.884,82
- 79JOSE DIRCEU RECH 12.880,39
- 80JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOLIV 135,74
- 81JULIO REINALDO HILDEBRAND NETO 209.461,76
- 82KIMAK IND. E COM. DE MAQ. KNIHS LT 213,40
- 83KLUBER LUBRICATION LUBRIF. ESP. LTDA. 3.790,68
- 84L J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMP 1.836,10
- 85LOPES COMERCIO E REPR. LTDA. 4.434,06
- 86LTR EDITORA LTDA 1.199,00
- 87LUBRITEC COM. REPRESENTACOES LTDA 264,00
- 88LUIZ ALBERTO TOTTENE 35.399,23
- 89LUIZ CARLOS HOCHSPRUNG 221.385,24
- 90MALIBER INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA 560,00
- 91MANNES MANGUEIRAS E VEDACOES LTDA 181,40
- 92MARCIA BUCKMANN NUNES 110,57
- 93MARCIA BUCKMANN NUNES 78.710,56
- 94MARCOS GRISA 18.265,53
- 95MARIA APARECIDA R. EVANGELISTA 10.764,20
- 96MARITIMA SEGUROS S/A 42.967,26
- 97MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL S/C 468,06
- 98MENGUE TRANSPORTES LTDA-EPP 30,00
- 99MERSEN DO BRASIL LTDA 1.195,04
- 100MIRELLE DO BRASIL PRODUTOS LIMPEZA 768,00
- 101MOMENTO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. 1.126,17
- 102MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA. 1.323,35
- 103MOR GESTAO AMBIENTAL E FLORESTAL L 3.905,96
- 104MTR TRANSPORTES LTDA 415,98
- 105MVD TRANSPORTES E SERVICOS LTDA 5.484,90
- 106NDDIGITAL S/A SOFTWARE 1.371,26
- 107NETZER TEXTIL LTDA. 6.234.950,27

06 de maio de 2014

108NS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA-SYNCRBELT 469,59
 109OGE REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA 970,97
 110OPERACIONAL TEXTIL LTDA 33.095,49
 111ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. 4.587,53
 112PANSIGN COM. DE PROD. P/ COMUNICAC 608,00
 113PAULO ROBERTO CARDIA 56,26
 114PERFIL IND. DE MAQUINAS E EQUIP. L 1.334,00
 115PETROBRAS DISTR. S.A. 1.244,42
 116PIAZERA HERTEL MANSKE PACHER ADVOGADOS 780.000,00
 117PML PETERSEN MATEX IMP. E EXP. LTDA. 3.676,40
 118POLAR EDITORA LTDA. 7.650,38
 119PRINTMAX SOLUCAO EM IMPRESSORAS LT 1.350,00
 120PROVAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. 708,00
 121PRVVIJAN CONFECCAO DE FILTROS E MANGAS 3.490,00
 122QUIMILOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 500,00
 123QUIMISA S/A 929,43
 124R.C.T. COM. E PRESTACAO DE SERV. EM MAQ. 5.300,00
 125REAL ECONOMICO SECURITIZADORA 912.862,02
 126REBRAS RECICLAGEM DE PAPEL BRASIL 5.066,33
 127RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LT 22.213,78
 128REFISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.837,50
 129REPRESENTAÇÕES ALBUQUERQUE LTDA. 79,15
 130RESTAURANTE E LANCHONETE MANO LTDA. ME 127,50
 131RETENFOR COM. IMP. E REP. LTDA 141,00
 132RHODIUS COM.E IMPORT. DE ROLAMENTOS LTDA 162,70
 133RIOVIVO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. 432.895,20
 134RODOQUIMICA IND COM E TRANSP DE PRODUTOS 33,90
 135ROGERIO DE MODESTI 215.420,65
 136ROLF DIETER BUCKMANN 510.410,85
 137ROYAL DENIM S/A 226.198,72
 138RUSSITEL TELEFONIA LTDA-ME 722,65
 139SAMPA TÊXTIL COM. E REPR. LTDA 3.335,13
 140SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA 23.781,70
 141SANTAROL ROLAMENTOS BLUMENAU LTDA 2.633,60
 142SCHERNIKAU REPRESENTAÇÕES LTDA 192.184,83
 143SDS IND. E SERV. EM MANUTENCAO LTDA 1.119,45
 144SENAI SERVICIO NACIONAL DE APREND. 4.549,50
 145SERASA 851,12
 146SILVIO GLOVASKI 11.390,15
 147SIND. INDUSTRIAS FIACAO TEC. BRUSQUE 1.540,00
 148SINDICATO DOS MESTRE E CONTRA MESTRE 29.482,06
 149SINDICATO DOS TRAB IND SIN'TRAFITE 301.188,33
 150SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA 174,58
 151SOFREIOS COM. E REP. LTDA. 284,80
 152SPARTAN DO BRASIL PROD.QUIMICOS LTDA 440,33
 153SPINNTEX MAQUINAS TEXTEIS LTDA 651,00
 154SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS 12.936,80
 155SUL AR E AGUA EQUIP LTDA 811,00
 156TAKE TRANSPORTES LTDA -ME 20,00
 157TC LABELS COM DE SUPRIMENTOS P AUT LTDA 510,00
 158TERRAPLENAGEM KREUSCH LTDA-ME 1.376,90
 159TEXMAN IND. E COM. DE PECAS TEXTEI 3.351,36
 160TEXMETAL METALURGICA LTDA - ME 2.191,46
 161TGM TRANSPORTES LTDA. 122,84
 162TORR MANUTENCAO TECNICA LTDA. 3.427,00
 163TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTDA 96,85
 164TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA 573,30
 165TRANSPORTADORA PROTECARGA 59,66
 166TRANSPORTES ADRE LTDA 57,72
 167TRANSPORTES APIUNA LTDA 46,88
 168TRANSPORTES BRUSVILLE LTDA 44,05
 169TRANSPORTES CHAMAR LTDA 63.704,86
 170TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA. 9.348,61
 171VALE EXPRESS LTDA ME 1.717,33
 172VILSON BLUNING 120.623,33
 173VILSON QUAIATO 48.556,41
 174WALTER ALEXANDRE RIEDO - ME 2.360,00
 175WALTER BUECKMANN 122,80
 176WALTER BUECKMANN 265.207,63
 177WINCOPY COM. DE MAQ. E EQUIP. DE I 288,71
 178TRANSPORTES VALEMI LTDA. EPP 34.418,48
 179ZOUIL COMERCIO DE PECAS P/MAQUINAS LTDA 1.086,75
 VALOR TOTAL GERAL 13.095.887,84
 TOTAL GERAL 29.262.604,35
 RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS (CONCURSAL)
 N°NOME VALOR VLR CORRIGIDO
 ADAEL FELIPE MAFRA 2.962,19 3.895,25
 ADAIR HECK BERTOLINI 1.690,99 2.223,63
 ADAO VITORINO ALVES 570,88 750,70
 ADELAR TAURINHO 253,07 332,78
 ADELIRIO RODOLFO HEINZ 1.701,03 2.236,84
 ADEMIR DA SILVA 395,99 520,72
 ADEMIR TORMENA 12.014,82 15.799,37
 ADILSON CHRISTIANO 188,16 247,43
 ADILSON MAFRA 7.662,43 10.076,02
 ADILSON MAFRA 10.794,69 14.194,91
 ADILSON PEREIRA 68,95 90,67
 ADRIANA JORGE 424,38 558,06
 ADRIANA PEIXER 2.864,50 3.766,79
 ADRIANA SBARDELATI SCHLINDWEIN 14.135,49 18.588,03
 ADRIANA SBARDELATI SCHLINDWEIN 6.028,49 7.927,40
 ADRIANA SIDINHA BACK DA SILVA 750,53 986,94
 ADRIANA VIEIRA DE FREITAS 484,25 636,78
 ADRIANO GROH 289,77 381,04
 ADRIANO RAULINO 1.616,15 2.125,22
 AGNALDO C. GONÇALVES 4.032,00 5.302,04
 AINS ANTONIO SANDRI (espólio) Marlene Pereira 8.802,29
 11.574,92
 ALAIDE DE SOUZA 61,59 80,99
 ALAN BARROS 1.271,79 1.672,39
 ALBERTO BODENMULLER 31.120,02 40.922,52
 ALBERTO BODENMULLER 7.818,81 10.281,66
 ALBUQUERQUE SOUSA SANTOS 5,93 7,80
 ALDO JOAO DA SILVA 9.277,38 12.199,66
 ALDO JOAO DA SILVA 11.635,17 15.300,13
 ALECIO EDMUNDO ZEN SCHLINDWEIN 6.350,66 8.351,05
 ALECIR MARIA BORINELLI 296,68 390,13
 ALESSANDRA APARECIDA MARTINS 324,34 426,50
 ALESSANDRO RIBEIRO DE FARIAS 727,69 956,91
 ALEX SANDRO CHAVES 5.557,43 7.307,96
 ALEX SANDRO CHAVES 1.065,00 1.400,46
 ALEX SCHWAB FILHO 750,35 986,70
 ALEXANDRA PETROSKI OLIVEIRA 840,60 1.105,38
 ALEXANDRE REITZ 2.762,69 3.632,91
 ALEXANDRE WILCKE 3.484,59 4.582,20
 ALEXSANDRO JACINTO 30,00 39,45
 ALEXSANDRO SOUZA 319,92 420,69
 ALINE CRISTINA DOS PASSOS COSTA 142,32 187,15
 ALINE DE MIRANDA MAES 392,87 516,62
 ALMIR LUCKMANN 1.623,34 2.134,68
 ALOISIO JULIO CONRADI 1.811,27 2.381,80
 ALTAIR MOTTA 18.131,02 23.842,11
 ALTAIR MOTTA 12.769,35 16.791,57
 ALTAIR ROCHA 117,91 155,05
 ALTAIR SCHIRMER 3.249,13 4.272,57
 ALTAIR SOARES 48.995,97 64.429,21
 ALTAIR SOARES 11.876,97 15.618,10
 ALVARO CAMARGO FILHO 81.058,66 106.591,33
 AMADEU MIGLIOLI 4.354,64 5.726,31
 AMARILDO GAZANIGA 2.209,81 2.905,88
 AMARILDO GAZANIGA 7.552,48 9.931,44

AMARILDO HODECKER 31.118,46 40.920,46
 AMARILDO HODECKER 12.301,94 16.176,93
 AMARO JOSE DA SILVA 7.812,52 10.273,39
 AMAURI PAZA 2.109,42 2.773,87
 ANA HELIA FERREIRA DE JESUS DOS REIS 203,95 268,19
 ANA LUIZA DA CUNHA 29,90 39,32
 ANA PAULA GARCIA SCHEFFER 66,39 87,30
 ANDERSON KLANN 12.232,34 16.085,40
 ANDRE ALEXANDRE ALVES 40,77 53,61
 ANDRE ARAUJO DE LIMA REIS 528,89 695,49
 ANDRE CORDEIRO 157,23 206,76
 ANDRE FRANCISCO KISKE VITONSKI 998,84 1.313,46
 ANDRE FRANCISCO KISKE VITONSKI 5.025,36 6.608,30
 ANDRE GERONIMO DA CONCEICAO 204,68 269,15
 ANDRE LEONARDO GILLI 2.038,84 2.681,05
 ANDRE PAVESI 10.337,23 13.593,35
 ANDRE PAVESI 7.383,95 9.709,82
 ANDREIA KOHLER SCHLOSSER 6.810,65 8.955,94
 ANDREIA KOHLER SCHLOSSER 7.574,32 9.960,16
 ANDRESA ESPINDOLA 115,07 151,32
 ANDRESA ESPINDOLA 3.343,15 4.396,21
 ANELITO DE SOUZA 10.800,00 14.201,89
 ANESIO MACHADO 5.982,66 7.867,14
 ANGELA APARECIDA WEBER MAYER 4.263,91 5.607,00
 ANGELITA SCHIRMER MONFARDINI 7.041,30 9.259,24
 ANGELITA SCHIRMER MONFARDINI 6.624,94 8.711,73
 ANGELO CHAVES NETO 15.492,32 20.372,25
 ANGELO CHAVES NETO 8.851,05 11.639,04
 ANGELO DOGNINI 4.063,25 5.343,13
 ANIBERTO IMMIAOWKI 7.381,64 9.706,78
 ANILTON PEREIRA 8.267,70 10.871,94
 ANITO BERNS 13.386,57 17.603,21
 ANITO BERNS 10.182,52 13.389,91
 ANIZIO DOS SANTOS 4.378,67 5.757,91
 ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS MALCA 4,18 5,50
 ANTONIO CARLOS ASSUNCAO 1.324,95 1.742,30
 ANTONIO DA SILVA 2.877,38 3.783,73
 ANTONIO DA SILVA HEMMEL 13,95 18,34
 ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS 3.707,42 4.875,22
 ANTONIO MARCOS PEREIRA 453,88 596,85
 ANTONIO SCHLINDWEIN 5.805,42 7.634,07
 ANTONIO SUMIK 720,94 948,03
 ANTONIO VEBER 30.713,95 40.388,54
 ANTONIO VEBER 11.397,92 14.988,15
 APARECIDA SANTINA BELUSSO 354,91 466,70
 ARCILI GILBERTO TORRESANI 294,78 387,63
 ARCY ANTONIO LANFREDI 119,52 157,17
 ARCY ANTONIO LANFREDI 5.939,29 7.810,11
 ARIANE TALITA BORBA 29,40 38,66
 ARIBERTO JOAO COELHO 5.645,66 7.423,99
 ARISTIDES ERALDO TESTONI 353,89 465,36
 ARISTIDES ERALDO TESTONI 6.260,00 8.231,84
 ARLINDO NOLDIN 13.439,33 17.672,58
 ARLINDO NOLDIN 9.255,67 12.171,11
 ARMANDO PRETTI 1.157,85 1.522,56
 ARNALDO IBERS 4.706,56 6.189,08
 ARNALDO MESCHKE 4.382,22 5.762,58
 ARNALDO SBARDELATTI II 45,77 60,19
 ARNO JOSE MOTTA 25.768,34 33.885,11
 ARNO JOSE MOTTA 1.258,94 1.655,49
 ARNO SCHLOSSER 2.153,08 2.831,28
 ARSENIO SCHAEFER 197,51 259,72
 ARZIRENE DA SILVA CHAGAS FURQUIM 883,36 1.161,61
 AUGUSTINHO SCHAPPO 44.854,17 58.982,79
 AUGUSTINHO SCHAPPO 3.470,41 4.563,55
 AUGUSTO ERN COSTA 44,23 58,16
 AUGUSTO FREITAS JUNIOR 1.345,24 1.768,98
 AURI JOSE NECKEL 4.703,11 6.184,54
 AURINDO KLANN 2.416,78 3.178,04
 AVELINO WERLICH 4.796,53 6.307,39
 BALDUINO KOESTER 15.328,57 20.156,92
 BALDUINO KOESTER 4.320,00 5.680,76
 BALDUINO KOESTER 2.522,90 3.317,59
 BENEDITO ARAUJO DE BARROS 225,81 296,94
 BENTINHO BERNARDI 1.854,06 2.438,07
 BENTO HENRIQUE CESARI 3.040,55 3.998,29
 BERNADETE MARTINS DA SILVA 3.000,00 3.944,97
 BRUNA REGIANE ALMEIDA LEVINSKI 637,37 838,14
 BRUNO ROSA DA GAMA 174,43 229,37
 CAMILA JESKE 4.864,04 6.396,16
 CAMILA MANNRICH 101,38 133,31
 CARINA BELEGANTE 4.501,35 5.919,23
 CARINA BELEGANTE 2.913,14 3.830,75
 CARLA MARTINS 14,89 19,58
 CARLOS ALBERTO DA SILVA 13.021,23 17.122,79
 CARLOS ALBERTO DA SILVA 8.388,59 11.030,91
 CARLOS JESKE 11.724,49 15.417,59
 CARLOS JESKE 9.419,80 12.386,94
 CARLOS ROBERTO DA LUZ 12.141,84 15.966,40
 CARMEN PASSOS 6,04 7,94
 CARMO CANDIDO 8.543,89 11.235,13
 CARMO CANDIDO 5.413,22 7.118,33
 CASSIO HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA 129,85 170,75
 CASSIO NEVES DE MELLO 67,43 88,67
 CATARINA MEYER VEBER 11.903,18 15.652,56
 CATARINA MEYER VEBER 6.731,92 8.852,41
 CELIO DA SILVA 72,73 95,64
 CELSO GOMES DA SILVA JUNIOR 122,81 161,49
 CELSO HODECKER 1.825,67 2.400,74
 CELSO MANOEL HAMES 5.435,54 7.147,68
 CESAR CABRAL E SILVA 13.585,36 17.864,61
 CESAR CABRAL E SILVA 8.081,64 10.627,28
 CESAR MULLER 31.654,11 41.624,84
 CESAR MULLER 2.867,77 3.771,09
 CILDELENE DA CUNHA MEDEIROS 6.955,44 9.146,33
 CILDELENE DA CUNHA MEDEIROS 5.264,46 6.922,71
 CINTIA DOS SANTOS CLEMENTINO 2.600,00 3.418,97
 CINTIA DOS SANTOS CLEMENTINO 8.501,20 11.178,99
 CINTIA DOS SANTOS CLEMENTINO 2.308,79 3.036,04
 CIONI APARECIDA DA SILVA 211,28 277,83
 CIONI APARECIDA DA SILVA 2.202,51 2.896,28
 CIRO BERNARDI 1.580,96 2.078,95
 CLAIR TORRESANI 378,18 497,30
 CLARIANO TORRESANI 6.701,43 8.812,31
 CLARICE PIANEZZER 17.288,04 22.733,60
 CLAUDECIR GRIPA 625,77 822,88
 CLAUDEIR AMORIM DEMATE 1.586,29 2.085,96
 CLAUDEMAR HENCHEN 793,15 1.042,98
 CLAUDETE GARCIA VENSKE 8.052,98 10.589,59
 CLAUDETE GARCIA VENSKE 5.200,11 6.838,09
 CLAUDIANA AMORIM DONINI 3.035,87 3.992,14
 CLAUDIANE LEITNER DOMINGUES 328,20 431,58
 CLAUDINEI DOS SANTOS FERREIRA 474,73 624,27
 CLAUDIO DOS SANTOS ALBOIT 220,41 289,84
 CLAUDIO PAZA 3.538,40 4.652,96
 CLAUDIO PEREIRA SIMAS 166,00 218,29
 CLAUDIO ROBERTO DELL AGNOLO 17.931,02 23.579,11
 CLAUDIO ROBERTO DELL AGNOLO 7.306,08 9.607,42
 CLAUDIO THOMAZ 1.339,57 1.761,52
 CLAUDIO THOMAZ 4.630,38 6.088,90
 CLAUDIOMIR JOSE KAMMER 3.686,88 4.848,21
 CLEI VANDER GIANESINI 783,16 1.029,85

CLEICE SIMONE FERREIRA 97,84 128,66
 CLEIDE PINOTTI 182,16 239,54
 CLEMENTINA M. VEBER 1.018,80 1.339,71
 CLEONI SCHEIDT 541,22 711,70
 CLEOPATRA AUGUSTA BATISTA BARROSO 2.888,47 3.798,31
 CLEOPATRA AUGUSTA BATISTA BARROSO 2.025,32 2.663,28
 CLEUSA DOS SANTOS 1.438,95 1.892,20
 CLEUSA SEGALIN FURLANETTO 671,51 883,03
 CLEZIO AMARAL 1.331,38 1.750,75
 CLILTON PACELLI DE REZENDE GOMES 262,00 344,53
 CLODOALDO FURLANETTO 797,58 1.048,81
 CLODOALDO MOREIRA DOS SANTOS 9.416,94 12.383,18
 CLODOALDO MOREIRA DOS SANTOS 4.993,94 6.566,98
 CLOVIS ANTONIO DOS SANTOS 1.032,20 1.357,33
 CLOVIS ANTONIO DOS SANTOS 4.993,94 6.566,98
 CLOVIS BARTELT 52.001,40 68.381,32
 CLOVIS BARTELT 2.422,88 3.186,06
 CLOVIS PEREIRA 5.943,68 7.815,88
 CLOVIS PEREIRA 9.916,66 13.040,31
 CRIATIANE GERARDI NEUMANN 2.081,01 2.736,51
 CRISTIANA LAURINDO CHAVES 12.155,30 15.984,10
 CRISTIANA LAURINDO CHAVES 9.380,96 12.335,87
 CRISTOVAO LUIZ DOS SANTOS 17,01 22,37
 DAIANE FERNANDES 125,79 165,41
 DANIEL RODRIGUES FERREIRA 20,82 27,38
 DANIEL SEUBERT 393,73 517,75
 DANIELA APARECIDA BANDEIRA 551,50 725,22
 DANIELA APARECIDA DE LIMA RIBEIRO 2.708,34 3.561,44
 DANIELA GONÇALVES WIPPEL 3.874,87 5.095,42
 DANILO MARCOLLA 12.376,08 16.274,42
 DANILO MARCOLLA 8.562,79 11.259,98
 DANUBIA APARECIDA REIS CARDOSO 1.126,57 1.481,43
 DARCI VEBER 732,63 963,40
 DARIO JOSE PEDRINI 2.497,08 3.283,64
 DARLEI TAMBOSI 2.671,47 3.512,96
 DAVI PADILHA DOS SANTOS 355,40 467,35
 DEBORA ALEXANDRE 143,36 188,52
 DECIO JOSE ZUCUNELI 4.718,32 6.204,54
 DENIS FISCHER 551,80 725,61
 DENISE A. P. ALVES DE SOUZA 2.661,62 3.500,00
 DENISE ABELINO MONTIBELLER 9.507,00 12.501,61
 DENOCIR JOSE MELZI 312,91 411,47
 DEUZIMAR LOURENCO LIMA 1.597,43 2.100,60
 DIAMANTINA HENRIQUE PEREIRA 8.809,54 11.584,46
 DIAMANTINA HENRIQUE PEREIRA 5.981,50 7.865,61
 DIANE FELIZARDO DA SILVA 279,25 367,21
 DIEGO HENRIQUE LOPES 17.380,83 22.855,62
 DIEGO HENRIQUE LOPES 3.410,41 4.484,66
 DIEGO TAMBOSI 3.208,30 4.218,88
 DILMA FORTUNATO 2.410,97 3.170,40
 DILMA HILLESHEIN 18.440,39 24.248,93
 DILMA HILLESHEIN 7.265,39 9.553,92
 DIOGO MARLON POSSOBOM 4.142,06 5.446,77
 DIOGO MERISIO 3.703,32 4.869,83
 DIONE CADETE DA SILVA 1.476,01 1.940,94
 DIRCEU ROSCINSKI 5.401,71 7.103,19
 DIRCEU SANTOS DE CARVALHO JUNIOR 3.779,36 4.969,82
 DIRCEU SANTOS DE CARVALHO JUNIOR 1.487,44 1.955,97
 DOLORES PAZA 231,14 303,95
 DOLORES PINOTTI BERTOLINI 1.490,70 1.960,26
 DOUGLAS JOSÉ BORGES 5.380,77 7.075,66
 EDACI LUIZ MAFRA 2.088,62 2.746,51
 EDEMAR PAZA 1.505,86 1.980,19
 EDER DE SOUZA 3.731,54 4.906,94
 EDER CARLOS RODRIGUES DA SILVA 1.860,01 2.445,89
 EDÉSIO GUARNIERI 22.000,00 28.929,78
 EDÉSIO WIPPEL 2.547,20 3.349,54
 EDEVALDO DE QUADROS 4.310,00 5.667,61
 EDGAR ANGIOLETTI 2.225,23 2.926,16
 EDILENE BELLER 6.753,55 8.880,85
 EDINAR FERREIRA DE AGUIAR 141,03 185,45
 EDINILSON COSTA DOS SANTOS 3.078,02 4.047,57
 EDIONAINE FATIMA B. DOS SANTOS PAZIO 206,03 270,93
 EDISON JOSE DE OLIVEIRA 338,33 444,90
 EDISSON MANTOVANI 21.007,52 27.624,68
 EDISSON MANTOVANI 11.990,66 15.767,60
 EDMILSON CARDOSO 3.980,65 5.234,51
 EDSON BECKER 28.014,75 36.839,12
 EDSON BECKER 7.803,28 10.261,24
 EDSON DA SILVA II 64,22 84,45
 EDSON LUIZ LEVINSKI 2.393,84 3.147,88
 EDSON NOGUEIRA 18,81 24,73
 EDU DE OLIVEIRA 33.728,23 44.352,29
 EDU DE OLIVEIRA 33.435,03 43.966,73
 EDUARDO DE MODESTI 352,32 463,30
 EDUARDO GERALDO ZUCCO 170,66 224,42
 EDUARDO KUCHENBECKER 2.212,07 2.908,85
 EDWINO ANDRZEJEWSKI 2.277,30 2.994,63
 ELAINE CRISTINA PALADINI RAMOS 2.158,98 2.839,04
 ELAINE CRISTINA PALADINI RAMOS 3.129,05 4.114,67
 ELAINE CRISTINA VEBER 2.154,19 2.832,74
 ELAINE CRISTINA VEBER 4.451,48 5.853,65
 ELI DE OLIVEIRA 561,77 738,72
 ELIANE BENTO DE SOUZA 28,51 37,49
 ELIANE IMMIAOVSKY SCHLINDWEIN 1.398,57 1.839,11
 ELIANE IMMIAOVSKY SCHLINDWEIN 24.942,49 32.799,12
 ELICLEIA SEEMANN DA CUNHA 579,03 761,42
 ELÍDIO PEDRO BERTOLINI 890,25 1.170,67
 ELIEL ALVES DE MORAIS 1.195,63 1.572,24
 ELINSON ALENCAR 340,96 448,36
 ELIONETE JUNGES 769,33 1.011,66
 ELIONI SCHEIDT 1.213,56 1.595,82
 ELIRIA HARDT CHAVES 68,31 89,83
 ELISEU MORETON 10.065,64 13.236,22
 ELISEU MORETON 6.281,06 8.259,53
 ELISEU SCHMIDT 425,97 560,15
 ELIVELTO MENDONCA DA CONCEICAO 66,76 87,79
 ELIZABETE DE JESUS GOMES 1.199,40 1.577,20
 ELMAR TOMIO 511,67 672,84
 ELOI FRANCISCO GONCALVES 16.535,68 21.744,25
 ELOI FRANCISCO GONCALVES 15.430,77 20.291,31
 ELONE MARIA BERTHOLDI 9.646,56 12.685,13
 ELSON ALTEVIR MACHADO 3.144,18 4.134,57
 EMERSON RODRIGUES VELHO 267,30 351,50
 EMERSON SOUZA BRITES 91,85 120,78
 EMIDIO GONCALVES DE OLIVEIRA 232.063,10 305.160,66
 ENIO KNISS 2.136,60 2.809,61
 ERALDO CASTORINO RIBEIRO 350,94 461,48
 ERCILIO VALDEMAR BIANCHESI 8.108,31 10.662,35
 ERCILIO VALDEMAR BIANCHESI 11.002,14 14.467,70
 ERENI DELL'AGNO VEBER 1.351,92 1.777,76
 ÉRICA FERREIRA MEYER 1.140,00 1.499,09
 ÉRICA FERREIRA MEYER 1.490,70 1.960,26
 ERICO ERTHAL 46.266,27 60.839,68
 ERICO ERTHAL 9.590,05 12.610,82
 ERISVALDO FERREIRA SANTIAGO 1.273,78 1.675,01
 ERIVAN PAZA 8.500,81 11.178,48
 ERIVELTON PEDRO DOS SANTOS 127,53 167,70
 ERLAINE FRANCISCA DENIZ 382,52 503,01
 ERMENEGILDO SANTOS DA SILVA 148,95 195,87
 ERNESTO WIPPEL 13.910,13 18.291,68
 ERONALDO SOARES LINS 1.491,50 1.961,31

ERVINO SEVERINO 61,40 80,74
 ESMERALDA DE ARAUJO CARNEIRO DOS SANTOS 466,88 613,94
 ESTELA APARECIDA DA SILVA 146,30 192,38
 EUCLIDES SANI JUNIOR 57,55 75,68
 EVA APARECIDA DA SILVA IZAIAS 2.108,04 2.772,05
 EVA APARECIDA RODRIGUES MARTINS 948,34 1.247,06
 EVA APARECIDA RODRIGUES MARTINS 1.884,97 2.478,72
 EVALDO HAMES 20.176,38 26.531,74
 EVALDO HAMES 2.989,69 3.931,41
 EVANDRO DORIVALDO DELL AGNOLO 13.748,18 18.078,72
 EVANDRO DORIVALDO DELL AGNOLO 7.643,48 10.051,10
 EVANDRO HELLMANN 412,80 542,83
 EVANIR HELLMANN TARTARI 75,35 99,08
 EVERALDO BERTOLINI 5.956,49 7.832,72
 EVERTON TELES DE OLIVEIRA 23,53 30,94
 EVELASIO JOSE SCHLINDWEIN 49.688,70 65.340,14
 EVELASIO JOSE SCHLINDWEIN 12.066,33 15.867,10
 EZEQUIEL ORLANDI 10.619,26 13.964,22
 FABIANA TEODORO MARTINS 4.218,52 5.547,31
 FABIANO DE SOUZA 784,67 1.031,83
 FABIANO MONTIBELLER 10.566,57 13.894,93
 FABIANO MONTIBELLER 27.072,53 35.600,11
 FABIANO MULLER 51,56 67,80
 FABIO DA SILVA SIMONATO 1.524,70 2.004,97
 FABIO GOMES 3.090,82 4.064,40
 FABIO GRAF 251,48 330,69
 FABIO JONCEK 59,02 77,61
 FABIO LUIZ OTTO 496,88 653,39
 FABIO POLLHEIM 4.599,16 6.047,85
 FABRICIO LUIZ SARTORI 346,99 456,29
 FAUSTO LUIZ JORDAO 45.152,84 59.375,53
 FAUSTO LUIZ JORDAO 2.065,20 2.715,72
 FELIPE RIBEIRO 188,75 248,20
 FERNANDA APARECIDA DA SILVA 59,45 78,18
 FERNANDO CESAR FAGUNDES 99,49 130,83
 FERNANDO DEBATIN 2.680,91 3.525,37
 FERNANDO ROSA DE FARIAS 192,38 252,98
 FLAVIO CABRAL TAVARES 362,96 477,29
 FLORENTINO LUIZ MONTIBELLER 6.460,25 8.495,16
 FRANCESLEI RAMOS DE BRITO 69,16 90,94
 FRANCICLEIDE LIMA DE MELO 2.845,24 3.741,46
 FRANCICLEIDE LIMA DE MELO 1.499,21 1.971,45
 FRANCIELE APARECIDA CAMILO 1.066,77 1.402,79
 FRANCIELE APARECIDA CAMILO 2.295,82 3.018,98
 FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA 1.371,66 1.803,72
 FRANCIELE RAMOS DE BRITO 159,35 209,54
 FRANCIELE SCHNEIDER 322,49 424,07
 FRANCINALDO DOS SANTOS SOUSA 156,94 206,37
 FRANCISCO CLAUDIO FONSECA DO VALE 85,40 112,30
 FRANCISCO DE JESUS RIBEIRO DA SILVA 105,56 138,81
 FRANCISCO DEBATIN 1.325,05 1.742,43
 FRANCISCO LUIS SBARDELATTI 20.601,29 27.090,49
 FRANCISCO LUIS SBARDELATTI 5.029,00 6.613,08
 FRANCISCO LUIS SBARDELATTI 15.000,00 19.724,85
 FRANCISCO RENATO DE SOUZA 1.723,76 2.266,73
 FRANCISCO SCHWEIGERT 3.000,00 3.944,97
 FRANCISCO VOSS 199,14 261,87
 GEAN HONORATO BARBOSA 2.327,82 3.061,06
 GEISA DE JESUS SANTOS 38,87 51,11
 GEISA OLIVEIRA DE SOUSA 1.353,14 1.779,37
 GENESIO ANTONIO HEINZEN 180,06 236,78
 GENEZIO BONOMINI 5.755,93 7.568,99
 GENILDO SOUZA FERREIRA 450,21 592,02
 GENIVALDO PRESTES 1.031,26 1.356,10
 GENTIL AUGUSTO POLLHEIM 149,95 197,18
 GEOVANE ASSUNÇÃO 5.601,27 7.365,61
 GEOVANE ASSUNÇÃO 2.295,89 3.019,07
 GERALDO FIRMINO COSTA 18,24 23,99
 GERALDO R. ZIMMERMANN 1.956,30 2.572,51
 GEREMIAS DOS SANTOS 4.603,97 6.054,17
 GEREMIAS SIQUEIRA CORDEIRO 45,80 60,23
 GERFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA 807,82 1.062,28
 GERMANO BOOS 4.292,27 5.644,29
 GERMANO DUTRA POLICARPO 4.700,00 6.180,45
 GERMANO DUTRA POLICARPO 1.263,00 1.660,83
 GERSON BERTOLINI 5.666,08 7.450,84
 GERSON SILVIO GROH 5.110,11 6.719,74
 GERSON VIEIRA 25.762,51 33.877,44
 GILBERTO APARECIDO NUNES 1.465,00 1.926,46
 GILBERTO GAMBA 21.494,72 28.265,34
 GILBERTO GAMBA 8.126,32 10.686,03
 GILBERTO RAULINO 9.526,95 12.527,84
 GILBERTO VIEIRA 2.059,01 2.707,58
 GILDO LUIZ DA SILVA ROSA 49,46 65,04
 GILIARDI BUDTIKEVITZ 1.016,45 1.336,62
 GILMAR DOS SANTOS 11,86 15,60
 GILMAR TARNOWSKI 41.952,75 55.167,45
 GILSON VALMOR ZIMMERMANN 5.406,81 7.109,90
 GILTON KROENKE 66,57 87,54
 GILVANE FERREIRA PADILHA 495,87 652,06
 GILVANILDO DA SILVA DIAS 488,13 641,89
 GIOMAR DE OLIVEIRA 7.603,40 9.998,39
 GLAUCIO PIRES DE SOUZA 133,21 175,17
 GREICY FELIX VIEIRA 791,85 1.041,27
 GUILHERME HORN DE BARROS 12,59 16,56
 GUSTAVO TESTONI 277,70 365,17
 HELIO DOS SANTOS 33.079,43 43.499,12
 HELIO DOS SANTOS 24.372,90 32.050,12
 HELIO EVELINO BAUER 876,23 1.152,23
 HELIO HENRIQUE ZABEL 7.317,29 9.622,16
 HELIO HENRIQUE ZABEL 61.012,70 80.231,09
 HENRIQUE JOSE MOSIMANN 14.512,10 19.083,27
 HILARIO HODECKER 5.717,57 7.518,55
 HILARIO HODECKER 31.751,59 41.753,02
 ILCA CATARINA SCHAEFER 2.339,06 3.075,84
 ILCENEIA KREIDLOW DE AMORIM 51,80 68,12
 ILETE DE SOUZA 31.966,99 42.036,27
 ILETE DE SOUZA 1.647,07 2.165,88
 ILSON JOSÉ GIACOMOSSI 7.085,05 9.316,77
 INACIO WIPPEL 12.291,93 16.163,77
 INACIO WIPPEL 9.156,06 12.040,13
 INGO SCHLINDWEIN 18.000,00 23.669,82
 INGO WEIRAUCH 709,14 932,51
 INGO WERNER JUNIOR 166,97 219,56
 IONICE FRANCA 764,59 1.005,43
 IRACEMA SANTOS PARAGUAI NASCIMENTO 1.815,04 2.386,76
 IRACEMA SANTOS PARAGUAI NASCIMENTO 357,74 470,42
 ISABEL APARECIDA LANA LOPES 897,09 1.179,66
 ISABEL MARIA FERNANDES MIGUEL 17,18 22,59
 ISAC FRANCISCO VIEIRA ROSA 377,72 496,70
 ISAIAS ROBERTO BAUMGARTNER 358,75 471,75
 ISAULINO CHIQUELEIRO 7.750,65 10.192,03
 ISaura KUSZKOWSKY CESERIO 4.710,40 6.194,13
 ISOLDE HABITZREUTER 3.093,86 4.068,39
 ISRAEL DA CUNHA 19.988,52 26.284,70
 ISRAEL DA CUNHA 7.595,79 9.988,39
 ISRAEL DA CUNHA 41.961,41 55.178,83
 ISRAEL FERREIRA 418,88 550,82
 IVA CARLOS CHIQUELEIRO 3.886,37 5.110,54
 IVA CARLOS CHIQUELEIRO 810,77 1.066,15
 IVAIR ADAO ALVES 1.465,20 1.926,72

IVAN LUIZ GAMBA 63,85 83,96	JOHNY CLEBER CARVALHO DE AZEVEDO 44,63 58,69
IVAN SCHOMA 260,71 342,83	JOICE INGINTRUIM 120,74 158,77
IVANDRO VENSKE 1.433,86 1.885,51	JONALTE DELSOCHIO 2.695,80 3.544,95
IVANE ARAUJO CARNEIRO 1.544,85 2.031,46	JONAS FERNANDO ZILKI 3.216,45 4.229,60
IVANOR DEMATE 35.903,13 47.212,26	JONAS JACINTO 13.636,91 17.932,40
IVANOR DEMATE 3.464,62 4.555,94	JONAS JACINTO 27.283,70 35.877,79
IVO KORMANN 48.963,18 64.386,09	JONAS MONTIBELLER 2.922,00 3.842,40
IVONE GOMES THOMAZ 10.312,41 13.560,72	JONAS MONTIBELLER 1.900,20 2.498,74
IVONE GOMES THOMAZ 7.600,00 9.993,92	JONAS MONTIBELLER 28.561,50 37.558,09
IVONETE CAVAGNA 319,38 419,98	JONIR CONSTANTE 2.136,39 2.809,33
IVONETE DUARTE COELHO 378,57 497,82	JORGE ALVES DOS SANTOS 8.844,91 11.630,97
IVONETE MARIA BENACI 3.873,47 5.093,57	JORGE ALVES DOS SANTOS 13.859,80 18.225,50
IVONETE MARIA BENACI 2.295,02 3.017,93	JORGE DIEGO PINOT 155,00 203,82
IVONETE MARTINS 241,92 318,12	JORGE FLORIANI 2.536,54 3.335,52
JAAZIEL VIEIRA COSTA 64,61 84,96	JORGE FREDERICO HORBACH 8.489,81 11.164,02
JACI MANOEL DOS SANTOS 2.972,29 3.908,53	JORGE LUIZ MACHADO 8.844,07 11.629,86
JACKSON RODRIGO CIVINSKI 367,27 482,96	JORGE LUIZ MACHADO 29.274,90 38.496,20
JACSON POLHEIM 3.012,78 3.961,78	JORGE LUIZ VECHI 3.742,59 4.921,47
JAEDER LUIZ DA SILVA 3.030,50 3.985,08	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 8.227,79 10.819,46
JAEDER LUIZ DA SILVA 32.613,72 42.886,72	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 48.931,72 64.344,72
JAIMESCHMIDT 1.081,35 1.421,96	JOSE CARDOSO 41,85 55,03
JAIR BERTOLINI 3.603,04 4.737,96	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 1.681,90 2.211,68
JAIR CARLOS MOTTA 78,10 102,70	JOSE CARLOS PAZA 7.595,79 9.988,39
JAIR FRANCISCO GARTNER 22.686,68 29.832,76	JOSE CARLOS PAZA 64.085,21 84.271,41
JAIR LEPECK 14,25 18,74	JOSE CARLOS SCHWARZ 21.084,32 27.725,67
JAISON FABIANO HECKERT 4.972,66 6.539,00	JOSE CIPRIANI 2.746,03 3.611,00
JAISON HORN 6.804,53 8.947,89	JOSE CIPRIANI 1.383,56 1.819,37
JAISON INACIO 186,79 245,63	JOSE CIPRIANI 5.072,90 6.670,81
JAMILSON PEDROTTI 7.735,58 10.172,21	JOSE DA CRUZ SILVA 981,56 1.290,74
JAMILSON PEDROTTI 4.159,60 5.469,83	JOSÉ DAROSSO 15.823,87 20.808,23
JANAINA HULDA GRIPA 593,23 780,09	JOSE DE CARVALHO 140,64 184,94
JANES MAMEDE DE FREITAS 40,40 53,13	JOSE DIAS 3.362,83 4.422,09
JANETE JORGE 815,21 1.071,99	JOSE ECILIO DA SILVA 280,04 368,25
JANETE KOESTER 4.825,64 6.345,67	JOSE FABIANO ZANCANAL DA LUZ 449,72 591,38
JANETE KOESTER 5.713,47 7.513,16	JOSE GELASIO SUAVI 4.600,00 6.048,95
JANETE VILL HILLESHEIN 2.136,24 2.809,13	JOSÉ GERMANO LEMOS 714,31 939,31
JANISLEIA DOS SANTOS LEITE 1.451,08 1.908,16	JOSÉ JURACI BENACI 9.387,00 12.343,81
JEAN CARLOS REIS 815,42 1.072,27	JOSÉ JURACI BENACI 922,85 1.213,54
JEFERSON SOARES 405,07 532,66	JOSE KOHLER FILHO 1.037,44 1.364,22
JERRY DENILSON LEBECK 1.062,13 1.396,69	JOSÉ LINO SCHAPPO 1.039,23 1.366,58
JERSON LUIZ LEITNER 525,81 691,43	JOSE MAFRA 55.834,75 73.422,14
JOAO BATISTA DALCASTAGNE 806,32 1.060,30	JOSE MAFRA 11.821,34 15.544,94
JOAO BATISTA PEREIRA 452,15 594,57	JOSÉ MARIA LEITNER 581,15 764,21
JOAO BOSCO PETRI 775,86 1.020,25	JOSE PAULO DE LIMA 1.022,77 1.344,93
JOAO CARLOS SCHLINDWEIN 37.783,04 49.684,32	JOSÉ R. MONIBELLER 29.420,55 38.687,73
JOAO CARLOS SCHLINDWEIN 11.852,81 15.586,33	JOSE REINALDO CORDEIRO DE SOUZA 736,33 968,27
JOAO DO AMARAL II 370,79 487,59	JOSE RICARDO TESTONI 762,08 1.002,13
JOAO EUZEBIO DA SILVA 8.956,84 11.778,16	JOSE SBARDELATTI 5.460,00 7.179,85
JOAO EUZEBIO DA SILVA 5.519,76 7.258,43	JOSE SBARDELATTI 1.848,01 2.430,11
JOAO EUZEBIO DA SILVA 35.326,66 46.454,20	JOSE SBARDELATTI 18.777,63 24.692,40
JOAO GROH 3.467,76 4.560,07	JOSE TADEU HOFFMANN ZIMMER 6.047,35 7.952,20
JOAO LUIS BERTOLINI 14.598,52 19.196,91	JOSE TADEU HOFFMANN ZIMMER 8.075,41 10.619,08
JOAO LUIZ DE SOUZA 295,96 389,18	JOSE VALDIR MICHEI 4.871,04 6.405,37
JOÃO PAOLINI 12.359,70 16.252,88	JOSE VALDIR MICHEI 702,45 923,71
JOAO PAULO BATISTA 4.333,06 5.697,93	JOSÉ VANIO ANDRIETTI 9.469,02 12.451,67
JOAO PAULO BATTISTI 218,49 287,31	JOSÉ VANIO ANDRIETTI 7.082,28 9.313,13
JOAO PAULO SCHWARTZ 303,51 399,11	JOSÉ ZIMMERMANN 2.263,23 2.976,12
JOAO RAIMUNDO FILHO 4.992,95 6.565,68	JOSEANE PEREIRA DOS SANTOS CONSTANTE 289,18 380,27
JOAO RIBEIRO DE LIMA FILHO 255,10 335,45	JOSEMAR BERNARDO CAMPOS 1.210,67 1.592,02
JOAO ROBERTO BORGES 12.808,24 16.842,71	JOSEMAR BERNARDO CAMPOS 3.152,89 4.146,02
JOAO ROBERTO BORGES 7.814,81 10.276,40	JOSEMAR MACHADO 380,31 500,10
JOAQUIM GONCALVES DA COSTA 3.556,09 4.676,22	JOSIANE GONÇALVES CORDEIRO MIRANDOLA 685,57 901,52
JOCIANE OLIVEIRA DE SOUZA 247,78 325,83	JOVANIR CONACO 170,54 224,26
JOCINO POLLHEIM 1.289,54 1.695,73	JUCELENE CRISTINA DAUER 1.020,26 1.341,63
JOELCIO GENEROSO DIAS 390,92 514,06	JUCELINA VENERI BARON 2.923,00 3.843,72
JOELSON SCHLOSSER 6.872,63 9.037,44	JUCEMIR FRANCISCO DE SOUZA 5.747,91 7.558,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILSON AMILTON SGROTT e Tribunal de Justiça de Santa Catarina - 50105, protocolado em 03/11/2017 às 16:03, sob o número WBQE17100567513. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0306311-62.2017.8.24.0011 e código COC9C6D.

JUCEMIR FRANCISCO DE SOUZA 2.108,37 2.772,49
 JULIANA APARECIDA ANTUNES DA SILVA 92,83 122,07
 JULIANA GAMBA 5.763,75 7.579,27
 JULIANO CARLOS RENAUX 142.070,88 186.821,79
 JULIANO RAMOS 5.335,62 7.016,29
 JULIANO RAMOS 6.656,64 8.753,42
 JULINARA PACHECO 2.093,21 2.752,55
 JUVELINO COELHO 263,00 345,84
 JUVELINO DOS SANTOS PIRES 824,82 1.084,63
 KARINA MACHADO 1.376,34 1.809,87
 KARINE DE OLIVEIRA BORGES 442,03 581,27
 KÁTIA REGINA DA SILVA 1.228,96 1.616,07
 KATIA REGINA MARTINS 57,88 76,11
 LAERCIO BERTOLDI 334,29 439,59
 LAERCIO HUGEN 11.075,02 14.563,54
 LAURECI LUIZ CIVINSKI 944,31 1.241,76
 LAURI VARGAS FILHO 167,60 220,39
 LAURO CESAR DRESSEL 1.655,51 2.176,98
 LEANDRO JOAO BELEGANTE 12.976,65 17.064,16
 LEANDRO JOAO BELEGANTE 7.195,38 9.461,85
 LEANDRO SOUZA WOLFF 72,49 95,32
 LENDER PAULO ZANCANARO 4.716,22 6.201,78
 LENOIR CANDIDO 402,81 529,69
 LEOMAR MINELA 1.054,45 1.386,59
 LEOMAR RAMOS DA SILVA 699,64 920,02
 LEONARDO PEDRINI 759,23 998,38
 LEONDIO S. DOS SANTOS 1.457,35 1.916,40
 LEONDIO SILVESTRE DOS SANTOS 19.576,33 25.742,68
 LEONDIO SILVESTRE DOS SANTOS 7.805,51 10.264,17
 LEONI DA SILVA 306,02 402,41
 LEONI PEREIRA 51,83 68,16
 LEONICE MONTEIRO DE SOUZA GOMES 4.261,82 5.604,25
 LEONIR RAULINO 4.363,54 5.738,01
 LEOSENIR LUIZ DE OLIVEIRA 7.425,85 9.764,92
 LETICIA FUGAZZA 8.609,94 11.321,99
 LETICIA FUGAZZA 1.698,00 2.232,85
 LIA IZABEL ZILKI 987,76 1.298,89
 LIDIA MEYER LOFY 2.419,53 3.181,66
 LIDIA SBARDELATTI 281,26 369,85
 LILIANA CARINA DA SILVA B. DE BRITO 270,62 355,86
 LINDOMAR POLLHEIM 12.666,10 16.655,79
 LINDOMAR POLLHEIM 15.273,91 20.085,04
 LINDSEY HELLEN KARKLIS 146,62 192,80
 LIRENE ARDENGLHI VIEIRA 6,24 8,21
 LOIGINO MAI 5.019,21 6.600,21
 LORENI GRAF 259,24 340,90
 LOSEMAR DALMOLIN LORENÇETTE 213,32 280,51
 LUANA BALDUINO 251,84 331,17
 LUCAS KASSIANO STORMOSKI 1.752,66 2.304,73
 LUCIA MOREIRA DE SOUZA FURQUIM 414,51 545,08
 LUCIANA DA SILVA 14.585,91 19.180,33
 LUCIANA DA SILVA 8.512,35 11.193,66
 LUCIANA DO ROCIO RIBEIRO 670,73 882,00
 LUCIANO DAROCESKI 12.445,10 16.365,18
 LUCIANO DAROCESKI 6.606,76 8.687,82
 LUCIANO DE FREITAS 12.319,11 16.199,51
 LUCIANO DE FREITAS 7.165,14 9.422,09
 LUCIANO TORRESANI 1.390,26 1.828,18
 LUCIO GAUDEDA 10.269,80 13.504,68
 LUCIO GAUDEDA 8.133,87 10.695,96
 LUIS CARLOS PANISSA 687,87 904,54
 LUIS RICARDO BAGATIM 47,67 62,69
 LUIZ ANTONIO FLORES 1.716,80 2.257,57
 LUIZ CARLOS GOMES 8.961,25 11.783,95
 LUIZ ESTANISLAU RIBEIRO 2.294,34 3.017,03
 LUIZ FABIANO DA SILVA LOPES 61,10 80,35
 LUIZ GONZAGA SILVA REINERT 2.201,70 2.895,21
 LUIZ GUSTAVO DE BRITO SEPOLAR 126,08 165,79
 LUIZ HENRIQUE HECKERT 54.168,60 71.231,17
 LUIZ HENRIQUE HECKERT 2.862,18 3.763,74
 LUIZ HENRIQUE RUDOLF KORMANN 5.513,15 7.249,74
 LUIZ PAOLI 48.577,73 63.879,23
 LUIZ PAOLI 1.056,00 1.388,63
 LUIZ VALENTIM CASAGRANDE 3.759,14 4.943,23
 LUIZ ZEVERINO 4.515,48 5.937,81
 LUTTI APARECIDA DO CARMO 4,50 5,92
 LUZIA DE SOUZA SANTOS 514,67 676,79
 MAIARA MACHADO 15.443,28 20.307,76
 MAICON JOSE ROCHA DE SOUZA 162,90 214,21
 MAICON JUNIOR APPELT 505,36 664,54
 MAIKON KUTOCH BERNARDINO 53,14 69,88
 MANOEL DELSOCHIO 3.492,79 4.592,98
 MANOEL JOÃO DOMINGOS 4.069,84 5.351,80
 MARCELO DANIEL DE ANDRADE 36,00 47,34
 MARCELO HAMES 734,47 965,82
 MARCELO KOHLER 3.150,00 4.142,22
 MARCELO KRESSIN 3.951,60 5.196,31
 MARCELO LAURENTINO DA SILVA 92,22 121,27
 MARCELO PAZA 1.092,93 1.437,19
 MARCELO SILVA DO NASCIMENTO 521,51 685,78
 MARCELO WILLRICH 19.388,57 25.495,78
 MARCIA C. R. SEDREZ 20.685,94 27.201,80
 MARCIA COLLE 508,29 668,40
 MARCIA REGINA FLORES DOS SANTOS 441,71 580,84
 MARCIA REGINA POETER GAZANIGA 68,57 90,17
 MARCIAL BECKER 3.156,18 4.150,35
 MARCIANO CESAR FERREIRA 155,75 204,81
 MARCILIO FURQUIM 7.628,03 10.030,78
 MARCIO ASSI 469,71 617,66
 MARCIO DE MELLO 42.217,29 55.515,31
 MARCIO EDMUNDO DALMOLIN 20.705,65 27.227,72
 MARCIO EDMUNDO DALMOLIN 1.062,43 1.397,08
 MARCIO LEIVA SORER 15.725,62 20.679,03
 MARCIO LOMBARDI 4.160,00 5.470,36
 MARCOS AURELIO DIAS 75,87 99,77
 MARCOS BATISTI 7.253,76 9.538,62
 MARCOS EDUARDO KOESTER 1.140,81 1.500,15
 MARCOS FERNANDO VENTURAS 37,74 49,63
 MARCUS NACBAR FAYED 2.292,14 3.014,14
 MARGARIDA APARECIDA BONIKOSKI 2.284,43 3.004,00
 MARIA AP. CANDIDO HUBER 5.416,92 7.123,20
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS 51,88 68,22
 MARIA APARECIDA LANNA CHAVES 471,53 620,06
 MARIA APARECIDA PASSOS BORGES 47,09 61,92
 MARIA CLAUDETE GROH BECKER 17.409,30 22.893,06
 MARIA CLAUDETE GROH BECKER 5.603,58 7.368,65
 MARIA DAS DORES MAGALHAES 312,56 411,01
 MARIA DAUTINA DE LIMA 11.677,93 15.356,36
 MARIA DAUTINA DE LIMA 9.001,19 11.836,47
 MARIA DE LOURDES BERTOLINI 15.777,84 20.747,70
 MARIA DE LOURDES BERTOLINI 5.642,32 7.419,59
 MARIA DE LURDES RIBEIRO 5.531,96 7.274,47
 MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS 444,34 584,30
 MARIA INÊS R. DALMOLIN 7.272,05 9.562,67
 MARIA ISOLETE WEBER MEDEIROS 1.353,94 1.780,42
 MARIA JOSE VALENTIM DE MATOS 1.485,81 1.953,83
 MARIA L. VERMOEHLN REIS 764,55 1.005,38
 MARIA LIGIA DE SOUZA MERIZIO 329,98 433,92
 MARIA LUCIMARA DA SILVA 13.482,26 17.729,04
 MARIA LUCIMARA DA SILVA 8.150,44 10.717,75
 MARIA SALETE PETERS 220,46 289,90
 MARIA TERESA MAIA 2.424,42 3.188,09

MARIA V. DOS S. IZIDORO 14.717,66 19.353,58	NEIDE SCHLINDWEIN IMIANOWSKY 1.404,97 1.847,52
MARIA V. DOS S. IZIDORO 8.510,29 11.190,95	NEIDE TEREZINHA PES 172,06 226,26
MARIA ZENAIDE TOMASI VISNHESKI 8.266,82 10.870,79	NELCI DE LARA 225,49 296,52
MARIA ZENAIDE TOMASI VISNHESKI 9.733,46 12.799,40	NELIA DE BORBA TRAINOTTI 1.231,96 1.620,02
MARILENE DA LUZ TIBES 1.149,08 1.511,03	NELSON FRANCISCO DIAS 5.530,61 7.272,70
MARILENE GOMES 346,57 455,74	NELSON LOFY (espólio) 51,96 68,33
MARILI DE FATIMA MEWS RAMOS 168,78 221,94	NELSON LOFY (espólio) 3.006,55 3.953,58
MARINA INES RENAUX CHAMAGNE DE SABRIT 27.037,17 35.553,61	NELSON TORMENA 7.419,65 9.756,77
MARINEIDE RAMOS 423,20 556,50	NERIVALDO AUGUSTO DA SILVA 84,59 111,24
MARINHO RAISER 100,63 132,33	NEURI ANTONIO MAZZARDO 4.337,02 5.703,14
MARIO CARDEAL 40.168,41 52.821,06	NEURI ANTONIO MAZZARDO 7.405,23 9.737,80
MARIO CARDEAL 6.858,10 9.018,33	NICOLAU SCHLINDWEIN 26.319,37 34.609,71
MARIO GOMES 226,78 298,21	NICOLAU SCHLINDWEIN 15.199,10 19.986,66
MÁRIO GROH II 2.015,40 2.650,23	NILDO BERTOLINI II 40.375,55 53.093,44
MARIO RISTOW 22.038,71 28.980,68	NILDO BERTOLINI 14.585,23 19.179,43
MARIO ZANCA 3.129,00 4.114,60	NILDO BONAMENTE 5.709,74 7.508,25
MARISA GONCALVES DA SILVA 148,85 195,74	NILDO SANTO RIO 1.036,28 1.362,70
MARISA T. BERNARDO 10.638,07 13.988,96	NILTON ANTONIO ZIMERMANN 30.999,94 40.764,61
MARISA T. BERNARDO 7.840,00 10.309,52	NILTON MONTIBELLER 46.010,84 60.503,79
MARISE ASSINI TRAINOTTI 1.118,25 1.470,49	NILTON VARGAS 507,85 667,82
MARISTELA APARECIDA DALCASTAGNER 6.992,28 9.194,78	NILZA MARIA DA SILVA 53,25 70,02
MARLENE F. DA ROCHA RONCELLI 58,63 77,10	NIVALDO BURG 398,85 524,48
MARLOS ALEXANDRE MIGUEL 988,77 1.300,22	NOELI APARECIDA PIRES 1.206,58 1.586,64
MARLY A. MOTTA GERVASI 2.810,45 3.695,71	NOELI DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS 106,53 140,09
MARLY HUBNER 631,47 830,38	NORBERTO FLORIANI 4.639,14 6.100,42
MARTA ORTIZ BRITES 3.933,37 5.172,34	NORBERTO RISTOW 13.688,63 18.000,41
MARTA ORTIZ BRITES 2.900,63 3.814,30	NORBERTO RISTOW 15.951,76 20.976,40
MARY ANGELA BARROS BARBOSA 73,98 97,28	NORBERTO RISTOW 81.945,62 107.757,67
MATEUS BERTOLINI 6.637,61 8.728,39	NORIVAL BERTOLDI 5.057,50 6.650,56
MATILDE DE OLIVEIRA 987,13 1.298,07	OBERDAN ALEXANDRE CHAVES 14.632,62 19.241,75
MAURICIO DA CUNHA 9,25 12,16	OBERDAN ALEXANDRE CHAVES 9.057,77 11.910,88
MAURINO DE JESUS 352,60 463,67	ODAIR JOSE BONETTI 5.809,64 7.639,62
MAURO CESAR Z. ALBUQUERQUE 27.195,01 35.761,17	ODAIR JOSE DA SILVA 2.366,11 3.111,41
MAYARA MACHADO 9.173,43 12.062,97	ODAIR JOSE DEMETRIO 12.306,26 16.182,61
MEIRE RODRIGUES DOS SANTOS 145,75 191,66	ODAIR JOSE DEMETRIO 9.195,08 12.091,44
MICHELE ARALDI RIBEIRO 53,65 70,55	ODERLEY SERGIO TEIXEIRA 313,97 412,87
MICHELE FERREIRA DA SILVA 61,54 80,92	OLINDA MARIA DA SILVA ECCEL 1.719,25 2.260,80
MICHELE MONTIBELER 628,00 825,81	ORIDES BODENMULLER 47.262,98 62.150,35
MICHELE RODRIGUES DA SILVA CANABRAVA 621,95 817,86	ORIDES BODENMULLER 7.760,69 10.205,23
MILTON CHRISTIANO 910,98 1.197,93	ORLANDO ANTONIO LEPECK 2.096,35 2.756,68
MIRELA FACHINI TOMASI 1.577,15 2.073,94	ORLANDO BIZARI 3.187,89 4.192,04
MIZAEEL ANTONIO MAZZARDO 435,16 572,23	ORLANDO DA LUZ 8,13 10,69
MOACIR BENACI 18.695,02 24.583,76	OSAIR JOSE DE OLIVEIRA 40,67 53,48
MOACIR BENACI 13.777,78 18.117,64	OSAIR JOSE LOPES 6.535,74 8.594,43
MOACIR BERTOLDI 10.093,08 13.272,30	OSAIR JOSE LOPES 4.476,70 5.886,82
MOACIR BERTOLDI 398,54 524,08	OSMAR ANTONIO FREIRE 430,53 566,14
MOACIR DALCASTAGNER 5.405,15 7.107,72	OSMAR JOSE BONOMINI 19.394,37 25.503,40
MOACIR FERREIRA 42.066,66 55.317,24	OSMAR JOSE BONOMINI 8.537,73 11.227,03
MOACIR FERREIRA 2.978,57 3.916,79	OSMAR LUIZ DE SOUZA 3.436,52 4.518,99
MOACIR GONZAGA 44.664,38 58.733,21	OSMAR MARCILIO 3.037,82 3.994,70
MOACIR JOSE PEREIRA 2.462,75 3.238,49	OSMAR PRESTES 812,73 1.068,73
MOACIR PAZA 51.429,17 67.628,84	OSMAR VANELLI 19.389,11 25.496,49
MOACIR PAZA 11.566,81 15.210,24	OSMAR VANELLI 16.687,64 21.944,08
MODESTO IMMIANOVSKY 2.149,32 2.826,33	OSNI BODENMULLER 71.255,18 93.699,85
MOISES SANCHES DE SOUZA 2.527,86 3.324,11	OSNI BODENMULLER 4.780,06 6.285,73
NADIA GRACIELA PERSKE BUDKE 5.587,53 7.347,55	OSNI CIRQUE 31.824,61 41.849,04
NAGELA APARECIDA P. POLHEIM M 0,81 1,07	OSNI CIRQUE 8.710,84 11.454,67
NAIARA ELAINE DE PAIVA 2.445,79 3.216,19	OSNILDO BARBOSA 5.444,06 7.158,88
NAIARA ELAINE DE PAIVA 4.798,50 6.309,98	OSNILDO F. GONÇALVES 2.416,96 3.178,28
NARCISIO ESSER 6.796,58 8.937,43	OSNILDO PAZA 6.519,72 8.573,37
NARCISIO ESSER 4.445,93 5.846,35	OSNILDO PAZA 7.595,79 9.988,39
NARCISIO ESSER 12.075,63 15.879,33	OSNILDO SCHWARTZ 4.861,01 6.392,18
NATALIA LUCIANE MAURER GONCALVES 255,08 335,43	OVIDIO KNIHS 21.737,43 28.584,50
NATALINO JOSE DOS SANTOS 1.102,40 1.449,64	OVIDIO KNIHS 2.682,23 3.527,11
NATANAEL DE AMORIM 453,80 596,74	PABLO RICARDO FERREIRA OLIVEIRA 3,62 4,76
	PATRICIA CADETE DA SILVA FERREIRA 2.843,50 3.739,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILSON AMILTON SGROTT e Tribunal de Justiça de Santa Catarina - 50105, protocolado em 03/11/2017 às 16:03, sob o número WBQE17100567513. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0306311-62.2017.8.24.0011 e código COC9C6D.

PATRICIA SCHLINDWEIN 26.792,90 35.232,40	ROBERTO FONTANA 26.009,43 34.202,14
PATRICIA SCHLINDWEIN 2.199,83 2.892,75	ROBERTO KREIDLOW 1.526,32 2.007,10
PAULINHO WARTA 76,58 100,70	ROBERTO RUBICK 1.349,84 1.775,03
PAULO CESAR DE MODESTI 370,74 487,52	ROBERTO SINIGALIA 510,09 670,76
PAULO DOS SANTOS 3.393,01 4.461,77	ROBSON DE ALMEIDA CARVALHO 342,62 450,54
PAULO ELIAS WERLANG BARTZ 515,30 677,61	ROBSON PEREIRA DE MENDONCA 466,01 612,80
PAULO KISTNER 13.482,83 17.729,79	ROBSON TORRESANI 228,49 300,46
PAULO KISTNER 47.227,64 62.103,87	ROBYSON ANDRADE 1.041,46 1.369,51
PAULO LEDRA 14.625,91 19.232,93	RODEMAR FLORES 1.769,92 2.327,43
PAULO ROBERTO DE SOUZA 5.083,57 6.684,84	RODRIGO AZEVEDO 153,16 201,40
PAULO ROBERTO DE SOUZA 228,35 300,28	RODRIGO DAVID BARROS SILVA 57,55 75,68
PAULO ROBERTO KNIHS 337,72 444,10	RODRIGO FERREIRA DO PRADO 9.109,63 11.979,07
PAULO SERGIO SERAFIM 14.580,10 19.172,69	RODRIGO FERREIRA DO PRADO 4.643,29 6.105,88
PAULO SERGIO SERAFIM 10.232,30 13.455,37	RODRIGO GRAF 497,00 653,55
PAULO VEBER 303,00 398,44	RODRIGO MATHIAS 57,48 75,59
PEDRO ALVES DA SILVA 444,12 584,01	RODRIGO NEUMANN 4.570,71 6.010,44
PEDRO ANTONIO NICOLETTI 1.321,96 1.738,36	RODRIGO OTTO 55,61 73,13
PEDRO ANTONIO NICOLETTI 4.043,73 5.317,46	RODRIGO PAZA 665,67 875,35
PEDRO CARDOSO FILHO 2.515,33 3.307,63	RODRIGO ROMEO FAN 59,78 78,61
PEDRO DA SILVA 2.316,74 3.046,49	RODRIGO WOITYNA MILANI 227,23 298,81
PEDRO DA SILVA 714,71 939,84	ROGERIO AMORIM 10.483,73 13.786,00
PEDRO FRANCISCO GONCALVES 3.703,12 4.869,57	ROGERIO BAUMGARTNER 6.510,64 8.561,43
PEDRO FRANCISCO GONCALVES 5.326,04 7.003,69	ROGERIO CAVICHIOLLI 1.417,51 1.864,01
PEDRO GONCALVES 213,90 281,28	ROGERIO HEINZEN 1.228,18 1.615,04
PEDRO HUPPES 7.172,09 9.431,23	ROGERIO JOSE DE FREITAS 63,83 83,94
PEDRO LEDRA 9.202,15 12.100,74	ROLF ZABEL 6.879,62 9.046,63
PEDRO PAULO DECKER 38.326,37 50.398,79	ROLF ZABEL 6.168,46 8.111,46
PEDRO PAULO DECKER 9.319,48 12.255,02	RONI DIEGO CASSANIGA 371,80 488,91
PEDRO PAULO SANTOS DE LIMA 42,61 56,03	ROQUE DE CARVALHO 540,41 710,63
PRISCILA DA SILVA FARIA 421,97 554,89	ROSANA DE ABREU 504,95 664,00
PRISCILA FERREIRA ROSA 539,93 710,00	ROSANGELA APARECIDA LUIZATTO MARIANO 3.480,84
PRISCILA MAFEZOLI 2.429,01 3.194,12	4.577,27
RAFAEL AUGUSTO RICKEN 15.559,77 20.460,94	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS 360,98 474,69
RAFAEL AUGUSTO RICKEN 2.544,26 3.345,68	ROSANGELA KOLHER 3.873,57 5.093,71
RAFAEL DO AMARAL 1.333,25 1.753,21	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA SCHELEDER 211,72 278,41
RAFAEL HODECKER 1.332,92 1.752,78	ROSELENE VISOSKI 1.291,36 1.698,13
RAFAEL LIMAS 164,09 215,78	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS 952,63 1.252,70
RAFAEL MORAES BERNARDINO 160,52 211,08	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS 2.147,81 2.824,35
RAILDA DOS SANTOS TOMIO 375,53 493,82	ROSELI VIEIRA DO NASCIMENTO 1.145,15 1.505,86
RAQUEL CARDOSO SIMAS 573,88 754,65	ROSELY BUSE SALVADOR 9.497,23 12.488,76
REBEKA SCHAWARSKI 47,31 62,21	ROSELY BUSE SALVADOR 10.508,87 13.819,06
REGINALDO DADA 4.079,52 5.364,53	ROSEMAR BENACI GERVASI 3.015,95 3.965,94
REGINALDO FORTUNATO DE ARAUJO 274,59 361,08	ROSEMERE GOERTTMANN RISTOW 148,80 195,67
REGINALDO LEMOS 1.028,04 1.351,86	ROSEMERI IMMIAOVSKY KUNITZ 3.285,87 4.320,89
REINALDO CIVINSKI 20.631,08 27.129,66	ROSEMERI IMMIAOVSKY KUNITZ 1.290,00 1.696,34
REINALDO CIVINSKI 9.790,53 12.874,45	ROSENI APARECIDA CHAGAS FURQUIM 33,01 43,41
REINALDO CIVINSKI 37.141,56 48.840,78	ROSENILDA DA SILVA CHAGAS 780,24 1.026,01
REINALDO MONTIBELLER 444,16 584,07	ROSIANI BETINELLI 594,32 781,52
REINALDO REIS SEIDLER 13.318,46 17.513,64	ROSIMARI DA SILVA VENERI 3.148,65 4.140,44
REINALDO REIS SEIDLER 4.246,11 5.583,59	ROSIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS 9,37 12,32
REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS 4.620,73 6.076,21	RUBIANA MENDES CAZUNI 326,49 429,33
REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS 1.431,49 1.882,40	RUDCLEY ROMEU AVELAR PEREIRA 319,95 420,73
RENAN DA SILVA NOBREGA 33,14 43,58	RUDEMAR KLABUNDE 8.025,06 10.552,87
RENAN FREDERICO LEITE 568,81 747,98	RUDEMAR KLABUNDE 1.554,00 2.043,49
RENATI GRIEP ZIMMERMANN 2.205,49 2.900,20	RUTE INACIO FRAGA 2.014,19 2.648,64
RENATO ZIMERMANN 3.173,39 4.172,98	RUTE INACIO FRAGA 902,30 1.186,52
RENILDE MARCIA DA SILVA 1.657,80 2.179,99	SALECIO MAYER 406,39 534,40
RICARDO MESCHKE 146,60 192,78	SALESIO DIEL 19.062,24 25.066,65
RICARDO PAZA 3.002,70 3.948,52	SALESIO BUSS 64.058,70 84.236,55
RICARDO RAULINO 1.043,37 1.372,02	SALETE DAROCESKI 540,40 710,62
RICARDO SEVERINO 54,29 71,39	SALETE PEDRINI 9.086,67 11.948,88
RICARDO WILKON 735,48 967,15	SALVIO FERNANDES 3.496,03 4.597,24
RILDO POLLHEIM 9.001,38 11.836,72	SAMANTA MARIA SANTANA 9.652,22 12.692,57
RILDO POLLHEIM 2.384,53 3.135,63	SAMANTA MARIA SANTANA 2.500,00 3.287,48
RITA KNIHS 1.290,13 1.696,51	SANDRA APARECIDA CARNEIRO 360,50 474,05
ROBERTO CARLOS KOESTER 51,83 68,16	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS 178,87 235,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILSON AMILTON SGROTT e Tribunal de Justiça de Santa Catarina - 50105, protocolado em 03/11/2017 às 16:03, sob o número WBQE17100567513. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0306311-62.2017.8.24.0011 e código COC9C6D.

SANDRA MARA SOARES 59,83 78,68
 SANDRO RENATO DRESSEL 12.712,30 16.716,55
 SANDRO RENATO DRESSEL 3.378,85 4.443,15
 SANTINHO BATISTI 1.935,85 2.545,62
 SAQUEU DAVI POLLHEIM 133,63 175,72
 SARA VALERIA FERREIRA DOS REIS 233,77 307,41
 SEBASTIAO MAEBERG DE OLIVEIRA 68,14 89,60
 SELENITA AP. CAVALHEIRO LEITNER 413,50 543,75
 SELEZIO MEYER 550,43 723,81
 SELMA DOS SANTOS COSTA LUIZ 825,53 1.085,56
 SÉRGIO BODEMULLER 652,51 858,04
 SÉRGIO DOS SANTOS 3.187,78 4.191,90
 SERGIO MONTIBELLER 3.000,00 3.944,97
 SHIRLEI CRISTINA SCHWARTZ 1.406,91 1.850,07
 SHIRLEI CRISTINA SCHWARTZ 3.518,56 4.626,87
 SHIRLEI TRAINOTTI ANDRIETI 4.746,26 6.241,28
 SIDNEI FLORENCIO 213,16 280,30
 SIDNEI RAULINO 533,56 701,63
 SILVANA AMARAL GOIS 1.153,23 1.516,49
 SILVANA DA SILVA 1.270,55 1.670,76
 SILVANA SOUZA PEREIRA LIMA 1.110,37 1.460,13
 SILVANO DA SILVA 19.784,81 26.016,83
 SILVANO DA SILVA 3.720,00 4.891,76
 SILVANO DA SILVA 212,07 278,87
 SILVESTRE FRANCISCO JUNIOR 4.532,81 5.960,60
 SILVINHA CABRAL DE LIMA 548,10 720,75
 SILVIO DO AMARAL 196,96 259,00
 SILVIO LUDGERO RIBEIRO JUNIOR 72,83 95,77
 SILVIO MARCHI 4.138,48 5.442,06
 SILVIO MEYER 561,32 738,13
 SILVIO PEREIRA 291,85 383,78
 SILVONEI PEREIRA 720,17 947,02
 SIMONE ECKART LUCHINI 172,14 226,36
 SIMONE FERREIRA GOMES 3.959,75 5.207,03
 SIMONE MARTINS 3.061,84 4.026,29
 SIRLENE JORDAO DA SILVA OLIVEIRA 1.281,34 1.684,95
 SOLANGE FRIEDRICH 507,04 666,75
 SOLANGE SALETE SCHMITT 409,97 539,11
 SOLENI FLORES DA COSTA 167,39 220,12
 SONIA FERREIRA DA SILVA 191,72 252,11
 SONIA MARIA GIANESINI 3.000,00 3.944,97
 SONIA REGINA TORMENA 639,34 840,73
 SUELI VENERI 4.094,93 5.384,79
 SUELY MARIA LOURENCO TEIXEIRA 176,45 232,03
 TANIA REGINA AMORIM 1.376,26 1.809,77
 TEODORICO VIEIRA 772,82 1.016,25
 TERESINHA MEYER DE SOUZA 4.317,78 5.677,84
 THIAGO ANACLETO MERISIO 306,22 402,68
 THIAGO SANTOS DE ARAUJO 647,34 851,25
 THIAGO TARTER 1.973,65 2.595,33
 TIAGO DE ABREU 1.414,57 1.860,15
 TIAGO FERNANDO CARARO 395,11 519,57
 TIAGO ISMAEL MINELLA 37.027,93 48.691,36
 TIAGO ISMAEL MINELLA 9.076,20 11.935,11
 TIAGO VENTURA DA SILVA 1.370,45 1.802,13
 UANDERSON JOAO MENESES MOREIRA 915,02 1.203,24
 UEITON HENRIQUE KNOCKE 17.193,75 22.609,61
 VAGNER POLLHEIM 3.407,84 4.481,28
 VAGNESSON FRANCISCO DOS SANTOS 7.643,06 10.050,55
 VAGNESSON FRANCISCO DOS SANTOS 5.895,37 7.752,35
 VALDECIR REGES DE OLIVEIRA 324,01 426,07
 VALDECY GOULART VICENTINO 2.900,70 3.814,39
 VALDEMAR SCHVEITZER 20.722,02 27.249,25
 VALDEMAR SCHVEITZER 7.436,60 9.779,05
 VALDEMIR CAMILO ECCEL 4.433,32 5.829,77
 VALDEMIRO LANDEIRA 30.271,85 39.807,18
 VALDETE DAS NEVES VARGAS 183,15 240,84
 VALDETE MAESTRI 8.665,15 11.394,59
 VALDETE MAESTRI 8.786,11 11.553,65
 VALDETE ROSA 2.624,93 3.451,76
 VALDINEIA PEREIRA DA SILVA 7.482,75 9.839,74
 VALDINEIA PEREIRA DA SILVA 4.542,25 5.973,01
 VALDIR BEUTING 5.798,97 7.625,59
 VALDIR CLAUDINO COFFERRI 186,05 244,65
 VALDIR HEBILE 482,34 634,27
 VALDIR IRENOS CAETANO 982,31 1.291,73
 VALDIR LOURENCO 14.200,52 18.673,54
 VALDIR LOURENCO 20.764,33 27.304,89
 VALDIR MAICON LAURINDO 12.035,70 15.826,83
 VALDIR MAICON LAURINDO 8.891,61 11.692,38
 VALDIR PEREIRA 6.269,24 8.243,99
 VALDIR TORRESANI 6.811,10 8.956,53
 VALDIR VOGEL 939,21 1.235,05
 VALDIRENE DE LIMA COSTA 61,46 80,82
 VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA 575,56 756,86
 VALDONIR SCHLOSSER 6.502,43 8.550,63
 VALENTIN POSTAI 9.518,82 12.517,15
 VALERIA PAZA BERTOLINI 3.102,83 4.080,19
 VALERIO DE SOUZA 490,11 644,49
 VALMIR FLORIANI 65.041,66 85.529,13
 VALMIR HEMMER 21.524,82 28.304,92
 VALMIR HEMMER 6.978,20 9.176,26
 VALMIR VITAL PAVESI 4.737,23 6.229,41
 VALMOR F. DE OLIVEIRA 5.579,25 7.336,66
 VALMOR JORDAO 575,81 757,18
 VALQUIRIA ROMAO BARBOSA 305,52 401,76
 VALTER RAU JUNIOR 2.117,97 2.785,11
 VALTER ROCHA 15.384,80 20.230,86
 VANDERLEI FRANCISCO MONFARDINI 1.970,77 2.591,54
 VANDERLEI GUARNIERI 334,78 440,23
 VANDERLEIA CABRAL E SILVA 106,51 140,06
 VANESSA CRISTINA CUSTODIO COUTINHO 760,57 1.000,14
 VANIO DE AMORIM 40.423,73 53.156,80
 VANIO AMORIM 2.404,15 3.161,43
 VENDELINO FRANCISCO MUNCH 1.920,97 2.526,06
 VENEDIR MIGUEL SCHIRMER 2.831,37 3.723,22
 VERACI TELES 2.089,32 2.747,43
 VERONICA PAZA 3.348,38 4.403,09
 VICENTE BIANCHEZZI 47.271,11 62.161,04
 VICENTE BIANCHEZZI 12.150,70 15.978,05
 VILAZIO JOSE NASCIMENTO 975,03 1.282,15
 VILMAR CAVICHIOLI 12.534,68 16.482,98
 VILMAR CAVICHIOLI 21.369,55 28.100,74
 VILMAR GERVAZI 6.419,43 8.441,49
 VILMAR JOSE GIANESINI 15.511,42 20.397,36
 VILMAR JOSE GIANESINI 64.132,00 84.332,94
 VILMAR MAY 5.843,16 7.683,70
 VILMAR MONTIBELLER 2.257,22 2.968,22
 VILMAR SBARDELATTI 813,56 1.069,82
 VILSO CANDIDO DA SILVA 1.312,90 1.726,45
 VILSON BARBOSA 3.795,29 4.990,77
 VILSON BERTOLINI 59.818,07 78.660,16
 VILSON BERTOLINI 2.344,01 3.082,35
 VIONEI DIAS 203,18 267,18
 VITAL VEBER 67,35 88,56
 VITOR FERNANDO ZIMERMANN 48,70 64,04
 VIVIANE CORREA 20.532,50 27.000,03
 VIVIANE CORREA 7.567,74 9.951,50
 VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS 16,36 21,51
 WALDIR RODRIGUES PRANGE 233,52 307,08
 WALLACE DIAS ALVES 438,14 576,15
 WILLIAM AMORIM 3.319,18 4.364,69

06 de maio de 2014

WILIMAR BRAZ GIANESINI 7.500,00 9.862,43
 WILLIAN RESCAROLLI 243,35 320,00
 WILMAR MAY 17.354,81 22.821,40
 WILSON FLAMIR VINOTTI 1.697,53 2.232,23
 ZELY DE LOURDES GREGOLON SMANIOTO 457,15 601,15
 ZENI TEREZINHA JULIO 17,21 22,63
 ZENILDA DE VARGAS 66,76 87,79
 ZILTON VALDIR MARTINS 16.239,72 21.355,07
 Total de pessoas - 923 7.295.367,35 9.593.335,11
 RELAÇÃO DE CREDORES - GARANTIA REAL (CONCURSAL)
 N°CREDORVALOR VLR CORRIGIDO
 1ALAIN MENDES HAMADE 945.249,43 1.242.993,55
 2BRADESCO - CAPITAL DE GIRO 10.924.820,77 14.366.030,06
 TOTAL GERAL 11.870.070,20 15.609.023,61
 RELAÇÃO DE CREDORES - TRIBUTÁRIOS (CONCURSAL)
 N°CREDORVALOR VLR CORRIGIDO
 1União - Fazenda Federal 2.552.434,27 3.356.425,54
 2União - Fazenda Federal 131.017,00 172.286,04
 3União - Fazenda Federal 1.401.579,10 1.843.062,50
 4União - Fazenda Federal 14.047.608,80 18.472.465,10
 5União - Fazenda Federal 19.940,54 26.221,61
 6União - Fazenda Federal 274.917,26 361.513,45
 7União - Fazenda Federal 3.056,17 4.018,83
 8União - Fazenda Federal 1.145.660,44 1.506.532,02
 9União - Fazenda Federal 971.113,71 1.277.004,82
 10União - Fazenda Federal 1.136.488,75 1.494.471,34
 11União - Fazenda Federal 45.024.533,20 59.206.810,91
 12União - Fazenda Federal 1.107.619,53 1.456.508,61
 13União - Fazenda Federal 5.190.806,45 6.825.858,57
 14Estado de Santa Catarina 8.303.466,96 10.918.976,02
 15Estado de Santa Catarina 2.624.842,42 3.451.641,53
 16Município de Brusque 1.835.664,43 2.413.880,37
 17Município de Brusque 142.142,82 186.916,39
 18Federação Sindical 230.229,93 302.750,06
 TOTAL GERAL 86.143.121,77 113.277.343,70
 RELAÇÃO DE CREDORES - PRIVILEGIO GERAL (CONCURSAL)
 N°CREDORVALOR VLR CORRIGIDO
 1AGNOLI SANCAT EQUIP. TEXTEIS IND. 4.371,00 5.747,82
 2ALFER REPRESENTAÇÕES LTDA 15.947,41 20.970,68
 3ALO GAS COMERCIO E TRANSPORTES LTD 340,00 447,10
 4ALTUS SISTEMAS DE INFORMATICA S/A 1.273,00 1.673,98
 5ALVARO ANTUNES REPR. TÊXTEIS LTDA 12.611,28 16.583,71
 6AMORIM VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA 990,00 1.301,84
 7ANGELI REPRESENTAÇÕES LTDA 4.635,38 6.095,48
 8ATACADO MULTILIMPO LTDA - ME 2.032,62 2.672,87
 9BARCELONA FOMENTO MERCANTIL LTDA 493.200,00 648.553,07
 10BBC COM DE EXTINTORES LTDA 494,00 649,61
 11BESTITECH COM. DE MAQ. E ACESSORIO 1.118,25 1.470,49
 12BLU SERVICE SERVICOS DE INFORMATIC 954,42 1.255,05
 13BRASINTER PROD. QUIMICOS LTDA. 48.331,55 63.555,50
 14BRUSTRONIC MANUTENCAO ELETRO-ELETR 1.050,00 1.380,74
 15BSC QUIMICA LTDA 16.308,23 21.445,16
 16CARRERA LOCADORA DE VEICULOS LTDA 3.380,00 4.444,67
 17CAVALCANTE PESSOA REPR. TEXTEIS 1.137,39 1.495,66
 18CELESC DISTRIBUICAO S.A. 4.358.548,16 5.731.447,24
 19CENTRACO CORREIAS LTDA. 1.173,74 1.543,46
 20COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA. 1.979,93 2.603,59
 21COFERPA - COMERCIAL LTDA. 1.625,89 2.138,03
 22COLOR BRASIL IMP. E EXP. LTDA. 12.739,00 16.751,66
 23COM. MANUT. DE EQUIP. ELETR. SUL B 7.139,59 9.388,49
 24COMERCIO DE EMBALAGENS DOKASSA LTDA 244,06 320,94
 25COMERCIO DE PROD. QUIMICOS RESITEX 116.603,96 153.333,04
 26COMERCIO E REPRES BERMO LTDA 1.195,06 1.571,49
 27COMPU SMART COM. IMP. E EXP. LTDA. 420,00 552,30
 28CREMER S.A. 1.447,74 1.903,76
 29DAVILA SUPORTE TECNICO E COMERCIO 763,00 1.003,34
 30DE SABRIT REPRESENTAÇÕES COML E SERV 1.547,19 2.034,54
 31DIPLAST LTDA. ME 2.699,07 3.549,25
 32DYSTAR IND E COM DE PRO QUIMICOS L 285.123,65 374.934,75
 33EKW & ZIEGLER LTDA 398,89 524,54
 34ELETRICA SANTA FE LTDA 1.271,80 1.672,40
 35ELETRO OFICINA MORETON LTDA-ME 2.226,00 2.927,17
 36EMANUEL A. FERREIRA & CIA LTDA. 11.965,22 15.734,14
 37ERTEX QUIMICA LTDA 15.083,60 19.834,78
 38ESCRITORIO CONTABIL CERVI SS LTDA 5.417,00 7.123,30
 39FELIPE TUR LTDA ME 3.430,00 4.510,42
 40FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S.A 398,08 523,47
 41FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMPORT. 236,36 310,81
 42FIEDLER AUTOMACAO IND. LTDA 409,99 539,13
 43Figueira Bachur Advogados 31.305,75 41.166,75
 44FORTEXTIL REPRESENTAÇÕES LTDA 5.891,15 7.746,80
 45GE WATER & PROCESS TECHN. DO BRASI 10.180,99 13.387,90
 46GERMANIA COM. DE MAT. DE ESCRITORI 4.012,10 5.275,87
 47GLOBAL SECURITIZADORA S/A 86.000,00 113.089,14
 48GRAFICA DH LTDA. 2.180,00 2.866,68
 49GRUPO FERNANDES FARAH DE REPR. 3.631,43 4.775,29
 50GUABI FIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA 60.249,42 79.227,38
 51H.D. RIO - COM. E REPRES. LTDA 9.200,71 12.098,84
 52HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. 1.005,99 1.322,87
 53IBERFIOS IND. COM. DE FIOS LTDA. 3.225,57 4.241,59
 54IBM BRASIL IND. DE MAQ. E SERVICOS 3.031,02 3.985,76
 55MIL- INDUSTRIA MECANICA ITAJAI LT 5.510,00 7.245,59
 56INACIO WALENDOWSKY IND. E COM. LTD 184,66 242,83
 57IND. DE ESCOVAS A. RIEDEL LTDA ME 780,00 1.025,69
 58INPAL QUIMICA LTDA 30.529,33 40.145,76
 59INPAL S.A. IND. QUIMICAS 20.739,61 27.272,38
 60INTERLUB ESPECIALIDADES LUBRIF. LT 7.725,98 10.159,59
 61J.N. COMERCIO DE GASES LTDA. 883,40 1.161,66
 62JAV AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. 877,94 1.154,48
 63JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOLIV 5.420,22 7.127,54
 64JUNIO CESAR LOPES REPRES. LTDA 175,20 230,39
 65KI POSTO LTDA 2.277,35 2.994,69
 66KIMAK IND. E COM. DE MAQ. KNIHS LT 1.486,34 1.954,52
 67KITAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 247,05 324,87
 68KNIHS & CIA LTDA 110,19 144,90
 69KOHLER EMBALAGENS LTDA 508,41 668,55
 70KOHLER PLASTICOS E PAPEIS LTDA - E 405,47 533,19
 71LJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMP 2.246,60 2.954,26
 72LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A 3.889,27 5.114,35
 73LIVRARIA BRUSQUENSE LTDA 208,15 273,72
 74LIVRARIA E PAPELARIA GRAF LTDA 519,60 683,27
 75LOPES COMERCIO E REPR. LTDA. 8.326,97 10.949,88
 76MANCHESTER QUIMICA DO BRASIL LTDA 4.158,00 5.467,73
 77MANNES MANGUEIRAS E VEDACOES LTDA 447,12 587,96
 78MAT. DE CONSTRUCAO AGUAS CLARAS LT 115,00 151,22
 79MF ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA 3.210,00 4.221,12
 80MINOR IND MECANICA DE PRESCISAO LTDA 328,65 432,17
 81MIRELLE DO BRASIL PRODUTOS LIMPEZA 980,00 1.288,69
 82MONT'HENGE ENG. COM. E INST. IND. 3.249,45 4.272,99
 83MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA. 956,55 1.257,85
 84MOR GESTAO AMBIENTAL E FLORESTAL L 1.871,74 2.461,32
 85MTR TRANSPORTES LTDA 21.743,85 28.592,95
 86NARELLI ENG. E TEC. IND. LTDA 1.183,55 1.556,36
 87NDDIGITAL S/A SOFTWARE 2.400,00 3.155,98
 88NORFIL S/A INDUSTRIA TEXTIL 180,85 237,82
 89NOVA FASE COM DE INFORMATICA LTDA 173,00 227,49
 90OGE REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA 86.625,60

113.911,80
91OPERACIONAL TEXTIL LTDA 84.644,67 111.306,89
92PANORIO REPRE. COMERCIAIS LTDA. 14.027,22 18.445,65
93PAULO ROBERTO CARDIA 3.611,01 4.748,44
94PERFIL IND. DE MAQUINAS E EQUIP. L 1.084,90 1.426,63
95PETROBRAS DISTR. S.A. 76.661,61 100.809,25
96PRB ENTREGAS RAPIDAS LTDA. ME 72,00 94,68
97PRINTMAX SOLUCAO EM IMPRESSORAS LT 4.922,20 6.472,64
98PROELT ELETRO COMERCIAL LTDA 799,32 1.051,10
99PSV MANUTENÇÃO TECNICAS 1.512,00 1.988,26
100QUIMISA S/A 138.239,13 181.783,07
101RAHKA REPRESENTAÇÕES LTDA 521,04 685,16
102REAL ECONOMICO SECURITIZADORA 746.988,16 982.281,96
103REBRAS RECICLAGEM DE PAPEL BRASIL 12.242,21 16.098,38
104RECYCLE CATARINENSE DE RESIDUOS LT 23.877,95 31.399,27
105REMONTI REFORMAS E MONTAGENS INDS. 175,32 230,54
106REPRESENTAÇÕES ALBUQUERQUE LTDA. 3.860,68 5.076,76
107RETENFOR COM. IMP. E REP. LTDA 1.528,78 2.010,33
108RETIFICA DE MOTORES BRUSQUENSE LTD 2.212,49 2.909,40
109RH AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA 179,00 235,38
110RIOVIVO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. 94.411,60 124.150,31
111RISTOW COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 640,00 841,59
112ROLASUL DISTR.DE ROLAMENTOS LTDA 479,10 630,01
113ROLF DIETER BUCKMANN 510.000,00 670.644,90
114ROMACO COML. IMP. DE ROLAMENTOS LT 2.007,30 2.639,58
115RUDOLF SOFT INDUSTRIA QUIMICA LTDA 2.624,40 3.451,06
116SAIT ABRASIVOS LTDA 1.393,78 1.832,81
117SAMPA TÊXTIL COM. E REPR. LTDA 63.969,13 84.118,77
118SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA. 275,40 362,15
119SANTAROL ROLAMENTOS BLUMENAU LTDA 3.521,50 4.630,74
120SAO BENTO COMERCIO CORREIO 700,00 920,49
121SCHERNIKAU REPRESENTAÇÕES LTDA 154.132,96 202.683,30
122SCHRADER COM. E REP. LTDA 4.391,27 5.774,48
123SENAI SERVICO NACIONAL DE APREND. 6.763,40 8.893,80
124SERRANA COMERCIAL LTDA 328,58 432,08
125SESI SERVICOS SOCIAL DA INDUSTRIA 136,07 178,93
126SIMA REPRESENTAÇÕES LTDA 270,83 356,14
127SINDICATO DOS MESTRE E CONTRA MESTRE 74.394,79 97.828,40
128SINDICATO DOS TRAB IND SINTRAFITE 416.437,18 547.610,73
129SOLDAFIX TECNOLOGIA EM SOLDAS LTDA 390,00 512,85
130STAUBLI COM. IMP. EXP. E REP. LTDA 41,65 54,77
131SUL AR E AGUA EQUIP LTDA 126,00 165,69
132SUPERMERCADOS ARCHER S.A. 202,74 266,60
133TABA REPRESENTAÇÕES LTDA 627,93 825,72
134TAIPA SECURITIZADORA S/A 454.357,44 597.475,49
135TDC BRASIL LTDA. 3.108,75 4.087,98
136TECNOFER IND.E COM.DE METAIS LTDA 698,16 918,07
137TECRAM IND. E COM. DE PROD. REFRAT 628,20 826,08
138TELEWORLD EQUIP. E SERVICOS LTDA 507,30 667,09
139TERRAPLENAGEM KREUSCH LTDA-ME 4.960,00 6.522,35
140TEXMAN IND. E COM. DE PECAS TEXTEI 2.715,62 3.571,01
141TORR MANUTENCAO TECNICA LTDA. 3.524,00 4.634,02
142TRANSP. COLETIVO SANTA LUZIA LTDA 7.378,00 9.702,00
143TRANSP. ITANORTE LTDA 2.425,85 3.189,97
144TRANSPORTE MANN LTDA 1.190,17 1.565,06
145TRANSPORTES BRUSVILLE LTDA 9.268,53 12.188,02
146TRANSPORTES DARILENE LTDA. - ME 2.316,00 3.045,52
147TRANSPORTES KELLER LTDA 273,93 360,22
148TRANSPORTES VALEMI LTDA. EPP 56.836,96 74.740,03
149VALETEX REPRESENTAÇÕES TEXTEIS 101,86 133,94
150VEDAX IND. COM. LTDA 766,60 1.008,07
151WESTARB COMERCIO DE MAT. ELETR. LT 25,50 33,53
152WILTON IND COM LTDA 1.608,39 2.115,02
153WINCOPY COM. DE MAQ. E EQUIP. DE I 1.156,16 1.520,34
TOTAL GERAL 8.892.123,46 11.693.053,43
RELAÇÃO DE CREDORES - QUIROGRAFARIOS (CONCURSAL)
NºCREDORVALOR VLR CORRIGIDO
1ABC.CO COM. E REP. DE FER. LTDA. 288,36 379,19
2ACEINOX ACO INOXIDAVEL LTDA. 4.228,50 5.560,44
3ACOGERAL COMERCIO E METALURGICA LT 171,00 224,86
4ALECATEC COM. E SERV. DE EQUIP. EL 40,00 52,60
5ALFER REPRESENTAÇÕES LTDA 4.679,96 6.154,10
6ALTECNICA IND. E COM LTDA 484,16 636,67
7ALVARO ANTUNES REPR. TÊXTEIS LTDA 4.085,59 5.372,51
8AMORIM VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA 4.104,00 5.396,72
9ASTRID RENAUX 440,92 579,81
10BAHR PAPEIS LTDA. 45.951,37 60.425,59
11BANCO DAYCOVAL 490.107,12 644.485,96
12BANCO FICSA S/A 3.630.891,83 4.774.586,45
13BANCO MERCANTIL DO BRASIL 13.275,83 17.457,58
14BERGEN SOFTWARE LTDA. 4.694,72 6.173,51
15BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSF 193,61 254,60
16BOA VISTA SERVICOS S/A 21.415,39 28.161,02
17BRAME AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA. 343,02 451,07
18BRASKEM S.A 4.113,28 5.408,92
19CARDOSERVICE IND.ECOM.DE GUARN.DEC 4.316,67 5.676,38
20CARLOS RENAUX JUNIOR 33.822,98 44.476,88
21CAVALCANTE PESSOA REPR. TEXTEIS 2.419,77 3.181,97
22CCK AUTOMAÇÃO LTDA 350,00 460,25
23CELESC DISTRIBUICAO S.A. 56.638.679,93 74.479.297,72
24COFERPA - COMERCIAL LTDA. 558,65 734,62
25COM. MANUT. DE EQUIP. ELETR. SUL B 7.965,90 10.475,08
26COMPU SMART COM. IMP. E EXP. LTDA. 572,75 753,16
27COOP. AGROINDUSTRIAL DO CENTRO OES 677.771,38 891.262,59
28COPAPEL COM E REP DE PAPEL LTDA 625,00 821,87
29CRISTINI SCHLINDWEIN BUCKMANN 137,16 180,36
30DELTA FOMENTO MERCANTIL 270.726,62 356.002,80
31DETOMASO - FIDC 458.047,93 602.328,45
32DGS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA 3.742.351,10 4.921.154,27
33DYSTAR IND E COM DE PRO QUIMICOS L 243.869,68 320.686,19
34EG REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS 326,99 429,99
35ERICH WALTER BUECKMANN 16.477,50 21.667,75
36ERNA ORTHMANN BUECKMANN 489.211,65 643.308,43
37ERNESTO G. HOFFMANN E/OU JUVENTINA 1.731,19 2.276,50
38ESCRITORIO CONTABIL CERVI SS LTDA 5.328,64 7.007,11
39EXPRESSO ESTRALA DO SUL LTDA 109,69 144,24
40EXPRESSO ESTRELA CATARINENSE LTDA 21,72 28,56
41F. C. ALARCAO PECAS - ME 2.900,00 3.813,47
42F5 FOMENTO MERCANTIL LTDA 195.200,00 256.686,05
43FEPAR FOMENTO MERCANTIL 120.878,10 158.953,49
44FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S.A 53,21 69,97
45FUNDACAO FRITZ MULLER 17.090,00 22.473,18
46GABRIEL SIMAO & CIA LTDA 1.219,20 1.603,24
47GIII COLOURS SPECIALTIES IMPORT E 5.200,00 6.837,95
48GRAFICA BRUSQUENSE LTDA 3.412,67 4.487,63
49HACO ETIQUETAS LTDA 3.060,46 4.024,47
50IBERFIOS IND. COM. DE FIOS LTDA. 26.905,10 35.379,94
51IND. DE ESCOVAS A. RIEDEL LTDA ME 202,00 265,63
52INFORMARE SERVICOS EM INFORMATICA 1.200,00 1.577,99
53INTERLUB ESPECIALIDADES LUBRIF. LT 109.894,02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILSON AMLITON SGROTT e Tribunal de Justiça de Santa Catarina - 50105, protocolado em 03/11/2017 às 16:03, sob o número WBQE17100567513. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0306311-62.2017.8.24.0011 e código C0C9C6D.

144.509,54
 54IRIS RENAUX PIRAGIBE E/OU PATRICIA 379.836,43
 499.481,11
 55ITT BRASIL EQTOS.P/ BOMB. E TRAT. 26.329,05 34.622,44
 56JAV AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. 389,79 512,57
 57JORGE PAULO KRIEGER FILHO 265,12 348,63
 58JSME FACTORING FOM. COM. 151.504,92 199.227,45
 59JUAREZ DE OLIVEIRA 8.000,00 10.519,92
 60JULIANO CARLOS RENAUX 4,61 6,06
 61JUNIO CESAR LOPES REPRES. LTDA 1.673,30 2.200,37
 62LAMINADOS E SER. RIO TORINO LTDA 1.323,00 1.739,73
 63LUMOBRAS LUBRIFICANTES LTDA 2.684,92 3.530,64
 64MARCIA BUCKMANN NUNES 29,06 38,21
 65MBR COM DE ISOL TERM E REFRAT LTDA 327,75 430,99
 66MEGA SECURITIZADORA ATIVOS EMPRESARIAIS 207.413,89
 272.747,19
 67MF ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA 1.446,00 1.901,48
 68MINOR IND MECANICA DE PRESCISAO LTDA 1.118,25
 1.470,49
 69MULTISTEEL IND. COM. DE BOMBAS CEN 306,60 403,18
 70NALCO BRASIL LTDA 1.080,00 1.420,19
 71NATRIELLI QUIMICA LTDA 963,06 1.266,41
 72ODETE MARIA SCHLINDWEIN 4.618,10 6.072,76
 73OFFICER DISTRIBUIDORA DE PROD. DE 2.783,32 3.660,04
 74OGE REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA 72.999,33
 95.993,39
 75OGIER ALOBERGE BUCHI 181.999,96 239.328,13
 76ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. 4.587,53 6.032,56
 77PANORIO REPRE. COMERCIAIS LTDA. 74.881,37 98.468,25
 78PANSIGN COM. DE PROD. P/ COMUNICAC 1.522,00 2.001,41
 79PERTO S/A PERIFERICOS PARA AUTOMAC 110,90 145,83
 80PRO VALE SECURIT ATIVOS EMPRESARIAL 351.447,91
 462.150,49
 81PROELT ELETRO COMERCIAL LTDA 1,16 1,53
 82PSV MANUTENÇÃO TECNICAS 207,42 272,76
 83RAHKA REPRESENTAÇÕES LTDA 293,89 386,46
 84RELINE REPRES COML LTDA 12.588,95 16.554,34
 85REMONTI REFORMAS E MONTAGENS INDS. 2.824,68
 3.714,43
 86RENAUX SAO PAULO COM E REPRES LTDA 3.803.894,71
 5.002.083,50
 87RETENFOR COM. IMP. E REP. LTDA 4.914,22 6.462,15
 88ROLF DIETER BUCKMANN 198.143,88 260.557,22
 89SAMPA TÊXTIL COM. E REPR. LTDA 130.900,67 172.133,07
 90SCHERNIKAU REPRESENTAÇÕES LTDA 3.745.394,68
 4.925.156,55
 91SEMINARIOS ADUANEIRAS LTDA 429,00 564,13
 92SENAI SERVICO NACIONAL DE APREND. 20.589,60 27.075,12
 93SERGIO MOHR ME 15,34 20,17
 94SESI SERVICOS SOCIAL DA INDUSTRIA 609,18 801,07
 95SINDICATO DOS TRAB IND SINTRAFITE 1.050.892,08
 1.381.912,58
 96SOC. CULT. BENEF. CONSUL CARLOS RENAUX 1.257.343,01
 1.653.393,48
 97SOLUÇÃO FOMENTO MERCANTIL LTDA. 177.959,59
 234.015,08
 98START IND. COM. E REPR. DE COM. 1.052,78 1.384,40
 99SUPERMERCADOS ARCHER S.A. 196.810,97 258.804,46
 100TAFAC - TAVARES FOMENTO MERCANTIL 116.914,27
 153.741,10
 101TAIPA SECURITIZADORA S/A 599.242,51 787.997,91
 102TAMO FACTORING LTDA 171.300,14 225.257,97
 103TAYU QUIMICA LTDA 2.787,00 3.664,88
 104TDC BRASIL LTDA. 1.464,75 1.926,13
 105TECMOVEL IND. E COM. DE MOVEIS LTD 25,00 32,87
 106TECNOFER IND.E COM.DE METAIS LTDA 610,40 802,67

107TECRAM IND. E COM. DE PROD. REFRAT 2.130,20 2.801,19
 108TERRAPLENAGEM KREUSCH LTDA-ME 178,99 235,37
 109TEXIMA S.A. IND. DE MAQ. 477,08 627,36
 110TORNEARIA NIEBUHR LTDA-ME 500,00 657,50
 111TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTDA 458,98 603,55
 112TRANSP. ITANORTE LTDA 954,06 1.254,58
 113TRANSPORTE MANN LTDA 6.922,69 9.103,27
 114TRANSPORTES KELLER LTDA 10,67 14,03
 115TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA 85,69 112,68
 116TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA. 6.289,40 8.270,50
 117TRANSPORTES TRASLOVATO LTDA 46,43 61,05
 118TREND BANK 75.248,15 98.950,56
 119TRIX TECNOLOGIA LTDA. 1.060,00 1.393,89
 120UNICOTTON COOP. PROD. ALG. SUDOEST 66.990,22
 88.091,47
 121VALDEMIRO LANDEIRA 6.240,63 8.206,37
 122VALETEX REPRESENTAÇÕES TEXTEIS 101,89 133,98
 123VALTEXTIL TEC. EM BENEF. TEXTIL LT 5.178,40 6.809,54
 124VEDAFER COM. DE VEDAÇÕES LTDA 272,80 358,73
 125VEDAX IND. COM. LTDA 1.076,67 1.415,81
 126VIVIANI PEREIRA EISENDECKER 23.449,16 30.835,41
 127WALTER BUECKMANN 4.410.029,84 5.799.145,14
 128WERKEN BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LT 6.956,01
 9.147,08
 TOTAL GERAL 84.903.660,33 111.647.464,30
 RELAÇÃO DE CREDORES - SUB QUIROGRAFARIOS
 (CONCURSAL)
 N°CREDORVALOR VLR CORRIGIDO
 1BOA VISTA SERVICOS S/A 773,42 1.017,04
 2JONAS MONTIBELLER 3.610,03 4.747,15
 3JOSE SBARDELATTI 1.656,36 2.178,10
 4TREND BANK 7.524,81 9.895,05
 TOTAL GERAL 13.564,62 17.837,34
 SOMA TOTAL GERAL 199.117.907,73 261.838.057,49

Faz saber a todos, nos termos do artigo 8º da Lei de Regência, que no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da presente relação de credores, poderão, o comitê de credores, qualquer credor, o devedor ou seus sócios e o Ministério Público, apresentar ao Juiz impugnação (mediante autos próprios) apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Esclarece ainda que as alterações contidas na referida relação encontram-se com esclarecimentos contidos nos pedidos de habilitação e/ou Impugnação, ou junto aos Autos da Recuperação Judicial.

Ficam cientes as pessoas indicadas no caput do art. 8º do mesmo diploma legal que o administrador judicial/Síndico dará vista dos documentos que fundamentaram a relação de credores apresentada por meio de prévio agendamento a ser realizado pelo telefone (47) 3044-7005, por e-mail gsgrotterra.com.br ou no endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 31, 3º andar, Sala 302, no Centro de Brusque/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Brusque (SC), 05 de maio de 2014.
 GILSON AMILTON SGROTT
 SÍNDICO DA MASSA FALIDA.

Vara Cível - Relação

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE BRUSQUE
 JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
 JUIZ(A) DE DIREITO CLAUDIA RIBAS MARINHO
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL RAUL GOMES
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
 RELAÇÃO Nº 0110/2014

Evento 1903

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA___SAJ___VISTOS_ETC___1___INTIME_SE_O_SUBSCRITOR_DA_PETICA

Data:

12/04/2018 17:19:03

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1903



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

Vistos etc...

1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 8577-8585 e documentos que a acompanham para que promova o adequado incidente de habilitação de crédito, em autos apartados, sob pena de indeferimento.

2. Cientifique-se o administrador judicial da petição de fl. 8569, bem como do pedido de fl. 8692.

3. Em vista da justificativa apresentada às fls. 8542-4, item 3, pelo administrador judicial, bem como a ausência de insurgência dos interessados e credores, e dada a anuência do Ministério Público (fl. 8576), defiro o pedido formulado.

Expeça-se alvará para pagamento dos valores devidos ao ex-funcionário da massa falida Odelar Casagrande conforme requerido à fl. 8683, item 'h'.

4. Cientifique-se o subscritor da petição de fls. 7999-8000 das informações prestadas às fls. 8518-8527, pelo Sindicato, informando o pagamento do crédito de Fausto Luiz Jordão em favor de seus herdeiros, nos autos do inventário respectivo.

5. Proceda-se à reserva de valores para pagamento da credora Clarice Paoli Knies, conforme manifestação do administrador judicial de fl. 8676.

Para tanto, **intime-se** o administrador judicial.

6. Expeça-se alvará para pagamento da credora trabalhista Rosemar Benaci Gervasi, conforme requerido à fl. 8537 e parecer do administrador judicial de fl. 8677.

7. Defiro o prazo de trinta dias ao administrador judicial para análise e parecer acerca dos pedidos formulados pelos credores Vilimar Cavichioli, Evanilda da Silva, Erica Ferreira Meyer e Osnildo Francisco Gonçalves, conforme requerido às fls.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

8677-8, item 4.

Intime-se.

8. Diante do pedido formulado pelo Banco Bradesco S/A e Baccin Advogados Associados, diante do parecer do administrador judicial de fls. 8678-8671, **intimem-se** os peticionantes, para que se manifestem, em quinze dias.

Oportunamente, voltem para deliberação.

9. Reitere-se a intimação do Município de Brusque, considerando o pedido formulado às fls. 8228-8243 e as considerações do Ministério Público (fls. 8457-8) e do Administrador Judicial (fls. 8430).

Cumpra-se.

Brusque (SC), 12 de abril de 2018.

Heriberto Max Dittrich Schmitt
Juiz Substituto

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0168/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	D.J
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	D.J
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	D.J
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	D.J
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	D.J
Bruno Stingham da Silva (OAB 44189/PR)	D.J
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	D.J
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	D.J
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	D.J
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	D.J
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	D.J
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	D.J
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	D.J
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	D.J
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	D.J
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	D.J
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	D.J
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	D.J
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	D.J
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	D.J
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	D.J
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	D.J
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	D.J
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	D.J
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	D.J
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	D.J
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	D.J
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	D.J
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	D.J
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	D.J
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	D.J
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	D.J
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	D.J
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	D.J
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Saete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	D.J
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	D.J
Jose Renato Nunes (OAB 10225/SC)	D.J
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	D.J
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	D.J
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	D.J
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	D.J
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	D.J
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	D.J
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	D.J
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	D.J

Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	D.J
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	D.J
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	D.J
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J
Fabiana Elizabete Backes (OAB 25476/SC)	D.J
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	D.J
Cristiano Gums (OAB 21335/SC)	D.J
Elizabete Ubiali (OAB)	D.J
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	D.J
Giuliano Silva de Mello (OAB)	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	D.J
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	D.J
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	D.J
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	D.J
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	D.J

Teor do ato: "Vistos etc...1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 8577-8585 e documentos que a acompanham para que promova o adequado incidente de habilitação de crédito, em autos apartados, sob pena de indeferimento. 2. Cientifique-se o administrador judicial da petição de fl. 8569, bem como do pedido de fl. 8692.3. Em vista da justificativa apresentada às fls. 8542-4, item 3, pelo administrador judicial, bem como a ausência de insurgência dos interessados e credores, e dada a anuência do Ministério Público (fl. 8576), defiro o pedido formulado. Expeça-se alvará para pagamento dos valores devidos ao ex-funcionário da massa falida Odelar Casagrande conforme requerido à fl. 8683, item 'h'. 4. Cientifique-se o subscritor da petição de fls. 7999-8000 das informações prestadas às fls. 8518-8527, pelo Sindicato, informando o pagamento do crédito de Fausto Luiz Jordão em favor de seus herdeiros, nos autos do inventário respectivo. 5. Proceda-se à reserva de valores para pagamento da credora Clarice Paoli Knies, conforme manifestação do administrador judicial de fl. 8676. Para tanto, intime-se o administrador judicial. 6. Expeça-se alvará para pagamento da credora trabalhista Rosemar Benaci Gervasi, conforme requerido à fl. 8537 e parecer do administrador judicial de fl. 8677. 7. Defiro o prazo de trinta dias ao administrador judicial para análise e parecer acerca dos pedidos formulados pelos credores Vilimar Cavichioli, Evanilda da Silva, Erica Ferreira Meyer e Osnildo Francisco Gonçalves, conforme requerido às fls. 8677-8, item 4. Intime-se. 8. Diante do pedido formulado pelo Banco Bradesco S/A e Baccin Advogados Associados, diante do parecer do administrador judicial de fls. 8678-8671, intemem-se os petionantes, para que se manifestem, em quinze dias. Oportunamente, voltem para deliberação. 9. Reitere-se a intimação do Município de Brusque, considerando o pedido formulado às fls. 8228-8243 e as considerações do Ministério Público (fls. 8457-8) e do Administrador Judicial (fls. 8430). Cumpra-se."

Do que dou fé.
Brusque, 16 de abril de 2018.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0168/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2799, cuja data de publicação considera-se o dia 18/04/2018, com início do prazo em 19/04/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

21/04/2018 - Tiradentes - Prorrogação
01/05/2018 - Dia do Trabalho - Prorrogação

21/04/2018 - Tiradentes - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)		
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)		
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)		
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)		
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	15	10/05/2018
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)		
Edson Ristow (OAB 5772/SC)		
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)		
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)		
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	30	01/06/2018
Jose Renato Nunes (OAB 10225/SC)	15	10/05/2018
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)		
Salette Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)		
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)		
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)		
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)		
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)		
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)		
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)		
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)		
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)		
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)		
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	30	01/06/2018
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	5	25/04/2018
Giuliano Silva de Mello		
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)		
Elizabeth Ubialli		
Cristiano Gums (OAB 21335/SC)		
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)		
Fabiana Elizabete Backes (OAB 25476/SC)		
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)		
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)		
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)		
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)		
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)		
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)		
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)		
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)		
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)		

Juliana Fischer (OAB 24520/SC)
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)
Bruno Stingham da Silva (OAB 44189/PR)
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)

Teor do ato: "Vistos etc...1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 8577-8585 e documentos que a acompanham para que promova o adequado incidente de habilitação de crédito, em autos apartados, sob pena de indeferimento. 2. Cientifique-se o administrador judicial da petição de fl. 8569, bem como do pedido de fl. 8692.3. Em vista da justificativa apresentada às fls. 8542-4, item 3, pelo administrador judicial, bem como a ausência de insurgência dos interessados e credores, e dada a anuência do Ministério Público (fl. 8576), defiro o pedido formulado. Expeça-se alvará para pagamento dos valores devidos ao ex-funcionário da massa falida Odelar Casagrande conforme requerido à fl. 8683, item 'h'. 4. Cientifique-se o subscritor da petição de fls. 7999-8000 das informações prestadas às fls. 8518-8527, pelo Sindicato, informando o pagamento do crédito de Fausto Luiz Jordão em favor de seus herdeiros, nos autos do inventário respectivo. 5. Proceda-se à reserva de valores para pagamento da credora Clarice Paoli Knies, conforme manifestação do administrador judicial de fl. 8676. Para tanto, intime-se o administrador judicial. 6. Expeça-se alvará para pagamento da credora trabalhista Rosemar Benaci Gervasi, conforme requerido à fl. 8537 e parecer do administrador judicial de fl. 8677. 7. Defiro o prazo de trinta dias ao administrador judicial para análise e parecer acerca dos pedidos formulados pelos credores Vilimar Cavichioli, Evanilda da Silva, Erica Ferreira Meyer e Osnildo Francisco Gonçalves, conforme requerido às fls. 8677-8, item 4. Intime-se. 8. Diante do pedido formulado pelo Banco Bradesco S/A e Baccin Advogados Associados, diante do parecer do administrador judicial de fls. 8678-8671, intemem-se os peticionantes, para que se manifestem, em quinze dias. Oportunamente, voltem para deliberação. 9. Reitere-se a intimação do Município de Brusque, considerando o pedido formulado às fls. 8228-8243 e as considerações do Ministério Público (fls. 8457-8) e do Administrador Judicial (fls. 8430). Cumpra-se."

Do que dou fé.
Brusque, 18 de abril de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1904

Evento:

JUNTADA_DE_TERMO

Data:

13/04/2018 13:49:34

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1904



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
VARA FEDERAL E JEF DE BRUSQUE

AV. ARNO CARLOS GRACHER, 85, CENTRO, Tel. 4732511100, BRUSQUE/SC, 88350-359
E-mail: scbqe01@jfsc.gov.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA FALÊNCIA

EXECUÇÃO FISCAL: Nº 5002371-87.2017.4.04.7215

Exequente(s): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executada(s): FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A

Valor do débito: R\$ 2.821.184,11

Endereço(s) da(s) diligência(s):

**FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, CNPJ 82.981.671/0001-45:
Rua Felipe Schmidt, 31, 3º andar, Sala 302, CENTRO, 88350-075, BRUSQUE
- SC**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLENIO JAIR SCHULZE, JUIZ FEDERAL DA 1ª
VARA FEDERAL DE BRUSQUE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA**

MANDA a qualquer dos Srs. Oficiais de Justiça desta Subseção, ao qual for este apresentado, que em cumprimento ao presente proceda à **PENHORA no rosto dos autos do processo falimentar nº 0501085-05.2011.8.24.0011**, para garantia do crédito exequendo, lavrando-se o competente auto, entregando naquele cartório contrafé e uma via do auto de penhora, visando seja feita à anotação devida.

Da penhora, **INTIME-SE** o administrador judicial da falência, **Dr. Gilson Amilton Sgrott, OAB/SC 9.022**, cientificando-o de que poderá embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 16, inciso III, da Lei n. 6.830/80, contados da intimação da penhora, procedendo os Srs. Analistas Judiciários/Executantes de mandado o presente na forma do art. 212 do novo Código de Processo Civil.

Na hipótese de oposição de embargos à execução, deverão ser apresentadas as seguintes cópias de peças do processo principal: a) petição inicial; b) Certidão de Dívida Ativa; c) auto ou termo de penhora e d) comprovante de intimação do prazo para embargos.

Para obter a petição inicial e certidão de dívida ativa deste processo Vossa senhoria deverá acessar a página da internet [HTTPS://eproc.jfsc.jus.br/eprocV2](https://eproc.jfsc.jus.br/eprocV2) e clicar na opção Consulta Pública - Rito Ordinário, digitando o número do processo (indicado acima) e a seguinte chave: **572650946617**. Por fim, clicar na opção Consultar.



50023718720174047215

Região: R1



2014097

Pág: 1/2

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos dez dias do mês abril de abril de 2018, no cumprimento ao mandado expedido nos autos **5002371-87.2017.4.04.7215** em que a **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** move contra **FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, **PROCEDI À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR 0501085-05.2011.8.24.0011 DO VALOR DO DÉBITO DE R\$ 2.821.184,11 E ACRÉSCIMOS LEGAIS.** Dou fé.



CRISTIANO CESAR NOVACK
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Evento 1905

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___PENHORA_NO_ROSTO_DOS_AUTOS

Data:

13/04/2018 13:51:54

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1905



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

CERTIDÃO

Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

: Nome da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>

CERTIFICO para os fins do art. 860 do CPC que nesta cidade e Comarca de Brusque, do Estado de Santa Catarina, no Cartório Comercial, procedi à PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS, em cumprimento à determinação judicial de fl. 8712/13, proferida nos Autos n. 5002371-87.2017.4.04.7215, que a União – Fazenda nacional move contra a falida e que tramita na vara Federa de Brusque.

O referido é verdade e dou fé.

Brusque (SC), 13 de abril de 2018.

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Evento 1906

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

13/04/2018 13:56:36

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1906



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Heriberto Max Dittrich Schmitt, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08159

Valor autorizado: R\$ 2.252,56

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida F3brica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: M3rcio Silveira

CPF/CNPJ: 591.402.679-20

Banco: 104


Agência: 00412-0

Conta: 00100100068-1

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 10 de abril de 2018.


 Chefe de Cartório


 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
009.183.432-59	Damilson Gama dos Santos	2.252,56			0000	-	0,00	0,00

Evento 1907

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

13/04/2018 13:58:10

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1907

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: quinta-feira, 12 de abril de 2018 10:10
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Heriberto Max Dittrich Schmitt
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$2.252,56
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Márcio Silveira
CPF/CNPJ: 591.402.679-20
Data do pedido: 10/04/2018 16:29:04
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100100068-1
Comprovante de liberação: 18.011.002.08159

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141 / (48) 3287-2148

Evento 1908

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___FICAM_INTIMADOS_O_ADMINISTRADOR_JUDICIAL_E_O

Data:

13/04/2018 14:30:41

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1908



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimados o administrador judicial e os interessados das partes para indicarem os dados bancários para emissão dos alvarás autorizados da decisão de páginas, 8710/11, no prazo de 5 dias..

Brusque(SC), 13 de abril de 2018

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0168/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Cristiano Gums (OAB 21335/SC)	D.J

Teor do ato: "Ficam intimados o administrador judicial e os interessados das partes para indicarem os dados bancários para emissão dos alvarás autorizados da decisão de páginas, 8710/11, no prazo de 5 dias.."

Do que dou fé.
Brusque, 16 de abril de 2018.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0168/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2799, cuja data de publicação considera-se o dia 18/04/2018, com início do prazo em 19/04/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2018 - Tiradentes - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	5	25/04/2018
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	5	25/04/2018
Cristiano Gums (OAB 21335/SC)	5	25/04/2018

Teor do ato: "Ficam intimados o administrador judicial e os interessados das partes para indicarem os dados bancários para emissão dos alvarás autorizados da decisão de páginas, 8710/11, no prazo de 5 dias.."

Do que dou fé.
Brusque, 18 de abril de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1909

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DA_REMESSA_DA_INTIMACAO_PARA_O_PORTAL_ELETRONICO

Data:

13/04/2018 15:06:56

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1909



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL
ELETRÔNICO**

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIFICA-SE, que em 13/04/2018 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos etc...1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 8577-8585 e documentos que a acompanham para que promova o adequado incidente de habilitação de crédito, em autos apartados, sob pena de indeferimento. 2. Cientifique-se o administrador judicial da petição de fl. 8569, bem como do pedido de fl. 8692.3. Em vista da justificativa apresentada às fls. 8542-4, item 3, pelo administrador judicial, bem como a ausência de insurgência dos interessados e credores, e dada a anuência do Ministério Público (fl. 8576), defiro o pedido formulado. Expeça-se alvará para pagamento dos valores devidos ao ex-funcionário da massa falida Odelar Casagrande conforme requerido à fl. 8683, item 'h'. 4. Cientifique-se o subscritor da petição de fls. 7999-8000 das informações prestadas às fls. 8518-8527, pelo Sindicato, informando o pagamento do crédito de Fausto Luiz Jordão em favor de seus herdeiros, nos autos do inventário respectivo. 5. Proceda-se à reserva de valores para pagamento da credora Clarice Paoli Knies, conforme manifestação do administrador judicial de fl. 8676. Para tanto, intime-se o administrador judicial. 6. Expeça-se alvará para pagamento da credora trabalhista Rosemar Benaci Gervasi, conforme requerido à fl. 8537 e parecer do administrador judicial de fl. 8677. 7. Defiro o prazo de trinta dias ao administrador judicial para análise e parecer acerca dos pedidos formulados pelos credores Vilimar Cavichioli, Evanilda da Silva, Erica Ferreira Meyer e Osnildo Francisco Gonçalves, conforme requerido às fls. 8677-8, item 4. Intime-se. 8. Diante do pedido formulado pelo Banco Bradesco S/A e Baccin Advogados Associados, diante do parecer do administrador judicial de fls. 8678-8671, intimem-se os peticionantes, para que se manifestem, em quinze dias. Oportunamente, voltem para deliberação. 9. Reitere-se a intimação do Município de Brusque, considerando o pedido formulado às fls. 8228-8243 e as considerações do Ministério Público (fls. 8457-8) e do Administrador Judicial (fls. 8430). Cumpra-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Brusque (SC), 13 de abril de 2018.

Evento 1910

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DA_REMESSA_DA_INTIMACAO_PARA_O_PORTAL_ELETRONICO

Data:

13/04/2018 15:07:16

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1910



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL
ELETRÔNICO**

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIFICA-SE, que em 13/04/2018 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos etc...1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 8577-8585 e documentos que a acompanham para que promova o adequado incidente de habilitação de crédito, em autos apartados, sob pena de indeferimento. 2. Cientifique-se o administrador judicial da petição de fl. 8569, bem como do pedido de fl. 8692.3. Em vista da justificativa apresentada às fls. 8542-4, item 3, pelo administrador judicial, bem como a ausência de insurgência dos interessados e credores, e dada a anuência do Ministério Público (fl. 8576), defiro o pedido formulado. Expeça-se alvará para pagamento dos valores devidos ao ex-funcionário da massa falida Odelar Casagrande conforme requerido à fl. 8683, item 'h'. 4. Cientifique-se o subscritor da petição de fls. 7999-8000 das informações prestadas às fls. 8518-8527, pelo Sindicato, informando o pagamento do crédito de Fausto Luiz Jordão em favor de seus herdeiros, nos autos do inventário respectivo. 5. Proceda-se à reserva de valores para pagamento da credora Clarice Paoli Knies, conforme manifestação do administrador judicial de fl. 8676. Para tanto, intime-se o administrador judicial. 6. Expeça-se alvará para pagamento da credora trabalhista Rosemar Benaci Gervasi, conforme requerido à fl. 8537 e parecer do administrador judicial de fl. 8677. 7. Defiro o prazo de trinta dias ao administrador judicial para análise e parecer acerca dos pedidos formulados pelos credores Vilimar Cavichioli, Evanilda da Silva, Erica Ferreira Meyer e Osnildo Francisco Gonçalves, conforme requerido às fls. 8677-8, item 4. Intime-se. 8. Diante do pedido formulado pelo Banco Bradesco S/A e Baccin Advogados Associados, diante do parecer do administrador judicial de fls. 8678-8671, intimem-se os peticionantes, para que se manifestem, em quinze dias. Oportunamente, voltem para deliberação. 9. Reitere-se a intimação do Município de Brusque, considerando o pedido formulado às fls. 8228-8243 e as considerações do Ministério Público (fls. 8457-8) e do Administrador Judicial (fls. 8430). Cumpra-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Brusque (SC), 13 de abril de 2018.

Evento 1911

Evento:

JUNTADA

Data:

13/04/2018 20:17:52

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1911



**SC
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0501085-05.2011.8.24.0011

Foro: Brusque

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 13/04/2018 16:09:32

Prazo: 5 dias

Intimado: Ministério Público de Santa Catarina

Teor do Ato: Vistos etc...1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 8577-8585 e documentos que a acompanham para que promova o adequado incidente de habilitação de crédito, em autos apartados, sob pena de indeferimento. 2. Cientifique-se o administrador judicial da petição de fl. 8569, bem como do pedido de fl. 8692.3. Em vista da justificativa apresentada às fls. 8542-4, item 3, pelo administrador judicial, bem como a ausência de insurgência dos interessados e credores, e dada a anuência do Ministério Público (fl. 8576), defiro o pedido formulado. Expeça-se alvará para pagamento dos valores devidos ao ex-funcionário da massa falida Odelar Casagrande conforme requerido à fl. 8683, item 'h'. 4. Cientifique-se o subscritor da petição de fls. 7999-8000 das informações prestadas às fls. 8518-8527, pelo Sindicato, informando o pagamento do crédito de Fausto Luiz Jordão em favor de seus herdeiros, nos autos do inventário respectivo. 5. Proceda-se à reserva de valores para pagamento da credora Clarice Paoli Knies, conforme manifestação do administrador judicial de fl. 8676. Para tanto, intime-se o administrador judicial. 6. Expeça-se alvará para pagamento da credora trabalhista Rosemar Benaci Gervasi, conforme requerido à fl. 8537 e parecer do administrador judicial de fl. 8677. 7. Defiro o prazo de trinta dias ao administrador judicial para análise e parecer acerca dos pedidos formulados pelos credores Vilimar Cavichioli, Evanilda da Silva, Erica Ferreira Meyer e Osnildo Francisco Gonçalves, conforme requerido às fls. 8677-8, item 4. Intime-se. 8. Diante do pedido formulado pelo Banco Bradesco S/A e Baccin Advogados Associados, diante do parecer do administrador judicial de fls. 8678-8671, intemem-se os peticionantes, para que se manifestem, em quinze dias. Oportunamente, voltem para deliberação. 9. Reitere-se a intimação do Município de Brusque, considerando o pedido formulado às fls. 8228-8243 e as considerações do Ministério Público (fls.

8457-8) e do Administrador Judicial (fls. 8430). Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 13 de Abril de 2018

Evento 1914

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10018779_7 TIPO_DA_PETICAO__PEDIDO__

Data:

18/04/2018 10:31:44

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1914

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
DA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC.**

Autos – 0501085-05.2011.8.24.0011

ROSEMAR BENACI GERVASI, devidamente qualificado eletronicamente, vem por seu advogado abaixo assinado, à presença de Vossa Excelência, **em atenção à decisão de fls. 8710, informar os dados bancários para fins de expedição de alvará.**

Caixa Econômica Federal

Agência 0412-003

Conta Corrente 00100011-4

Titularidade de Marchi e Gums Advocacia

CNPJ- 10.938.734/0001-70

Por fim, requer seja informada a transferência por intermédio do endereço de e-mail do procurador da autora, qual seja, cgums@terra.com.br.

Termos em que,
Pede deferimento

Brusque, 18 de abril de 2018.

**CRISTIANO GUMS
OAB/SC 21335**

Evento 1918

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

18/04/2018 15:55:39

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1918



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Agravo n. 4021879-59.2017.8.24.0000/50000, de Brusque
Relator: Desembargador Jaime Machado Junior

AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA.
INDEFERIMENTO DA INICIAL. DESISTÊNCIA DO
RECURSO. PROCURADOR COM PODERES.
POSSIBILIDADE INDEPENDENTE DE ANUÊNCIA DA
PARTE CONTRÁRIA. EXEGESE DO ART. 998 DO CPC.
PEDIDO HOMOLOGADO. EXTINÇÃO DO
PROCEDIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo n.
4021879-59.2017.8.24.0000/50000, da comarca de Brusque Vara Comercial em
que é Agravante Nobre Administradora de Bens Ltda e Agravado Juiz de Direito
da Vara Comercial de Brusque.

A Terceira Câmara de Direito Comercial decidiu, por unanimidade,
homologar o pedido de desistência formulado pelo recorrente e,
conseqüentemente, extinguir o procedimento recursal nos termos do art. 998 do
CPC. Custas legais.

O julgamento, realizado nesta data, foi presidido pelo
Excelentíssimo Senhor Desembargador Tulio Pinheiro, com voto, e dele
participou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Moritz Martins da
Silva.

Florianópolis, 12 de abril de 2018.

Desembargador Jaime Machado Junior
Relator



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RELATÓRIO

Nobre Administradora de Bens Ltda. interpôs Agravo Interno contra a decisão proferida por este relator que indeferiu a petição inicial do Mandado de Segurança por si impetrado, com fundamento no art. 10 da Lei n. 12.016/2009 c/c art. 485, I, do CPC/15

Sustentou a agravante, em síntese, que a decisão da juíza de primeiro grau feriu direito líquido e certo ao conceder novo prazo para terceiros apresentarem proposta de compra do imóvel de propriedade da massa fálida, após ter apresentado proposta no certame anterior.

A decisão foi mantida pelos seus próprios fundamentos e a antecipação da tutela recursal negada (pp. 119-122).

A douta Procuradoria-Geral de Justiça, em parecer da lavra da Exma. Sra. Dra. Monika Pabst, manifestou-se pelo conhecimento do reclamo e seu não provimento.

Vieram os autos conclusos.

Este é o relatório.

VOTO

Consigna-se que o presente recurso será julgado conforme as disposições do Novo Código de Processo Civil, posto que a decisão recorrida foi proferida sob a sua égide.

Em 09-03-2018 os procuradores da administradora insurgente requereram a desistência do reclamo e a consequente extinção do mandado de segurança anteriormente impetrado.

Estabelece o art. 998 do Código de Processo Civil, *in verbis*:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

"O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso".

Acerca da matéria, **Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade**

Nery lecionam:

Desistência do recurso. É negócio jurídico unilateral não receptício, segundo o qual a parte que já interpôs recurso contra decisão judicial declara sua vontade em não dar prosseguimento ao procedimento recursal, que, em consequência da desistência, impõe-se seja extinto. Opera-se independentemente da concordância do recorrido, produzindo efeitos desde que é efetuada, sem necessidade de homologação (Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. p. 2020).

Nesse sentido, viável o requerimento de desistência do reclamo, porquanto realizado por procurador com poderes para tanto.

Nesse diapasão, aliás, é o entendimento desta Corte de Justiça:

MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. DESNECESSIDADE DE AQUIESCÊNCIA DA AUTORIDADE IMPETRADA. EXTINÇÃO QUE SE IMPÕE. EXEGESE DO DISPOSTO NO ART. 485, INCISO VIII, DO CPC/2015 (Mandado de Segurança n. 4003067-32.2018.8.24.0000, de Joinville, rel. Des. André Carvalho, Primeira Câmara de Direito Civil, j. 08-03-2018).

E:

MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL DE PRIMEIRO GRAU. DECISÃO QUE INDEFERIU IMPUGNAÇÃO AO VALOR PROPOSTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS E DETERMINOU O ADIANTAMENTO. AGRAVO INTERNO INTERPOSTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR. PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO NO CURSO DO MANDADO DE SEGURANÇA. POSSIBILIDADE, INDEPENDENTEMENTE DE AQUIESCÊNCIA DO IMPETRADO. DESISTÊNCIA HOMOLOGADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. "WRIT" NÃO CONHECIDO E RECURSO PREJUDICADO.

"O mandado de segurança, visando unicamente à invalidação do ato de autoridade, admite desistência a qualquer tempo, independentemente de consentimento do impetrado. Realmente, não se confundindo com as outras ações em que os direitos das partes estão em confronto, o impetrante pode desistir da impetração ou porque se convenceu da legitimidade do ato impugnado, ou por qualquer conveniência pessoal, que não precisa ser indicada, nem depende de aquiescência do impetrado". (MEIRELLES, Hely



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Lopes; WALD, Arnoldo; MENDES, Gilmar Ferreira. Mandado de segurança e ações constitucionais. 35. Ed. São Paulo: Malheiros, 2013, p. 144) (Mandado de Segurança n. 4005650-24.2017.8.24.0000, de Itajaí, rel. Des. Luiz Zanelato, Primeira Câmara de Direito Comercial, j. 26-10-2017).

Ante o exposto, vota-se no sentido de homologar o pedido de desistência formulado pelo recorrente e, conseqüentemente, extinguir o procedimento recursal nos termos do art. 998 do CPC.

Este é o voto.

Evento 1919

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10018973_0 TIPO_DA_PETICAO__PEDIDO_

Data:

18/04/2018 19:00:33

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1919

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC.

Autos nº. 0501085-05.2011.8.24.0011

Falência: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.

FABRÍCIO KNIHS, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 712.055.949-49, residente e domiciliado na rua Azambuja, nº 850, bairro Azambuja, Brusque-SC, por seu procurador, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

O Requerente foi funcionário da empresa FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX, possuindo crédito trabalhista não quitado pela falida.

O Requerente habilitou o seu crédito, no valor de R\$9.030,00 (crédito concursal) e R\$ 31.829,00 (crédito extraconcursal), nos autos do processo nº 0307005-31.2017.8.24.0011, tendo a sentença transitado em julgado no dia 10-04-2018.

O SINTRAFITE ficou responsável pelo pagamento dos créditos trabalhistas concursais e extraconcursais, em favor dos trabalhadores integrantes da categoria profissional.

Ocorre que o nome do Requerente não constou na relação de credores, tendo em vista que a habilitação somente transitou em julgado no dia 10-04-2018.

Diante do exposto, o Requerente requer a Vossa Excelência que seja determinada a expedição de alvará, no valor do seu crédito, qual seja: R\$9.030,00 (crédito concursal) e R\$ 31.829,00 (crédito extraconcursal), totalizando **R\$40.859,00.**

Requer-se, ainda, a intimação do administrador judicial para informar se houve a inclusão dos honorários assistências na relação de credores.

Termos em que,
pede deferimento.

Brusque-SC, 18 de abril de 2018.

MARCIO SILVEIRA
ADVOGADO - OAB/SC 8365

Evento 1920

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DE_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

23/04/2018 03:06:29

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1920



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIFICA-SE que, em 23/04/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo em data 24/04/2018 03:06:23 com previsão de encerramento em 14/05/2018.

Autor:Município de Brusque

Teor do ato: Vistos etc...1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 8577-8585 e documentos que a acompanham para que promova o adequado incidente de habilitação de crédito, em autos apartados, sob pena de indeferimento. 2. Cientifique-se o administrador judicial da petição de fl. 8569, bem como do pedido de fl. 8692.3. Em vista da justificativa apresentada às fls. 8542-4, item 3, pelo administrador judicial, bem como a ausência de insurgência dos interessados e credores, e dada a anuência do Ministério Público (fl. 8576), defiro o pedido formulado. Expeça-se alvará para pagamento dos valores devidos ao ex-funcionário da massa falida Odelar Casagrande conforme requerido à fl. 8683, item 'h'. 4. Cientifique-se o subscritor da petição de fls. 7999-8000 das informações prestadas às fls. 8518-8527, pelo Sindicato, informando o pagamento do crédito de Fausto Luiz Jordão em favor de seus herdeiros, nos autos do inventário respectivo. 5. Proceda-se à reserva de valores para pagamento da credora Clarice Paoli Knies, conforme manifestação do administrador judicial de fl. 8676. Para tanto, intime-se o administrador judicial. 6. Expeça-se alvará para pagamento da credora trabalhista Rosemar Benaci Gervasi, conforme requerido à fl. 8537 e parecer do administrador judicial de fl. 8677. 7. Defiro o prazo de trinta dias ao administrador judicial para análise e parecer acerca dos pedidos formulados pelos credores Vilimar Cavichioli, Evanilda da Silva, Erica Ferreira Meyer e Osnildo Francisco Gonçalves, conforme requerido às fls. 8677-8, item 4. Intime-se. 8. Diante do pedido formulado pelo Banco Bradesco S/A e Baccin Advogados Associados, diante do parecer do administrador judicial de fls. 8678-8671, intinem-se os peticionantes, para que se manifestem, em quinze dias. Oportunamente, voltem para deliberação. 9. Reitere-se a intimação do Município de Brusque, considerando o pedido formulado às fls. 8228-8243 e as considerações do Ministério Público (fls. 8457-8) e do Administrador Judicial (fls. 8430). Cumpra-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Brusque (SC), 23 de abril de 2018.

Evento 1921

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10019930_2 TIPO_DA_PETICAO__MANIFES

Data:

24/04/2018 09:16:07

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1921

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 0501085-052011.8.24.0011
(011.11.501085-9)**

Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

**MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE
TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, através seu Administrador Judicial
devidamente nomeado junto aos autos em epígrafes, vem com o
devido acato perante V.Exa., em atendimento ao r. despacho de
fls.8710/8711, manifestar-se nos seguinte termos:

**1. Conta para depósito dos Valores
liberados**

Para depósito dos valores liberados
no item 3 do despacho de fls. 8710 – ao contratado da Massa Falida –
requer seja depositado o valor total devido (R\$ 11.116,00) na conta
desse Administrador Judicial para posterior prestação de contas,
sendo:

- Gilson Amilton Sgrott, CEF, banco 104, agência 0412, c/c 700455-7.

2. petição de fls. 8569

Informa ciência do pedido de depósito em conta corrente do crédito trabalhista de Damilson dos Santos, conforme petição de fls. 8569, dando-se assim baixa de seu crédito junto a relação de credores.

Da mesma forma será realizada a baixa dos valores da credora Benaci Gervasi, conforme petição de fls. 8537.

3. petição de fls. 8692

Requer a credora Cintia dos Santos Clementino, na petição de fls. 8692, a liberação de seu crédito trabalhista devido nessa Falência.

Informa que o valor total devido à credora já foi devidamente liberado, conforme relação de credores apresentada às fls.8079, tendo o SINTRAFITE efetuado o pagamento à credora e o pagamento comprovado através da prestação de contas do Sindicato nos Autos nº 0302283-17.2018.8.24.0011, fls. 34.

4. Reserva de valores

Informa que estará realizando a reserva de valores à credora Clarice Paoli Knies, na ordem de R\$16.447,86 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

5. Pedido de liberação de valores

trabalhistas

Conforme manifestação anterior, foi requerido prazo para desarquivamento e análise de habilitações de crédito dos credores abaixo informados, conforme petição de fls. 8541, o que já foi realizado nesta data, restando as seguintes manifestações:

O credor VILIMAR CAVICHIOLI já recebeu seu respectivo crédito na ordem de R\$43.405,61, sendo realizado a liberação em favor do SINDIMESTRE (fls.8100), e o pagamento comprovado através da prestação de contas do Sindicato nos Autos nº 0300045-25.2018.8.24.0011., fls. 133.

A credora EVANILDA DA SILVA já recebeu seu respectivo crédito na ordem de R\$9.140,94, sendo realizado a liberação em favor do SINTRAFITE (fls.8082), e o pagamento comprovado através da prestação de contas do Sindicato nos Autos nº 0302283-17.2018.8.24.0011 – fls. 41.

A credora ERICA FERREIRA MEYER já recebeu seu respectivo crédito na ordem de R\$3.691,94, sendo realizado a liberação em favor do SINTRAFITE (fls.8082), e o pagamento comprovado através da prestação de contas do Sindicato nos Autos nº 0302283-17.2018.8.24.0011 – fls. 40.

O credor OSNILDO FRANSCISCO GONÇALVES já recebeu seu respectivo crédito na ordem de R\$55.770,64, sendo realizado a liberação em favor do SINTRAFITE (fls.8093), e o pagamento comprovado através da prestação de contas do Sindicato nos Autos nº 0302283-17.2018.8.24.0011 – fls. 64.

6. Do credor Fabricio Knihs

O credor Fabricio Knihs, requer às fls. 8735 a liberação de crédito trabalhista devidamente reconhecido junto a Vara do Trabalho de Brusque, e posteriormente habilitado junto aos autos de habilitação de crédito nº 0307005-31.2017.8.24.0011.

Realmente procede as informações do credor considerando que a habilitação de crédito transitou em julgado em 10/04/2018, ou seja, após os pagamentos aos demais credores.

Assim, reconhece o valor devido e que pode ser liberado ao credor, na ordem de:

<u>Período</u>	<u>valor original</u>	<u>valor corrigido</u>
- crédito extraconcursal	R\$ 31.829,00	R\$ 42,223,45
- crédito concursal	R\$ 9.030,00	R\$ 13.191,49
TOTAL.....		R\$ 55.414,94

PEDIDO

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa.:

a) informar a conta bancária para depósito do valor liberado no item 3 do despacho de fls. 8710, no valor de R\$ 11.160,00 na conta deste Administrador Judicial:

- CEF, banco 104, agência 0412, c/c 700455-7;

b) informar ciência das reservas e pagamentos informadas no item 2 e 6;

c) informar que os credores Cintia dos Santos Clementino, Vilimar Cavichioli, Evanilda da Silva, Erica Ferreira Meyer e Osnildo Francisco Gonçalves, já receberam seus créditos através de liberação aos sindicatos de classe;

c) concorda com o pedido de liberação de valores ao credor Fabricio Knihs, conforme pedido de fls. 8735, pois devida a quantia total de R\$ **55.414,94**.

Nestes Termos,
É a manifestação.

Brusque, 18 de abril de 2018.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADM. JUDICIAL – M.Falida Fábrica RENAUX

Evento 1922

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___FICAM_INTIMADOS_OS_CREDORES_E_INTERESSADOS

Data:

27/04/2018 15:31:15

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1922



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem, diretamente nos autos digitais nº 0000495-12.2016.8.24.0011, sobre os relatórios/prestações de contas do administrador judicial, no prazo de 5 dias.

Brusque(SC), 27 de abril de 2018

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0195/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	D.J
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	D.J
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	D.J
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	D.J
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	D.J
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	D.J
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	D.J
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	D.J
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	D.J
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	D.J
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	D.J
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	D.J
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	D.J
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	D.J
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	D.J
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	D.J
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	D.J
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	D.J
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	D.J
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	D.J
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	D.J
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	D.J
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	D.J
Bruno Stingham da Silva (OAB 44189/PR)	D.J
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	D.J
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	D.J
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	D.J
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	D.J
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	D.J
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	D.J
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	D.J
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	D.J
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	D.J
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	D.J
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	D.J
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	D.J
Jose Renato Nunes (OAB 10225/SC)	D.J
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	D.J
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	D.J
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	D.J
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	D.J
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	D.J
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	D.J
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	D.J
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	D.J
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	D.J

Elizabeth Ubiali (OAB)	D.J
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	D.J
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	D.J
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J
Fabiana Elizabete Backes (OAB 25476/SC)	D.J
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	D.J
Cristiano Gums (OAB 21335/SC)	D.J
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	D.J
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	D.J
Giuliano Silva de Mello (OAB)	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	D.J
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	D.J
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	D.J
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	D.J

Teor do ato: "Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem, diretamente nos autos digitais nº 0000495-12.2016.8.24.0011, sobre os relatórios/prestações de contas do administrador judicial, no prazo de 5 dias."

Do que dou fé.
Brusque, 27 de abril de 2018.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0195/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2808, cuja data de publicação considera-se o dia 02/05/2018, com início do prazo em 03/05/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	5	09/05/2018
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	5	09/05/2018
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	5	09/05/2018
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	5	09/05/2018
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	5	09/05/2018
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	5	09/05/2018
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	5	09/05/2018
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	5	09/05/2018
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	5	09/05/2018
Jose Renato Nunes (OAB 10225/SC)	5	09/05/2018
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	5	09/05/2018
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	5	09/05/2018
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	5	09/05/2018
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	5	09/05/2018
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	5	09/05/2018
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	5	09/05/2018
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	5	09/05/2018
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	5	09/05/2018
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	5	09/05/2018
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	5	09/05/2018
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	5	09/05/2018
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	5	09/05/2018
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	5	09/05/2018
Giuliano Silva de Mello	5	09/05/2018
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	5	09/05/2018
Elizabeth Ubiali	5	09/05/2018
Cristiano Gums (OAB 21335/SC)	5	09/05/2018
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	5	09/05/2018
Fabiana Elizabete Backes (OAB 25476/SC)	5	09/05/2018
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	5	09/05/2018
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	5	09/05/2018
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	5	09/05/2018
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	5	09/05/2018
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	5	09/05/2018
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	5	09/05/2018
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	5	09/05/2018
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	5	09/05/2018
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	5	09/05/2018
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	5	09/05/2018
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	5	09/05/2018
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	5	09/05/2018
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	5	09/05/2018
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	5	09/05/2018
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	5	09/05/2018
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	5	09/05/2018
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	5	09/05/2018

Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	5	09/05/2018
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	5	09/05/2018
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	5	09/05/2018
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	5	09/05/2018
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	5	09/05/2018
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	5	09/05/2018
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	5	09/05/2018
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	5	09/05/2018
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	5	09/05/2018
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	5	09/05/2018
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	5	09/05/2018
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	5	09/05/2018
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	5	09/05/2018
Bruno Stingham da Silva (OAB 44189/PR)	5	09/05/2018
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	5	09/05/2018
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	5	09/05/2018
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	5	09/05/2018
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	5	09/05/2018
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	5	09/05/2018

Teor do ato: "Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem, diretamente nos autos digitais nº 0000495-12.2016.8.24.0011, sobre os relatórios/prestações de contas do administrador judicial, no prazo de 5 dias."

Do que dou fé.
Brusque, 2 de maio de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1923

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___FICAM_INTIMADOS_OS_CREDORES_E_INTERESSADOS

Data:

27/04/2018 16:58:32

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1923



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A - falido

:

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem, diretamente nos autos digitais , sobre o despacho proferido, como segue: "Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem, diretamente nos autos digitais nº 0000495-12.2016.8.24.0011, sobre os relatórios/prestações de contas do administrador judicial, no prazo de 5 dias."

Brusque(SC), 27 de abril de 2018

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0195/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Stingham da Silva (OAB 44189/PR)	D.J
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	D.J
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	D.J
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	D.J
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	D.J
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	D.J
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	D.J
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	D.J
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	D.J
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	D.J
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	D.J
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	D.J
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	D.J
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	D.J
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	D.J
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	D.J
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	D.J
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	D.J
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	D.J
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	D.J
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	D.J
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	D.J
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	D.J
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	D.J
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	D.J
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	D.J
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	D.J
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	D.J
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	D.J
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	D.J
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	D.J
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	D.J
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	D.J
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	D.J
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	D.J
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	D.J
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	D.J
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	D.J
Jose Renato Nunes (OAB 10225/SC)	D.J
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	D.J
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	D.J
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	D.J
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	D.J
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	D.J
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	D.J
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	D.J
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	D.J
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	D.J

Elizabeth Ubialli (OAB)	D.J
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	D.J
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	D.J
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	D.J
Fabiana Elizabeth Backes (OAB 25476/SC)	D.J
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	D.J
Cristiano Gums (OAB 21335/SC)	D.J
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	D.J
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	D.J
Giuliano Silva de Mello (OAB)	D.J
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	D.J
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	D.J
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	D.J
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	D.J
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	D.J

Teor do ato: "Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem, diretamente nos autos digitais , sobre o despacho proferido, como segue: "Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem, diretamente nos autos digitais nº 0000495-12.2016.8.24.0011, sobre os relatórios/prestações de contas do administrador judicial, no prazo de 5 dias.""

Do que dou fé.
Brusque, 27 de abril de 2018.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0195/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2808, cuja data de publicação considera-se o dia 02/05/2018, com início do prazo em 03/05/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	5	09/05/2018
Antonio Alfredo Hartke (OAB 1817/SC)	5	09/05/2018
João Joaquim Martinelli (OAB 3210/SC)	5	09/05/2018
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	5	09/05/2018
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	5	09/05/2018
Heins Roberto Lombardi (OAB 5337/SC)	5	09/05/2018
Edson Ristow (OAB 5772/SC)	5	09/05/2018
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	5	09/05/2018
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	5	09/05/2018
Jose Renato Nunes (OAB 10225/SC)	5	09/05/2018
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	5	09/05/2018
Salete Eccel Lombardi (OAB 11157/SC)	5	09/05/2018
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	5	09/05/2018
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	5	09/05/2018
Antonio Carlos Goedert (OAB 12076/SC)	5	09/05/2018
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	5	09/05/2018
Viviane Morch Goncalves (OAB 13803/SC)	5	09/05/2018
Pedro Henrique Kracik (OAB 13867/SC)	5	09/05/2018
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	5	09/05/2018
Oscar Maia Neto (OAB 15172/SC)	5	09/05/2018
Marcelo Pereira (OAB 15988/SC)	5	09/05/2018
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	5	09/05/2018
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	5	09/05/2018
Giuliano Silva de Mello	5	09/05/2018
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	5	09/05/2018
Elizabeth Ubiali	5	09/05/2018
Cristiano Gums (OAB 21335/SC)	5	09/05/2018
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	5	09/05/2018
Fabiana Elizabete Backes (OAB 25476/SC)	5	09/05/2018
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	5	09/05/2018
Rodolfo Maria Lazzarotto (OAB 22783/SC)	5	09/05/2018
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	5	09/05/2018
João Jutahy Castelo Campos (OAB 21922/SC)	5	09/05/2018
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	5	09/05/2018
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	5	09/05/2018
Patrícia Aparecida Scalvim Schmitz (OAB 12259/SC)	5	09/05/2018
Bruna Pereira (OAB 34221/SC)	5	09/05/2018
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	5	09/05/2018
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	5	09/05/2018
Juliana Camila Morena Rodrigues (OAB 22707/SC)	5	09/05/2018
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	5	09/05/2018
Adélcio Salvalágio (OAB 9.585)	5	09/05/2018
Fernando Tardioli Lúcio de Lima (OAB 206727/SP)	5	09/05/2018
Bruno Stinghen da Silva (OAB 44189/PR)	5	09/05/2018
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 26914/SP)	5	09/05/2018
José Cid Campêlo Filho (OAB 7533/PR)	5	09/05/2018

Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	5	09/05/2018
Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC)	5	09/05/2018
Felipe Lollato (OAB 19174/SC)	5	09/05/2018
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	5	09/05/2018
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	5	09/05/2018
Martha Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15932/SC)	5	09/05/2018
Isabel Cristina Orthmann (OAB 37971/SC)	5	09/05/2018
Luís Hoffmann (OAB 8653/SC)	5	09/05/2018
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 68599/SP)	5	09/05/2018
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	5	09/05/2018
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186398/SP)	5	09/05/2018
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134498/RJ)	5	09/05/2018
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150596/RJ)	5	09/05/2018
Clébio Rafael Castello Campos (OAB 25570/SC)	5	09/05/2018
Dantes Krieger Filho (OAB 11824/SC)	5	09/05/2018
Ricardo Luis Belli (OAB 8225/SC)	5	09/05/2018
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	5	09/05/2018
Juliana Fernandes Santos Tonon (OAB 292422/SP)	5	09/05/2018
Tiago Rodrigues Regis (OAB 46172/SC)	5	09/05/2018

Teor do ato: "Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem, diretamente nos autos digitais , sobre o despacho proferido, como segue: "Ficam intimados os credores e interessados para se manifestarem, diretamente nos autos digitais nº 0000495-12.2016.8.24.0011, sobre os relatórios/prestações de contas do administrador judicial, no prazo de 5 dias.""

Do que dou fé.
Brusque, 2 de maio de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Evento 1928

Evento:

PEDIDO_DE_EXPEDICAO_DE_ALVARA___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10022791_8 TIPO_DA_PETIC

Data:

08/05/2018 19:30:34

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1928

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC.

Autos nº. 0501085-05.2011.8.24.0011

Falência: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.

ADENEZIO WEBER, brasileiro, casado, industriário, portador do CPF nº 021.421.589-00 residente e domiciliado na Rodovia SC 408, s/nº, bairro Claraíba, Nova Trento-SC, por seu procurador, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

O Requerente foi funcionário da empresa FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX, possuindo crédito trabalhista não quitado pela falida.

O Requerente habilitou o seu crédito, no valor de R\$11.000,00 (crédito extraconcursal), nos autos do processo nº 0300981-50.2018.8.24.0011, tendo a sentença transitado em julgado no dia 03-05-2018.

O SINTRAFITE ficou responsável pelo pagamento dos créditos trabalhistas concursais e extraconcursais, em favor dos trabalhadores integrantes da categoria profissional.

Ocorre que o nome do Requerente não constou na relação de credores, tendo em vista que a habilitação somente transitou em julgado no dia 03-05-2018.

Diante do exposto, o Requerente requer a Vossa Excelência que seja determinada a expedição de alvará, no valor do seu crédito, qual seja: R\$11.000,00 (crédito extraconcursal).

Requer-se, ainda, a intimação do administrador judicial para informar se houve a inclusão dos honorários assistências na relação de credores.

Termos em que,
pede deferimento.

Brusque-SC, 8 de maio de 2018.

MARCIO SILVEIRA
ADVOGADO - OAB/SC 8365

Evento 1929

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAUQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

09/05/2018 18:58:00

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1929



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08190

Valor autorizado: R\$ 11.116,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrika de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Gilson Amilton Sgrott

CPF/CNPJ: 628.954.519-15

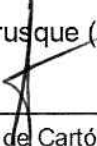
Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00100700455-7

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 3 de maio de 2018.



Chefe de Cartório



Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
506.978.209-63	Odelar Casagrande	11.116,00			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08191

Valor autorizado: R\$ 49.220,43

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida FÁbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Marchi e Gums Adv Associados

CPF/CNPJ: 10.938.734/0001-70

Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00300100011-4

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 3 de maio de 2018.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
721.385.569-72	Rosemar Benaci Gervasi	49.220,43			0000	-	0,00	0,00

Evento 1930

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

09/05/2018 18:58:02

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1930



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08193

Valor autorizado: R\$ 2.500,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Silvio Ganesini ME

CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45

Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00300003941-6

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 3 de maio de 2018.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
13.720.109/0001	Silvio Ganesini ME	2.500,00			1708	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 18.011.002.08192

Valor autorizado: R\$ 15.000,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábbrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: GILSON AMLTON SGROTT - EIRELI

CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56

Banco: 104

Agência: 00412-0

Conta: 00300005509-8

Valor do beneficiário: 14.775,00 Ret. previdenciária: 0,00 IRRF: 225,00 Total: 15.000,00

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 3 de maio de 2018.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Aliq(%)	Imposto Retido
19.966.131/0001	GILSON AMLTON SGROTT - EIRELI	15.000,00			1708	-	1,50	225,00

Evento 1931

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

09/05/2018 18:58:04

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1931

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 10:29
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$15.000,00
Imposto de renda retido na fonte: R\$225,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: GILSON AMILTON SGROTT - EIRELI
CPF/CNPJ: 19.966.131/0001-56
Data do pedido: 03/05/2018 15:44:41
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300005509-8
Comprovante de liberação: 18.011.002.08192

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141 / (48) 3287-2148

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 10:29
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$2.500,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Silvio Giancesini ME
CPF/CNPJ: 13.720.109/0001-45
Data do pedido: 03/05/2018 15:46:08
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300003941-6
Comprovante de liberação: 18.011.002.08193

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141 / (48) 3287-2148

Evento 1932

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

09/05/2018 18:58:05

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1932

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 10:29
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$49.220,43
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Marchi e Gums Adv Associados
CPF/CNPJ: 10.938.734/0001-70
Data do pedido: 03/05/2018 15:42:31
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00300100011-4
Comprovante de liberação: 18.011.002.08191

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141 / (48) 3287-2148

Brusque - Vara Comercial

De: Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 10:29
Para: Brusque - Vara Comercial
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$11.116,00
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Gilson Amilton Sgrott
CPF/CNPJ: 628.954.519-15
Data do pedido: 03/05/2018 15:39:13
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100700455-7
Comprovante de liberação: 18.011.002.08190

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141 / (48) 3287-2148

Evento 1933

Evento:

MANIFESTACAO_SOBRE_A_IMPUGNACAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10023263_6 TIPO_DA_PL

Data:

10/05/2018 15:49:49

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1933



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DE BRUSQUE - SANTA CATARINA.

**Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011
(011.11.501085-9)**

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos do processo de *Falência* de **MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador infrafirmado, para, em atenção ao item "8" da decisão de fl. 8710-8711, manifestar-se acerca do petítório apresentado pelo Administrador Judicial de fls. 8675-8684, especificamente quanto ao item "5", nos termos que passa a expor e requerer:

1. O Sr. Administrador Judicial não se opôs que seja lançado na Relação de Credores – Classe II o valor apontado pelo banco, requerendo, entretanto, que seja aplicado como limite do inciso II do art. 83 da Lei 11.101/05 o montante de R\$ 18.015.732,50 (dezoito milhões, quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), tendo em vista que a alienação dos bens da Massa Falida se deu em bloco.

2. Ocorre que o § 1º do art. 83 da Lei 11.101/05 determina que o valor do bem, para fins do inciso II do *caput* deste dispositivo, será considerado, no caso de alienação em bloco, o valor de avaliação do bem individualmente:

Art. 83 [...]

§ 1º Para os fins do inciso II do caput deste artigo, será considerado como valor do bem objeto de garantia real a importância efetivamente arrecadada com sua venda, ou, no caso de alienação em bloco, o valor de avaliação do bem individualmente considerado.

Florianópolis – SC
Rua Conselheiro Mafra, nº 758, Ed. Comercial Kosmos,
5º e 6º Andar, Centro
Fone/Fax (48) 3222-0526
atendimento@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC
Av: Brasil, nº 1500, Ed. Sibara Center,
4º Andar, Salas 403 a 404, Centro
Fone/Fax (047) 3363-2276
atendimento@baccin.com.br



3. Como se vê, não há previsão legal para reduzir-se o valor do crédito correspondente ao valor do bem gravado, já que, no caso de venda em bloco, a lei expressamente estabelece que deverá ser observado o valor de avaliação do bem individualmente.

4. Dessa forma, deve ser incluído na relação de credores o **Banco Bradesco S/A** como credor da Massa Falida do total de R\$ 24.723.035,86 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme valores e classes a seguir descritos, cujos montantes deverão ser observados no momento do pagamento de cada classe:

1) **CLASSE GARANTIA REAL (art. 83, II): R\$ 24.472.549,17** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos);

2) **CLASSE QUIROGRAFÁRIA (art. 83, VII) – MULTAS CONTRATUAIS: R\$ 250.486,69** (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Requer deferimento.

Florianópolis/SC, 10 de maio de 2018.

Milton Baccin

Advogado

OAB/SC 5.113

Petição assinada digitalmente

(Lei 11.419/2006, art. 1º, §2º, III, "a")

Florianópolis – SC

Rua Conselheiro Mafra, nº 758, Ed. Comercial Kosmos,
5º e 6º Andar, Centro
Fone/Fax (48) 3222-0526
atendimento@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC

Av: Brasil, nº 1500, Ed. Sibara Center,
4º Andar, Salas 403 a 404, Centro
Fone/Fax (047) 3363-2276
atendimento@baccin.com.br

Evento 1934

Evento:

MANIFESTACAO_SOBRE_A_IMPUGNACAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10023267_9 TIPO_DA_PL

Data:

10/05/2018 16:01:15

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1934



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DE BRUSQUE - SANTA CATARINA.

**Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011
(011.11.501085-9)**

BACCIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil já qualificada nos autos do processo de *Falência* da **MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu representante legal, em causa própria, para, em atenção ao item "8" da decisão de fl. 8710-8711, manifestar-se acerca do petitório apresentado pelo Administrador Judicial de fls. 8675-8684, especificamente quanto ao item "6", nos termos que passa a expor e requerer:

1. O Sr. Administrador Judicial requereu seja considerado para efeito de aplicação de honorários de sucumbência devidos ao ora petionante o valor de R\$ 364.970,24 (trezentos e sessenta quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), entendendo ser este o valor correspondente a 10% do proveito econômico.

2. Ocorre, Excelência, que, conforme já dito anteriormente, a sentença proferida nos autos da *Impugnação de Créditos n. 0600961-25.2014.8.24.0011*, movida por Banco Bradesco S/A em face da Massa Falida, é bastante clara e específica ao determinar que **o proveito econômico, para fins de incidência do percentual de 10% de honorários advocatícios sucumbenciais, consubstancia-se na diferença entre o valor que constou na relação de credores e o que deveria constar nos termos da decisão proferida, in verbis:**

"Assim recebo os embargos de declaração de fls. 129-130, porquanto tempestivos, e acolho-os para suprir a omissão, nos seguintes termos:

'Condeno a massa falida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% do proveito econômico obtido pela parte impugnante, nos termos do artigo 85, § 2º, I a IV do NCPC, consubstanciado na diferença entre o valor que constou da relação de credores e o que deveria constar, nos termos desta decisão. Justifica-se a fixação dos honorários com base em seu



patamar mínimo, porquanto – ainda que tenha o advogado do impugnante atuado com zelo – o trabalho realizado pelo mesmo, assim como o tempo despedindo para o seu serviço, não autorizam a elevação deste parâmetro, considerando a singeleza da matéria invocada.

Intimem-se, o Administrador Judicial, para as providências cabíveis quanto ao quadro de credores e à inclusão dos honorários do procurador da impugnante, a fim de evitar futuros incidentes.”

3. Portanto, resta inconteste que o percentual de 10% devido à título de honorários advocatícios deve incidir sobre a diferença entre o que constou na relação de credores e o que deveria constar.

4. Veja-se que a sentença não vinculou o percentual de honorários advocatícios ao que for efetivamente recebido pelo Banco Bradesco S/A e nem à classe em que for incluído o crédito deste. O título judicial transitado em julgado é específico ao fixar os honorários sobre a diferença entre o que constou e o que deveria constar na relação de credores.

5. Ora, na relação de credores do art. 7, § 2º, da Lei nº 11.101/05 (fls. 3088-3104), elaborada pelo Administrador Judicial, constou o Banco Bradesco S/A como credor de R\$ 14.366.030,06 (atualizado – pagina 3102):

RELAÇÃO DE CREDORES - GARANTIA REAL (CONCURSAL)			
Nº	CREDOR	VALOR	VLR CORRIGIDO
1	ALAIN MENDES HAMADE	945.249,43	1.242.993,55
2	BRADESCO - CAPITAL DE GIRO	10.924.820,77	14.366.030,06
TOTAL GERAL		11.870.070,20	15.609.023,61

6. Nos termos da sentença proferida nos autos da *Impugnação de Créditos n. 0600961-25.2014.8.24.0011*, o crédito do Banco Bradesco S/A que deveria constar no edital é de R\$ 24.723.035,86 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme agora admitido pelo Sr. Administrador Judicial:

Conforme manifestação já apresentada nesses Autos, nada tem a se opor ao valor total devido ao Banco Bradesco, que atinge a quantia de R\$24.723035,86, entretanto, o que se busca nesse momento é estabelecer qual o valor a ser lançado na Classe II – considerando o valor da garantia real que possui.



7. Portanto, a vantagem econômica decorrente da venda do bem que garante o crédito do Banco Bradesco S/A é irrelevante para aferição e inclusão do crédito do ora peticionário, já que a sentença proferida nos autos da *Impugnação de Créditos n. 0600961-25.2014.8.24.0011* determinou que o percentual de honorários deve incidir sobre a diferença entre o valor que constou na relação de credores e o que deveria constar.

8. Assim, considerando que a **diferença** entre o que constou na relação de credores (R\$ 14.366.030,06) e o que deveria constar (R\$ 24.723.035,86) é de R\$ 10.357.005,80 (dez milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cinco reais e oitenta centavos), deve sobre este montante incidir o percentual de 10% fixado à título de honorários advocatícios sucumbenciais, o que totaliza R\$1.035.700,58 (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos reais e cinquenta e oito centos) e, considerado que já foi liberado ao peticionário o montante de R\$ 133.187,98 (alvará de fls. 8291), deve constar na classe quirografária (art. 83, VI, c, da Lei nº 11.101/05) o crédito remanescente do ora peticionário da ordem de R\$902.512,60 (novecentos e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos).

9. *Isto posto*, REQUER seja determinado ao Administrador Judicial que inclua na relação de credores **Baccin Advogados Associados** como **credor quirografário** da Massa Falida do total de **R\$902.512,60 (novecentos e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos)**, correspondente ao saldo do crédito equiparado a trabalhista que excedeu ao limite estabelecido no inciso I do caput do art. 83 da Lei n. 11.101/05, o qual deverá ser atualizado e corrigido monetariamente quando do efetivo pagamento.

Requer deferimento.

Florianópolis/SC, 10 de maio de 2018.

Milton Baccin
Advogado
OAB/SC 5.113

Petição assinada digitalmente
(Lei 11.419/2006, art. 1º, §2º, III, "a")

Evento 1935

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBQE_18_10023851_0 TIPO_DA_PETICAO__PETICAO

Data:

14/05/2018 12:45:16

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0501085-05.2011.8.24.0011/SC

Sequência Evento:

1935



JUÍZO DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE-SC.

Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011

MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado, por seu *procurador legalmente constituído*, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 8710-8711:

- a) apresentar relatórios dos débitos separados considerando a data da decretação da falência (cf. Mem. 329/2018-SEFAZ, anexo)
- b) informar que conforme memorando 329/2018/SEFAZ as alegações do Ministério Público e do administrador Judicial, quanto aos créditos de alvará e aqueles indicados como prescritos, foram acolhidas pela Secretaria da Fazenda;

Nestes termos, pede deferimento.

Plínio Lopes da Silva
Procurador do Município
OAB/SC 34512-A – Matrícula 909.238



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DA
FAZENDA

MEMORANDO 329/2018/SEFAZ

Em 10 de maio de 2018.

Ao Executivo Fiscal

Procuradoria-Geral do Município

A/C Dr. Plínio Lopes da Silva

Assunto: Resposta ao memorando nº 439/18/PGMB

1. Em resposta ao memorando supracitado encaminha-se em anexo dois extratos de débitos da Empresa FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A – FALIDA, CNPJ 82.981.671/0001-45, sendo que um deles abrange os valores cujo fato gerador se deu até 14/07/2013 e o outro abrange aqueles com fato gerador a partir de 15/07/2013, data da sentença de falência.

Com relação aos pedidos de exclusão dos créditos prescritos e de alvarás com fatos geradores posteriores a julho de 2013 informa-se que os valores já não se encontram mais vencidos nos extratos encaminhados.

Segue anexo também um extrato de débitos da empresa FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, inscrita no CNPJ 82.981.671/0008-11, a qual foi extinta em 2012 e possui apenas um débito vencido.

Atenciosamente,


Venessa Severiano Pereira Muller
Auditora Fiscal Tributário
Matrícula 062304



MUNICIPIO DE BRUSQUE

Pág 1 / 6

Arrecadação

Extrato Débito - UNF

Data de Cálculo: 11/05/2018 Contribuinte: 80950 Ano Lançamento Tributário: 1990-2013 Tipo de Pesquisa: 1 Pesquisa Demais Débitos: 1

Contribuinte: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A - FALIDA	Código: 80.950
CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45	Rg./Inscri.Estadual/CNPJ:
Endereço AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO	Nº 1283 Bairro: PRIMEIRO DE MAIO Cidade: Brusque UF SC

DÍVIDA ATIVA JUDICIAL

74-IPTU(LEILAO)

Inscrição	Orig.	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
8620	P. -	64828/2005	0	31/03/2005	19.816,30	22.411,08	8.445,48	66.719,26	0,00	117.392,12 Venc.
		Processo 914/2010						Ajuizamento 0010739-10.2010.1.24.0011		
6362	P. -	67957/2006	0	31/03/2006	20.246,10	21.980,14	8.445,26	61.650,31	0,00	112.321,81 Venc.
		Processo 914/2010						Ajuizamento 0010739-10.2010.1.24.0011		
Moeda Corrente: R\$			Qtd.Parc		Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
		Total Vencido:	2		40.062,40	44.391,22	16.890,74	128.369,57	0,00	229.713,93
		Total a Vencer:	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Sub-receita:			40.062,40	44.391,22	16.890,74	128.369,57	0,00	229.713,93

81-IPTU

Inscrição	Orig.	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
15871	P. -	84576/2007	0	31/03/2007	11.045,69	11.259,98	4.461,14	29.889,61	0,00	56.656,42 Venc.
		Processo 914/2010						Ajuizamento 0010739-10.2010.1.24.0011		
17853	P. -	88628/2008	0	31/03/2008	11.672,05	10.632,99	4.461,01	27.212,14	0,00	53.978,19 Venc.
		Processo 914/2010						Ajuizamento 0010739-10.2010.1.24.0011		
11005	P. -	91665/2009	0	31/03/2009	13.108,84	9.196,43	4.461,06	24.535,80	0,00	51.302,13 Venc.
		Processo 914/2010						Ajuizamento 0010739-10.2010.1.24.0011		
16184	P. -	100960/2010	0	31/03/2010	42.900,09	30.096,32	14.599,28	71.536,48	0,00	159.132,17 Venc.
		Processo 196/2012						Ajuizamento 0012367-63.2012.1.24.0011		
24483	P. -	106572/2011	0	10/08/2011	18.725,44	10.840,41	5.913,17	24.244,00	0,00	59.723,02 Venc.
		Processo 196/2012						Ajuizamento 0012367-63.2012.1.24.0011		
8811	P. 10	105136/2012	0	10/03/2012	18.725,44	8.788,27	5.502,75	20.635,28	0,00	53.651,74 Venc.
		Processo 21/2017						Ajuizamento 0900040-85.2017.8.24.0011		
7468	P. 10	111184/2013	0	10/03/2013	20.236,59	7.277,97	5.502,90	17.334,18	0,00	50.351,64 Venc.
		Processo 21/2017						Ajuizamento 0900040-85.2017.8.24.0011		
Moeda Corrente: R\$			Qtd.Parc		Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
		Total Vencido:	7		136.414,14	88.092,37	44.901,31	215.387,49	0,00	484.795,31
		Total a Vencer:	0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Sub-receita:			136.414,14	88.092,37	44.901,31	215.387,49	0,00	484.795,31

93-ISS RETIDO NA FONTE

Inscrição	Orig.	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
19714	P. -	79978/2006	0	10/08/2005	579,35	655,21	246,91	1.901,22	0,00	3.382,69 Venc.
		Processo 914/2010						Ajuizamento 0010739-10.2010.1.24.0011		
6925	P. -	77702/2008	0	10/11/2008	5.928,77	5.400,99	2.265,95	13.029,22	0,00	26.624,93 Venc.
		Processo 914/2010						Ajuizamento 0010739-10.2010.1.24.0011		
17378	P. -	98038/2009	0	10/01/2009	5.004,04	3.510,56	1.702,92	9.621,50	0,00	19.839,02 Venc.
		Processo 914/2010						Ajuizamento 0010739-10.2010.1.24.0011		
17382	P. -	98042/2009	0	10/02/2009	3.728,71	2.615,86	1.268,91	7.105,92	0,00	14.719,40 Venc.
		Processo 914/2010						Ajuizamento 0010739-10.2010.1.24.0011		
17389	P. -	98049/2009	0	10/03/2009	4.414,90	3.097,25	1.502,43	8.338,49	0,00	17.353,07 Venc.
		Processo 914/2010						Ajuizamento 0010739-10.2010.1.24.0011		
17402	P. -	98062/2009	0	10/04/2009	4.735,65	3.322,27	1.611,58	8.863,71	0,00	18.533,21 Venc.
		Processo 914/2010						Ajuizamento 0010739-10.2010.1.24.0011		
17418	P. -	98078/2009	0	10/05/2009	4.505,04	3.160,49	1.533,11	8.355,43	0,00	17.554,07 Venc.
		Processo 914/2010						Ajuizamento 0010739-10.2010.1.24.0011		



MUNICIPIO DE BRUSQUE

Pág 2 / 6

Arrecadação

Extrato Débito - UNF

Data de Cálculo: 11/05/2018 Contribuinte: 80950 Ano Lançamento Tributário: 1990-2013 Tipo de Pesquisa: 1 Pesquisa Demais Débitos: 1

17424	P. -	98084/2009	0	10/06/2009	3.007,28	2.109,74	1.023,40	5.526,38	0,00	11.666,80	Venc.
		Processo	914/2010					Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011		
17430	P. -	98090/2009	0	10/07/2009	2.970,73	2.084,10	1.010,97	5.408,67	0,00	11.474,47	Venc.
		Processo	914/2010					Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011		
17444	P. -	98104/2009	0	10/08/2009	3.741,20	2.624,62	1.273,16	6.747,77	0,00	14.386,75	Venc.
		Processo	914/2010					Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011		
17450	P. -	98110/2009	0	10/09/2009	3.704,97	2.599,20	1.260,83	6.619,38	0,00	14.184,38	Venc.
		Processo	914/2010					Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011		
17467	P. -	98127/2009	0	10/11/2009	3.959,68	2.777,89	1.347,51	6.939,70	0,00	15.024,78	Venc.
		Processo	914/2010					Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011		
17523	P. -	98183/2009	0	10/12/2009	3.789,76	2.658,69	1.289,69	6.577,42	0,00	14.315,56	Venc.
		Processo	914/2010					Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011		
4699	P. -	90136/2010	0	10/01/2010	3.673,65	2.577,23	1.250,18	6.313,39	0,00	13.814,45	Venc.
		Processo	914/2010					Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011		
4730	P. -	90167/2010	0	10/02/2010	3.931,15	2.757,88	1.337,81	6.689,03	0,00	14.715,87	Venc.
		Processo	914/2010					Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011		
4731	P. -	90168/2010	0	10/03/2010	3.435,68	2.410,28	1.169,19	5.787,50	0,00	12.802,65	Venc.
		Processo	914/2010					Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011		
4732	P. -	90169/2010	0	10/04/2010	4.064,58	2.851,48	1.383,21	6.777,74	0,00	15.077,01	Venc.
		Processo	914/2010					Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011		
4770	P. -	90207/2010	0	10/05/2010	4.723,63	3.313,84	1.607,49	7.796,35	0,00	17.441,31	Venc.
		Processo	914/2010					Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011		
4771	P. -	90208/2010	0	18/06/2010	4.679,18	3.282,65	1.592,37	7.643,36	0,00	17.197,56	Venc.
		Processo	914/2010					Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011		
7513	P. -	92292/2010	0	18/07/2010	4.225,78	2.964,57	1.438,07	6.830,83	0,00	15.459,25	Venc.
		Processo	195/2012					Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011		
7514	P. -	92293/2010	0	10/08/2010	4.434,60	3.111,07	1.509,13	7.092,93	0,00	16.147,73	Venc.
		Processo	195/2012					Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011		
7515	P. -	92294/2010	0	10/09/2010	4.670,67	3.276,68	1.589,47	7.391,04	0,00	16.927,86	Venc.
		Processo	195/2012					Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011		
7516	P. -	92295/2010	0	10/10/2010	4.896,62	3.435,20	1.666,36	7.665,27	0,00	17.663,45	Venc.
		Processo	195/2012					Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011		
7517	P. -	92296/2010	0	10/11/2010	4.203,51	2.948,95	1.430,49	6.508,74	0,00	15.091,69	Venc.
		Processo	195/2012					Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011		
7518	P. -	92297/2010	0	10/12/2010	4.201,28	2.947,38	1.429,73	6.433,79	0,00	15.012,18	Venc.
		Processo	195/2012					Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011		
29260	P. -	115299/2011	0	10/12/2011	52,58	30,44	16,60	64,76	0,00	164,38	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
159	P. -	86831/2011	0	10/07/2011	3.695,84	2.139,57	1.167,08	4.843,39	0,00	11.845,88	Venc.
		Processo	195/2012					Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011		
160	P. -	86832/2011	0	10/01/2011	5.350,97	3.097,75	1.689,74	7.519,36	0,00	17.657,82	Venc.
		Processo	195/2012					Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011		
161	P. -	86833/2011	0	10/03/2011	4.681,64	2.710,27	1.478,38	6.430,96	0,00	15.301,25	Venc.
		Processo	195/2012					Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011		
162	P. -	86834/2011	0	10/05/2011	4.051,44	2.345,43	1.279,37	5.437,34	0,00	13.113,58	Venc.
		Processo	195/2012					Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011		
163	P. -	86835/2011	0	10/06/2011	3.970,41	2.298,52	1.253,79	5.265,90	0,00	12.788,62	Venc.
		Processo	195/2012					Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011		
164	P. -	86836/2011	0	10/02/2011	1.963,21	1.136,53	619,95	2.727,77	0,00	6.447,46	Venc.



MUNICÍPIO DE BRUSQUE

Arrecadação
Extrato Débito - UNF

Pág 3 / 6

Data de Cálculo: 11/05/2018 Contribuinte: 80950 Ano Lançamento Tributário: 1990-2013 Tipo de Pesquisa: 1 Pesquisa Demais Débitos: 1

		Processo								
		195/2012								
8714	P. -	90803/2011	0	10/08/2011	3.634,98	2.104,34	1.147,86	4.706,24	0,00	11.593,42 Venc.
		195/2012								
8719	P. -	90808/2011	0	15/10/2010	50,14	35,18	17,06	78,49	0,00	180,87 Venc.
		195/2012								
8728	P. -	90817/2011	0	10/10/2011	4.225,77	2.446,36	1.334,43	5.337,70	0,00	13.344,26 Venc.
		195/2012								
8739	P. -	90828/2011	0	10/10/2011	3.114,02	1.802,75	983,35	3.933,42	0,00	9.833,54 Venc.
		195/2012								
15064	P. -	97153/2011	0	10/11/2011	3.479,87	2.014,54	1.098,88	4.340,58	0,00	10.933,87 Venc.
		195/2012								
15087	P. -	97176/2011	0	10/12/2011	3.430,73	1.986,10	1.083,37	4.225,13	0,00	10.725,33 Venc.
		195/2012								
18046	P. -	116019/2012	0	10/06/2012	2.401,92	1.127,28	705,84	2.541,02	0,00	6.776,06 Venc.
		21/2017								
18056	P. -	116029/2012	0	10/07/2012	2.959,36	1.388,90	869,65	3.087,26	0,00	8.305,17 Venc.
		21/2017								
18065	P. -	116038/2012	0	10/09/2012	3.230,50	1.516,15	949,33	3.275,19	0,00	8.971,17 Venc.
		21/2017								
18084	P. -	116057/2012	0	10/10/2012	2.989,30	1.402,95	878,45	2.986,73	0,00	8.257,43 Venc.
		21/2017								
18099	P. -	116072/2012	0	10/11/2012	3.253,84	1.527,10	956,19	3.203,23	0,00	8.940,36 Venc.
		21/2017								
18117	P. -	116090/2012	0	10/12/2012	3.004,69	1.410,17	882,97	2.913,81	0,00	8.211,64 Venc.
		21/2017								
17741	P. -	123883/2013	0	10/01/2013	2.114,17	760,35	574,90	1.868,44	0,00	5.317,86 Venc.
		21/2017								
17749	P. -	123891/2013	0	10/02/2013	2.302,39	828,04	626,09	2.003,48	0,00	5.760,00 Venc.
		21/2017								
17764	P. -	123906/2013	0	10/03/2013	1.505,04	541,28	409,26	1.289,18	0,00	3.744,76 Venc.
		21/2017								
17774	P. -	123916/2013	0	10/04/2013	2.772,33	997,05	753,88	2.337,02	0,00	6.860,28 Venc.
		21/2017								
17797	P. -	123939/2013	0	10/05/2013	1.520,38	546,80	413,44	1.260,98	0,00	3.741,60 Venc.
		21/2017								
17820	P. -	123962/2013	0	10/06/2013	2.093,14	752,79	569,19	1.707,56	0,00	5.122,68 Venc.
		21/2017								
19722	P. -	127767/2013	0	10/07/2013	7.123,87	2.562,06	1.937,19	5.714,70	0,00	17.337,82 Venc.
		21/2017								

Moeda Corrente: R\$	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	51	180.182,94	112.002,78	58.437,11	267.064,42	0,00	617.687,25
Total a Vencer:	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Sub-receita:		180.182,94	112.002,78	58.437,11	267.064,42	0,00	617.687,25

846-IPTU (LEILAO)

Inscrição	Orig.	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
7384	P. -	63746/2005	0	31/03/2005	40.959,78	46.323,15	17.456,59	137.907,02	0,00	242.646,54 Venc.
		914/2010								
8537	P. -	64753/2005	0	31/03/2005	89.361,46	101.062,63	38.084,82	300.870,05	0,00	529.378,96 Venc.
		914/2010								
4655	P. -	66438/2006	0	31/03/2006	41.848,39	45.432,63	17.456,20	127.430,29	0,00	232.167,51 Venc.



MUNICIPIO DE BRUSQUE

Pág 4 / 6

Arrecadação

Extrato Débito - UNF

Data de Cálculo: 11/05/2018 Contribuinte: 80950 Ano Lançamento Tributário: 1990-2013 Tipo de Pesquisa: 1 Pesquisa Demais Débitos: 1

		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
6250	P. -	67855/2006	0	31/03/2006	91.300,22	99.119,93	38.084,03	278.013,41	0,00	506.517,59	Venc.
		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
964	P. -	71704/2007	0	30/07/2008	49.147,52	44.772,37	18.783,98	132.412,83	0,00	245.116,70	Venc.
		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
5818	P. -	75568/2007	0	31/03/2007	38.871,96	39.626,08	15.699,61	105.187,39	0,00	199.385,04	Venc.
		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
7467	P. -	77048/2007	0	31/03/2007	94.294,83	96.124,16	38.083,81	255.161,46	0,00	483.664,26	Venc.
		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
7649	P. -	77214/2007	0	31/03/2007	3.623,35	3.693,64	1.463,40	9.804,77	0,00	18.585,16	Venc.
		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
9218	P. -	78675/2007	0	31/03/2007	13.024,00	13.276,66	5.260,14	35.242,89	0,00	66.803,69	Venc.
		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
9814	P. -	80591/2008	0	31/03/2008	41.024,08	37.372,08	15.679,23	95.643,31	0,00	189.718,70	Venc.
		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
11146	P. -	81921/2008	0	31/03/2008	99.641,41	90.771,26	38.082,53	232.303,45	0,00	460.798,65	Venc.
		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
11286	P. -	82061/2008	0	31/03/2008	3.828,81	3.487,97	1.463,35	8.926,47	0,00	17.706,60	Venc.
		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
12527	P. -	83302/2008	0	31/03/2008	5.840,41	5.320,49	2.232,17	13.616,29	0,00	27.009,36	Venc.
		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
4005	P. -	84666/2009	0	31/03/2009	46.074,23	32.323,12	15.679,47	86.237,10	0,00	180.313,92	Venc.
		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
5201	P. -	85861/2009	0	31/03/2009	111.907,28	78.507,93	38.083,05	209.456,73	0,00	437.954,99	Venc.
		Processo 914/2010				Ajuizamento	0010739-10.2010.1.24.0011				
7506	P. -	92285/2010	0	31/03/2010	1.371,49	962,17	466,73	2.286,99	0,00	5.087,38	Venc.
		Processo 196/2012				Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011				
7508	P. -	92287/2010	0	31/03/2010	72.600,98	50.932,81	24.706,76	121.063,11	0,00	269.303,66	Venc.
		Processo 196/2012				Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011				
7509	P. -	92288/2010	0	31/03/2010	144.587,73	101.434,72	49.204,49	241.102,00	0,00	536.328,94	Venc.
		Processo 196/2012				Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011				
10568	P. -	95344/2010	0	31/03/2010	14.943,49	10.483,53	5.085,40	24.918,48	0,00	55.430,90	Venc.
		Processo 196/2012				Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011				
11613	P. -	96389/2010	0	31/03/2010	19.993,97	14.026,66	6.804,13	33.340,21	0,00	74.164,97	Venc.
		Processo 196/2012				Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011				
18158	P. -	100247/2011	0	18/03/2011	114.753,05	66.432,11	36.237,04	157.631,09	0,00	375.053,29	Venc.
		Processo 196/2012				Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011				
18303	P. -	100392/2011	0	18/03/2011	11.811,72	6.837,97	3.729,94	16.225,23	0,00	38.604,86	Venc.
		Processo 196/2012				Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011				
19591	P. -	101680/2011	0	18/03/2011	15.808,46	9.151,73	4.992,03	21.715,37	0,00	51.667,59	Venc.
		Processo 196/2012				Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011				
22157	P. -	104246/2011	0	18/03/2011	1.071,40	620,25	338,33	1.471,74	0,00	3.501,72	Venc.
		Processo 196/2012				Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011				
27439	P. -	109528/2011	0	18/03/2011	195,49	113,17	61,73	268,53	0,00	638,92	Venc.
		Processo 21/2017				Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011				
27440	P. -	109529/2011	0	18/03/2011	922,86	534,26	291,42	1.267,69	0,00	3.016,23	Venc.
		Processo 21/2017				Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011				
27441	P. -	109530/2011	0	18/03/2011	2.154,38	1.247,20	680,32	2.959,37	0,00	7.041,27	Venc.
		Processo 21/2017				Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011				



MUNICIPIO DE BRUSQUE

Pág 5 / 6

Arrecadação

Extrato Débito - UNF

Data de Cálculo: 11/05/2018 Contribuinte: 80950 Ano Lançamento Tributário: 1990-2013 Tipo de Pesquisa: 1 Pesquisa Demais Débitos: 1

16814	P. -	98903/2011	0	18/03/2011	57.530,91	33.305,44	18.167,27	79.027,63	0,00	188.031,25	Venc.
		Processo	196/2012					Ajuizamento	0012367-63.2012.1.24.0011		
4587	P. 10	100912/2012	0	10/03/2012	15.808,46	7.419,28	4.645,55	17.420,81	0,00	45.294,10	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
6764	P. 10	103089/2012	0	10/03/2012	1.071,40	502,83	314,85	1.180,67	0,00	3.069,75	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
17611	P. -	113931/2012	0	10/03/2012	195,49	91,75	57,45	215,43	0,00	560,12	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
17612	P. -	113932/2012	0	10/03/2012	922,86	433,12	271,19	1.016,99	0,00	2.644,16	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
17613	P. -	113933/2012	0	10/03/2012	2.154,38	1.011,10	633,09	2.374,11	0,00	6.172,68	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
2327	P. 10	98652/2012	0	10/03/2012	57.530,91	27.000,58	16.906,29	63.398,62	0,00	164.836,40	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
3436	P. 10	99761/2012	0	10/03/2012	114.753,05	53.856,27	33.721,87	126.457,00	0,00	328.788,19	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
3537	P. 10	99862/2012	0	10/03/2012	11.811,72	5.543,52	3.471,05	13.016,43	0,00	33.842,72	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
1804	P. 10	105520/2013	0	10/03/2013	62.173,74	22.360,43	16.906,83	53.256,53	0,00	154.697,53	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
2765	P. 10	106481/2013	0	10/03/2013	124.642,67	44.827,01	33.893,94	106.765,90	0,00	310.129,52	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
2853	P. 10	106569/2013	0	10/03/2013	13.372,73	4.809,43	3.636,43	11.454,76	0,00	33.273,35	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
3738	P. 10	107454/2013	0	10/03/2013	17.897,73	6.436,81	4.866,90	15.330,76	0,00	44.532,20	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
5683	P. 10	109399/2013	0	10/03/2013	1.213,01	436,25	329,86	1.039,04	0,00	3.018,16	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
17190	P. -	120905/2013	0	10/03/2013	211,26	75,98	57,45	180,96	0,00	525,65	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
17191	P. -	120906/2013	0	10/03/2013	997,33	358,69	271,20	854,29	0,00	2.481,51	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		
17192	P. -	120907/2013	0	10/03/2013	2.328,23	837,34	633,11	1.994,31	0,00	5.792,99	Venc.
		Processo	21/2017					Ajuizamento	0900040-85.2017.8.24.0011		

Moeda Corrente: R\$	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	44	1.655.578,6	1.209.296,5	572.975,03	3.147.447,51	0,00	6.585.297,68
Total a Vencer:	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Sub-receita:		1.655.578,6	1.209.296,5	572.975,03	3.147.447,51	0,00	6.585.297,68

0900040-85.2017.8.24.0011

Total Vencido: 7.917.494,17

Total a Vencer: 0,00

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Imob.: 744182	2007	11.045,69	11.259,98	4.461,14	29.889,61	0,00	56.656,42
Cad. Imob.: 744182	2008	11.672,05	10.632,99	4.461,01	27.212,14	0,00	53.978,19
Cad. Imob.: 744182	2009	13.108,84	9.196,43	4.461,06	24.535,80	0,00	51.302,13
Cad. Imob.: 744182	2010	42.900,09	30.096,32	14.599,28	71.536,48	0,00	159.132,17
Cad. Imob.: 744182	2011	18.725,44	10.840,41	5.913,17	24.244,00	0,00	59.723,02
Cad. Imob.: 744182	2012	18.725,44	8.788,27	5.502,75	20.635,28	0,00	53.651,74
Cad. Imob.: 744182	2013	20.236,59	7.277,97	5.502,90	17.334,18	0,00	50.351,64
Cad. Eco.: 999196	2011	23.766,09	13.758,51	7.504,91	32.289,48	0,00	77.318,99
Cad. Eco.: 999196	2012	17.839,61	8.372,55	5.242,43	18.007,24	0,00	49.461,83



MUNICÍPIO DE BRUSQUE

Pág 6 / 6

Arrecadação

Extrato Débito - UNF

Data de Cálculo: 11/05/2018 Contribuinte: 80950 Ano Lançamento Tributário: 1990-2013 Tipo de Pesquisa: 1 Pesquisa Demais Débitos: 1

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Eco.: 999196	2013	19.431,32	6.988,37	5.283,95	16.181,36	0,00	47.885,00
	2005	150.137,54	169.796,86	63.986,89	505.496,33	0,00	889.417,62
	2006	153.974,06	167.187,91	64.232,40	468.995,23	0,00	854.389,60
	2007	198.961,66	197.492,91	79.290,94	537.809,34	0,00	1.013.554,85
	2008	156.263,48	142.352,79	59.723,23	363.518,74	0,00	721.858,24
	2009	201.543,47	141.391,72	68.587,03	375.798,20	0,00	787.320,42
	2010	304.637,99	213.717,10	103.671,01	505.640,76	0,00	1.127.666,86
	2011	222.183,78	128.631,40	70.163,03	303.188,21	0,00	724.166,42
	2012	204.248,27	95.858,45	60.021,34	225.080,06	0,00	585.208,12
	2013	222.836,70	80.141,94	60.595,72	190.876,55	0,00	554.450,91
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		2.012.238,11	1.453.782,88	693.204,19	3.758.268,99	0,00	7.917.494,17

Tipo de Débito	TOTAL GERAL					
	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Exercício:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial:	2.012.238,11	1.453.782,88	693.204,19	3.758.268,99	0,00	7.917.494,17
Dívida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial e Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento Adm.:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento Judicial:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento Judicial e Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspensão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vencido Geral:	7.917.494,17		Total a Vencer Geral:	0,00	Total Geral:	7.917.494,17



MUNICÍPIO DE BRUSQUE

Arrecadação

Extrato Débito - UNF

Data de Cálculo: 11/05/2018 Contribuinte: 80950 Ano Lançamento Tributário: 2014-2018 Tipo de Pesquisa: 1 Pesquisa Demais Débitos: 1

Pág 1 / 9

Contribuinte: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A - FALIDA	Código: 80.950
CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45	Rg./Inscri.Estadual/CNPJ:
Endereço AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO	Nº 1283 Bairro: PRIMEIRO DE MAIO Cidade: Brusque UF SC

EXERCÍCIO

81-IPTU

Cad. Imob.: 158097	Inscrição: 01.19.008.2632.001	Q:	L:	Bloco/ / Apto:							
Endereço: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO BAR	Bairro: PRIMEIRO DE MAIO										
Lançamento: 441932/2018											
Forma de Pagamento: 013/2018-1 IPTU - Cota Única - 15% desconto (Optada)											
Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
0	22/03/2018	48.518,38	R\$	48.518,38	34,93	1.942,14	971,06	0,00	0,00	51.466,51	Vencido
Lançamento: 441932/2018					Forma de Pagamento: 016/2018-1 IPTU Parcelado 3X - 10% desconto (Não Optada)						
Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
1	22/03/2018	16.172,80	R\$	16.172,80	11,64	647,38	323,69	0,00	0,00	17.155,51	Vencido
2	09/04/2018	16.172,79	R\$	16.172,79	0,32	646,92	323,46	0,00	0,00	17.143,49	Vencido
3	09/05/2018	16.172,79	R\$	16.172,79	0,16	323,46	161,73	0,00	0,00	16.658,14	Vencido
Lançamento: 441932/2018					Forma de Pagamento: 017/2018-1 IPTU - Parcelado 10 x (Não Optada)						
Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
1	22/03/2018	4.851,85	R\$	4.851,85	3,49	194,22	97,11	0,00	0,00	5.146,67	Vencido
2	09/04/2018	4.851,85	R\$	4.851,85	0,10	194,08	97,04	0,00	0,00	5.143,07	Vencido
3	09/05/2018	4.851,85	R\$	4.851,85	0,04	97,04	48,51	0,00	0,00	4.997,44	Vencido
4	09/06/2018	4.851,84	R\$	4.851,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.851,84	A Vencer
5	09/07/2018	4.851,84	R\$	4.851,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.851,84	A Vencer
6	09/08/2018	4.851,84	R\$	4.851,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.851,84	A Vencer
7	09/09/2018	4.851,83	R\$	4.851,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.851,83	A Vencer
8	09/10/2018	4.851,83	R\$	4.851,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.851,83	A Vencer
9	09/11/2018	4.851,83	R\$	4.851,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.851,83	A Vencer
10	09/12/2018	4.851,82	R\$	4.851,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.851,82	A Vencer
Total Vencido:				1	48.518,38	34,93	1.942,14	971,06	0,00	0,00	51.466,51
Total a Vencer:				0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					48.518,38	34,93	1.942,14	971,06	0,00	0,00	51.466,51

Cad. Imob.: 250490	Inscrição: 01.19.013.2226.001	Q:	L:	Bloco/ / Apto:							
Endereço: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, nº SN. PRIMEIRO DE MAIO	Bairro: PRIMEIRO DE MAIO										
Lançamento: 445330/2018											
Forma de Pagamento: 013/2018-1 IPTU - Cota Única - 15% desconto (Optada)											
Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
0	22/03/2018	118.955,67	R\$	118.955,67	85,65	4.761,66	2.380,82	0,00	0,00	126.183,80	Vencido
Lançamento: 445330/2018					Forma de Pagamento: 016/2018-1 IPTU Parcelado 3X - 10% desconto (Não Optada)						
Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
1	22/03/2018	39.651,90	R\$	39.651,90	28,56	1.587,22	793,62	0,00	0,00	42.061,30	Vencido
2	09/04/2018	39.651,90	R\$	39.651,90	0,79	1.586,10	793,06	0,00	0,00	42.031,85	Vencido
3	09/05/2018	39.651,87	R\$	39.651,87	0,40	793,06	396,52	0,00	0,00	40.841,85	Vencido
Lançamento: 445330/2018					Forma de Pagamento: 017/2018-1 IPTU - Parcelado 10 x (Não Optada)						
Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
1	22/03/2018	11.895,58	R\$	11.895,58	8,57	476,17	238,08	0,00	0,00	12.618,40	Vencido
2	09/04/2018	11.895,58	R\$	11.895,58	0,24	475,83	237,92	0,00	0,00	12.609,57	Vencido
3	09/05/2018	11.895,58	R\$	11.895,58	0,11	237,91	118,95	0,00	0,00	12.252,55	Vencido
4	09/06/2018	11.895,57	R\$	11.895,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.895,57	A Vencer
5	09/07/2018	11.895,57	R\$	11.895,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.895,57	A Vencer
6	09/08/2018	11.895,56	R\$	11.895,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.895,56	A Vencer